



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA - FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2014 Nº 2516 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	14
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	21
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Assistência Social.....	62
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	62
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	70
Departamento de Estradas de Rodagem..	77
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	80
Assembleia Legislativa.....	80
Prefeitura Municipal da Capital.....	80
Prefeituras Municipais do Interior	80
Camaras Municipais do Interior	83
Institutos Municipais.....	83
Ineditoriais.....	83

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, a fim de Participar do Encontro Regional dos Chefes de Organismos de Inteligência (ENCHOI) e do Encontro Regional dos Gestores do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre drogas (SINESP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA
AGENTE DE POLÍCIA

-ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN
TENENTE CEL

-APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO
TENENTE CEL

-ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

-LUIZ ROBERTO DE MATTOS
DELEGADO DE POLÍCIA

-VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA
CAPITÃO PM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, COORDENADORA DE DESENV. E POLÍTICAS PÚBLICAS e CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUZA, GERENTE DE DESENV. E POLÍTICAS PÚBLICAS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de julho de 2014 a 01º de agosto de 2014, a fim de Participar de Reunião da Proposta do Plano de Trabalho, plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA, ASSESSOR TÉCNICO e MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS, CHEFE DE EQUIPE II, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de julho de 2014 a 23 de julho de 2014, a fim de PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS AGENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, CEL BM / COMANDANTE GERAL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 22 de julho de 2014, a fim de Participar de Reunião na Secretaria Nacional de Segurança Pública e deliberar sobre o Projeto de Aquisição de EPI., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de NATAL/RN, no período de 17 de agosto de 2014 a 21 de agosto de 2014, a fim de participar do Curso de Elaboração de Planilha de Formação de Custo e Preços, Realinhamento e Repactuação de Contratos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR DE GEOCIÊNCIA e MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, COORDENADOR FUNDIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de julho de 2014 a 24 de julho de 2014, a fim de Reunião com s representantes do Fundo Amazônico, sobre Cadastro Ambiental (CAR), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 06 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO LOGÍSTICO E DE SEGURANÇA., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO VICENTE COCO CARGNIN
TENENTE CEL PM

-MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO
AGENTE DE POLICIA

-RAFAEL MOTA BRITO
DELEGADO DE POLICIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, GERENTE GBP, lotado(a) na Superintendência de Estado de Administração e Recursos Humanos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de julho de 2014 a 24 de julho de 2014, a fim de Participar da Reunião junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, assuntos relativos à Emenda Constitucional 60(PEC da Transposição), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO, ENFERMEIRA e ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de julho de 2014 a 25 de julho de 2014, a fim de Participar do II Workshop em Doação de Órgãos e Tecidos., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JULIO CESAR ROCHA PERES, MEDICO VETERINARIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 11 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de Participar de curso sobre o Programa de Avicultura Familiar, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HELOÍSA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, ASSESSORA ESPECIAL II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO CADPREV., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, a fim de Participar das Oficinas Regionais : Financiamento e os 25 anos do SUS/Centro/Oeste/Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

.-EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
CONSELHEIRA /CES-RO

-ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA
CONSELHEIRA /CES-RO

-JAIR SEZÁRIO LUZ
VICE PRESIDENTE E CONSELHEIRO

-LÍDIA BARBOSA DA SILVA
CONSELHEIRA /CES-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO, PEDAGOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 11 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participar do Seminário Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, para aperfeiçoar mais a Educação no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 23 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, a fim de Recambiamento de Custodiados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANDREA LÍTTIG
AGENTE PENITENCIARIO

-ARIMALDO NOBRE DE LIMA
AGENTE PENITENCIARIO

-EDMILSON MENDES DE CAMPOS
AGENTE PENITENCIARIO

-EVERTISOM BENTO DA SILVA
AGENTE PENITENCIARIO

-FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA
AGENTE PENITENCIARIO

-LEONILSON LIRA QUEIROZ
AGENTE PENITENCIARIO

-ROSALVO NEVES BARBOSA
AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DURVAL BESERRA DA COSTA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de NATAL/RN, no período de 18 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar como docente no Curso de Inteligência de Sinais, nas disciplinas de Metodologia e Procedimento de Análise de Dados., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANIZETE VANI PAINKO, ENGENHEIRA QUÍMICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 27 de julho de 2014 a 01º de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Capacitação Profissional Validação de Métodos Analíticos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GERUSA LÁZARO DA SILVA, TÉCNICA PEDAGÓGICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de Participar do Encontro Inter- setorial das Ações Estratégicas de PETI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO, ZOOTECNISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, nas cidades de UBERLÂNDIA/MG e BELO HORIZONTE/MG, no período de 18 de agosto de 2014 a 24 de agosto de 2014, a fim de Participar 3º encontro Milkpoint para Indústria de Laticínios, VII Simpósio Mineiro de Nutrição de Gado de Leite e II Simpósio Nacional de Produção e Nutrição de Gado de Leite., com

ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIVAGNO RAMOS LIMA, MECÂNICO DE AERONAVE, GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS e PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, PILOTO, GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 27 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, a fim de Conduzir a aeronave BARON PT-LMU do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros de Rondônia para realizar a manutenção obrigatória de 100 horas., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, com ônus para o Governo Federal sendo fonte 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JAQUELINE SILVA, FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RECIFE/PE, no período de 31 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, a fim de Participar do Encontro Norte/Nordeste/Centro-Oeste de LACEN's para atualização medico-científica em suas áreas de atuações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA, MEDICAVETERINARIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de UBERLÂNDIA/MG, no período de 18 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar do Interleite Brasil 2014 para atualização técnica necessária para o desempenho da função., com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA, MEDICA VETERINARIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, nas cidades de UBERLÂNDIA/MG e BELO HORIZONTE/MG, no período de 18 de agosto de 2014 a 24 de agosto de 2014, a fim de Participar 3º encontro Milkpoint para Indústria de Laticínios, VII Simpósio Mineiro de Nutrição de Gado de Leite e II Simpósio Nacional de Produção e Nutrição de Gado de Leite., com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA LUCINÉIA ALVES DA SILVA CHIES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2014 a 15 de novembro de 2014, a fim de Prorrogação de Permanência / Dar continuidade aos trabalhos de apoio na Coordenação - Geral de Inteligência junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, DIRETORA GERAL/CETAS,

lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Participar da Reunião do Grupo condutor do Projeto Caminhos do Cuidado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ CARLOS DE LIMA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 13 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participar do IV Congresso Nacional de Necropapiloscopia, III Encontro Nacional sobre pessoas Desaparecidas e I Encontro Nacional de Diretores de Instituto de Identificação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 13 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participar de Encerramento e visita técnica, referente ao Programa de Capacitação oferecido pela empresa Globoaves para prosseguimento ao planejamento e acompanhamento do PAF, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EVILÁSIA NUNES WAGNER, ARTICULADORADO SELO UNICEF DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DA AGENDA CRIANÇA AMAZÔNIA., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BELÉM/PA, no período de 30 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, a fim de Participar da 1ª Oficina de Troca de Experiência : a implementação no Cadastro Ambiental Rural com os estados da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, a fim de Participar do curso completo de convênios públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EVANEIDE GOMES VILACORTA
ASSESSORA

-MAXWELL MOTADE ANDRADE
PROCURADOR DO ESTADO

-RAÍSA ALCANTÁRA BRAGA
ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de BRASILÉIA/AC, no período de 29 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, a fim de CUMPRIR MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDI CARLOS MARTINS DE MATOS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

-RENAN BATISTA RIBIERO
AGENTE DE POLÍCIA

-ROBERTO OTINOR DE FREITAS
AGENTE DE POLÍCIA

-SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIEIRO
AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2013, a fim de Participar do Curso de Capacitação no INCOR (Instituto do Coração) a Pedido do Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ZÓZIMO ALBERTO MACEDO SILVA, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 20 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Atender demanda de prestação de serviços de comunicação social à pedido do Estado., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO, ENFERMEIRA, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de BELÉM/PA, no período de 06 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2014, a fim de Participar do Congresso Brasileiro de Enfermagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de julho de 2014 a 28 de julho de 2014, a fim de Participar na 66ª Reunião Anual d SPBC-afim da capacitação, desenvolvimento e aprendizagem aos professores., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-EMILSON PEREIRA TAVARES
SERVIDOR

-GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES
SERVIDOR

-JULIO GUERRA
SERVIDOR

-NEUZATAVARES PEREIRA
SERVIDORA

-PÂMELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
SERVIDORA

-PAULO MALICKA
SERVIDOR

-ROSA NEIDE LOCATELLI PEDRI
SERVIDORA

-SIMONE OLIVEIRACARVALHAIS MORIS
SERVIDORA

-SUENIA SOUSA MEDEIROS
SERVIDORA

-ZENILDE FERREIRADA SILVA
SERVIDORA

-LIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA
SERVIDORA

-ALBERTINANETAPEREIRA DA SILVA
SERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 05 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2014, a fim de Participar da Oficina Nacional de Vigilância de Óbitos Materno Infantil e Atenção Básica., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas cidades de PACARAIMA/RR, SANTA HELENA DE UARÉN/ VENEZUELA, TETHEN-GUIANA e BONFIM/RR, no período de 17 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DO XI ENCONTRO TÉCNICO DA ENAFRON E I SIMPÓSIO DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS DE RORAIMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

.-ANDRE LUIZ GLANERT
MAJ PM

-ANTONIO VICENTE COCCO GARGNIN
TENT. CELPM

-CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

-CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS
PERITO CRIMINAL

-EVARISTO DE OLIVEIRAMENDES
CEL PM

-FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CEL BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, 1º TENENTE BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de KOBE/JAPÃO, no período de 11 de agosto de 2014 a 04 de setembro de 2014, a fim de Realização do Curso de Comprehensive Disaster Risk Management, para capacitação na gestão do risco de desastres., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KLYCIA LIS MELO DE LIMA, GERENTE DE PROCEDIMENTOS E METODOS /SEPOG e MIRTES FERREIRA FONTENELE, ASSESSORA /SEPOG, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de julho de 2014 a 29 de julho de 2014, a fim de Participar da audiência com a Direção Nacional para tratar da Prestação de Contas Final do PNAGE/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS BERTI CAVALCANTE, MÉDICO INTENSIVISTA e PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, 2º TENT. BOMBEIRO MI-

LITAR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BARRETOS/SP, no período de 24 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, a fim de Transportar Vitor Hugo Mota Romano de 9 anos, portador de sarcoma de ewing/ PNET, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SARA MARIA ALVES, COORDENADORA ESTADUAL PROGRAMA DE COMBATE A OBESIDADE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de Participar da IV Fórum de monitoramento do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JULIANO DE SÁ GUIDOLIN, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS e REBSON YUKO DE MORAES, SUPERVISOR DE PROGRAMAS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 06 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2014, a fim de Realizar o Alinhamento de troca de informações de NF e via Web Service., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, a fim de Participar do GT26 - Benefícios Fiscais - Extraordinária e da Reunião Ordinária da Cotepe/ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 31 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2014, a fim de Acompanhar os alunos do Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CIDERLI SANTANA SOUZA
SERVIDORA

-CLAUDIA PINHEIRO SÁ DO ROSÁRIO
SERVIDORA

-ELIAS GONÇALVES PEREIRA
SERVIDOR

-ENY SILVA DE OLIVEIRA
SERVIDORA

-EUGÊNIO VEIGA CARRILHO
SERVIDOR

-IVANIRA FELBERG SOARES
SERVIDOR

-JORIONARA FELIX RODRIGUES REVEILEAU
SERVIDORA

-JOSIVANE DE FATIMA SOUZA
SERVIDORA

-ROSÁRIA CÂNDIDO DE ROSÁRIO
SERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2014, a fim de Participar de uma oficina para proposição de estratégias para a melhoria da qualidade dos serviços de mamografia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, DIRETOR PLANEJ. E OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL / 1º TENT BM e LIOBERTO

UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, COMANDANTE GERAL / CEL BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Participar de Reunião do planejamento das ações relacionadas com o Plano de Trabalho de Reconstrução voltado para a área habitacional nas regiões atingidas pela enchente no Estado de Rondônia, com ônus para o Fundo Especial dos Bombeiros - FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSORA ESPECIAL e WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, a fim de Participação da 6ª assembleia do CONASS e tratar de assuntos inerentes a esta Pasta junto ao Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, DIRETORA EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a fim de Reunião Interministerial no Ministério das Cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA, COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho de 2014 a 01º de agosto de 2014, a fim de PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOAO HERBETY PAIXOTO DOS REIS, SERVIDOR e SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2014, a fim de Participar na 3ª capacitação dos Avaliadores Educacionais - AEs, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 17 de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2014, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de sistemas de Saúde com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-MANOEL PINTO DA SILVA
RESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

-MARIA ALICE NICÁCIO
PEDAGOGA

-SONIA REGINA DOS SANTOS
AUX. ENFERMAGEM/BIOMÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELUANE MARTINS SILVA, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de junho de 2014 a 01º de julho de 2014, a fim de participar do evento de formalização dos repasses de recursos do Edital de Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HATHUS WAGNER CURSI, MOTORISTA e RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de OLINDA/PE, no período de 26 de junho de 2014 a 19 de julho de 2014, a fim de conduzir o veículo baú, toco 4x2, que levará artesanatos do Estado de Rondônia para expor na XV FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALISANGELA LIMA FERREIRA, ASSESSOR ESPECIAL I e IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO, GERENTE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de junho de 2014 a 02 de julho de 2014, a fim de articularem junto com o Governo Federal, Embaixada do Peru no Brasil e Instituições parceiras, o fortalecimento da Integração Econômica, Cultural e Social da Região Norte ao Mercado andino, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JACSON ROBLEDO DA SILVA, 1º TENENTE PM RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de julho de 2014 a 12 de outubro de 2014, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apoio ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança (DEPRO/SENASP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANE DE SANTANA

LIMA, MÉDICO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2014, a fim de participar do Programa de Especialização em Pediatria Clínica - Gastroenterologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANE DE SANTANA LIMA, MÉDICO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de MANAUS/AM, no período de 18 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de participar do Programa de Especialização em Pediatria Clínica - Hematologia - Oncologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANE DE SANTANA LIMA, MÉDICO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de participar do Programa de Especialização em Pediatria Clínica - Alergia e Imunologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANE DE SANTANA LIMA, MÉDICO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de MANAUS/AM, no período de 28 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, a fim de participar do Programa de Especialização em Pediatria Clínica - Antibióticos e Antivirais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANE DE SANTANA LIMA, MÉDICO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2014, a fim de participar do Programa de Especialização em Pediatria Clínica - Hepatologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WELLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, COORDENADORA DO PAB, lotado(a) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de OLINDA/PE, no período de 02 de julho de 2014 a 07 de julho de 2014, a fim de participar como representante do Estado de Rondônia, na XV FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDERSON SOUZA DA SILVA, TRIPULANTE OPERACIONAL/ NOA e GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, CO-PILOTO/ NOA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de ABUNÃ/RO, no período de 02 de julho de 2014 a 17 de julho de 2014, a fim de participarem de Missão de Monitoramento Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2014, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho de Licenciamento Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDRÉ LUIZ PETERMANN, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 4 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2014, a fim de participar do Congresso de Endocrinologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SÍLVIA MARIA FERREIRA CARVALHO, TÉCNICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de participar da Oficina com os Coordenadores Estaduais da Tuberculose e a Referência terciária da TB sobre vigilância da Tuberculose resistente e gestão de medicamentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PRESIDENTE DO IPERON e UNIVERSALAGOS, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 12 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014, a fim de participar da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência Social - CONAPREV e 3ª Reunião Conjunta com o Conselho Federal de Previdência Social da República Argentina - COFEPRES, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE FAPERO, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de julho de 2014 a 22 de julho de 2014, a fim de participar do Fórum Nacional do CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 02 de junho de 2014, publicado no DOE 2481 de 17/06/2014 que autorizou a viagem do servidor **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científico e Técnico. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 03 de junho de 2014 a 05 de junho de 2014, a fim de participar de reunião com o Coordenador do Departamento de Ciência, Infraestrutura e Tecnologia 2 (DCIT2), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., à cidade de MACAPÁ /AP,...

LEIA-SE

..., à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 16 de junho de 2014, publicado no DOE 2493 de 08/07/2014 que autorizou viagem de **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) Procuradoria Geral do Estado, a cidade de CUIABÁ/MT, no período de 28 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, a fim de participar Representar o Estado de Rondônia em audiência na 8ª Vara do Trabalho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., no dia 30 de maio de 2014 e sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia ,...

LEIA-SE

..., no período de 28 a 30 de maio de 2014 e com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, apenas os dias 28 e 29 de maio de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 069/GAB/PGE Porto Velho (RO), 31 de julho de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo a partir de 01.04.2014, para acompanhar os serviços prestados, fiscalizar, emitir Termo de Recebimento e certificado das Notas Fiscais, referente a passagens aéreas, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com os termos do Artigo 73, inciso I, letra "b", da Lei n. 8.666/93.

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Audisete de Souza Queiroz Rocha
Telefonista
Matrícula nº. 300033634

Cleide Marques Ferreira
Agente de Portaria
Matrícula nº. 300033953

Art. 2º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços da contratada.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2014/GAMA/
SUPEL/RO.** Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo nº: **01.1109.00416-01/
2013/SUGESPE/RO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares, com fornecimento de peças e materiais, para prestação de serviços de forma contínua, atendendo as necessidades dos Órgãos e Setores vinculados a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ **532.506,00**. Data de Abertura: **20/08/2014 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 379/2014/Kappa/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (por item)
Processo Administrativo: 01.1712.01414-00/2014. Objeto: Aquisição de estantes, com a devida instalação, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: R\$ 72.111,75 (Setenta e dois mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 20/08/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1411.00029-00/2014/FITHA/DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de Serviços de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente,

Vulcanização e Conserto de pneus, para atender os Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, conforme subitem 2.1 do Anexo I – Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 2.464.650,00. Data de Abertura: 21/08/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365.

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.00290-00/2014/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Eletroeletrônicos e de Informática, para atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de junho de 2014, em atendimento ao Ofício nº 1062/GAD/SESAU/RO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.supel.ro.gov.br:
1) No Aviso de Licitação; 2) No Anexo II do Edital - Quadro Estimativo de Preços. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 20 de agosto de 2014 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº01/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 390/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2220.1189/2014

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para reposição de estoque no exercício de 2014 para atender as necessidades do IPERON.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria n.º 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014 torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes correções esclarecedoras nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

Onde se lê:	Leia-se:
1) NO AVISO DE LICITAÇÃO; NOS SUBITENS 1.1.3; 9.1 e 10.1 DO EDITAL:	1) NO AVISO DE LICITAÇÃO; NOS SUBITENS 1.1.3; 9.1 e 10.1 DO EDITAL:
DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2014	DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2014

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas esclarece ou exclui exigência incompatível com o objeto e sua legislação específica, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1411.00120-00-2014-FITHA/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 155/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 363/2014
PROCESSO: 01.1712.01214-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente, instrumental cirúrgico e material de consumo (Mi-

croscópio Cirúrgico, Autoclave horizontal de mesa, Mocho cirúrgico elétrico, Eletrocautério, bisturi elétrico e epilador, dentre outros), **por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do setor de oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **material permanente, instrumental cirúrgico e material de consumo ((Microscópio Cirúrgico, Autoclave horizontal de mesa, Mocho cirúrgico elétrico, Eletrocautério, bisturi elétrico e epilador, dentre outros)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do setor de oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora

do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deve ser no máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de empenho, e deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde, com a definição da quantidade.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS

6.4.1 DOS EQUIPAMENTOS: A entrega dos equipamentos deverá ser com frete CIF, no Almoarifado Central da SESAU, localizado na Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 7:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2 DOS MATERIAIS DE CONSUMO: A entrega dos materiais deverá ser com frete CIF, no seguinte local: central de abastecimento farmacêutico – CAF II/SESAU, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4258, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

6.4.3 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos deverão ser instalados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, situado a Av. Jorge Teixeira s/n, Setor Industrial, CEP 76.821-080, com prévio agendamento junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no pra-

zo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01214-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 363/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Eletrocautério, bisturi elétrico e epilador por diatermocoagulação com kit de oftalmologia, radiofrequência + pulsátil, digital ou analógico com atenuador de potência; kit de eletrodos oftalmológicos; 2 pinças bipolares de ponta fina para uso em cirurgia oftalmológica microscópica; 2 canetas porta-eletrodos (monopolares); placa neutra; pedal de acionamento;	1,00	UNIDADE	EMAI	R\$ 11.110,00	R\$ 11.110,00	0,00	BH LABORATORIOS LTDA
0002	Fotóforo Iluminação com lâmpadas LED, potência 5W ou mais, 50.000 lux ou mais; alimentação bivolt 110 a 220V. Distância de trabalho 500mm ou variável, diâmetro de foco variável, regulador de intensidade ou abertura de ângulo de visão variável, ângulo de iluminação ajustável, ausência de lupa, temperatura de cor de aproximadamente 6000K. Uso oftalmológico e/ou otorrinológico;	1,00	UNIDADE	MD ZUMAX HL 8000	R\$ 7.530,00	R\$ 6.000,00	-20,32	CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
0003	Bisturi de 15º, para córnea clara (paracentese de câmara anterior), de aço inoxidável descartável.	600,00	UNIDADE	BVI INC.	R\$ 100,88	R\$ 13,60	-86,52	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
0004	Bisturi de Faco de 2,75mm, de aço inoxidável, bisel duplo, descartável	600,00	UNIDADE	BVI INC.	R\$ 63,68	R\$ 22,50	-64,67	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
0005	Lentes Intra-oculares dobráveis para facoemulsificação, acrílicas hidrofílicas injetáveis; Zona ótica: 5,75 a 6,00mm; Comprimento total: 12,0mm; Com disponibilidade de dioptrias (D) entre 8,0D a 30,0D em incrementos 0,5D. Acompanhadas do respectivo cartucho injetor descartável tipo seringa em embalagem esterilizada. Obs. Lentes entre + 18,00 DE e + 25,00 DE são as mais utilizadas.	1.000,00	UNIDADE	IOFLEX	R\$ 1.870,00	R\$ 173,50	-90,72	MEDIPHACOS LIMITADA
0006	Campo cirúrgico para cirurgia de facoemulsificação, campo descartável para cirurgia de catarata com medidas de: 1,00 x 1,40m ou 0,70 x 0,70cm; Com fenestração central de 0,8 cm com adesivo de vedação da fenestração de 0,13 x 0,13cm. Com bolsa coletora de líquidos lateral, de dimensões: 0,20 x 0,25 x 0,22 cm. De materiais atóxicos e hipoalergênicos, confeccionado em TNT (tecido não tecido) esterilizados, esterilização por óxido de etileno, em embalagens unitárias.	1.000,00	UNIDADE	INTERTECH	R\$ 76,56	R\$ 38,37	-49,88	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0007	Afastadores de Iris, ganchos de nylon flexível. Caixa de uso único com no mínimo quatro unidades para retrair a íris	20,00	CAIXA	PENSE OFTALMO	R\$ 412,01	R\$ 325,00	-21,12	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	Cânula de infusão descartável (23g x 7/8) 60 x 22 mm	120,00	UNIDADE	ALCON	R\$ 911,82	R\$ 859,00	-5,79	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01214-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 363/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL DE CONSUMO - SESA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2014

0009	Cânula de infusão descartável(20g) 4 mm	120,00	UNIDADE	DORC	R\$ 1.138,28	R\$ 252,95	-77,78	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0010	Cânula de infusão descartável(20g) 6 mm	120,00	UNIDADE	DORC	R\$ 1.320,00	R\$ 319,45	-75,80	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0011	Cânula tipo backflush descartável 20g	120,00	UNIDADE	ALCON	R\$ 770,77	R\$ 215,40	-72,05	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
0012	Cânula tipo backflush descartável 23g	120,00	UNIDADE	ALCON	R\$ 780,78	R\$ 261,25	-66,54	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
0013	Esclerótomo 20g / bisturi tipo lanceta reto / slit knife 20g.	120,00	UNIDADE	ACCUCHASRP	R\$ 142,04	R\$ 59,58	-58,05	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0014	Esclerótomo 23g / bisturi tipo lanceta reto / slit knife 23g.	120,00	UNIDADE	ACCUCHASRP	R\$ 105,82	R\$ 77,49	-26,77	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0015	Implante escleral de silicone / tira de silicone / faixa de silicone número 42	120,00	UNIDADE	MEDICONE	R\$ 270,27	R\$ 99,24	-63,28	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0016	Plug escleral 20g	240,00	UNIDADE	RUMEX	R\$ 512,00	R\$ 180,41	-64,76	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0017	Sonda de crawford, esterilizadas, sem ou com sutura	10,00	UNIDADE	SURGISTAR	R\$ 4.004,00	R\$ 1.858,00	-53,60	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0018	Pinça de córnea tipo colibri de 0,12mm	5,00	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 317,33	R\$ 109,80	-65,40	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0019	Pinça de ponto reta com plataforma	5,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 216,80	R\$ 216,80	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0020	Pinça de conjuntiva com plataforma e dente (0,3mm)	5,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 205,33	R\$ 205,33	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0021	Pinça de capsulorexe tipo Ultrata Curva	5,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 320,67	R\$ 320,67	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0022	Tesoura de vitrectomia, tipo Vannas curva	5,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 337,00	R\$ 337,00	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0023	Tesoura de argola curva de conjuntiva com ponta romba modelo de knapp	5,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 171,07	R\$ 171,07	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0024	Pinça de córnea colibri	10,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 377,87	R\$ 377,87	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0025	Pinça de ponta curva para nylon 10-0	10,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 219,33	R\$ 219,33	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0026	Pinça de ponta reta para nylon 10-0	10,00	UNIDADE	INCOL	R\$ 219,33	R\$ 219,33	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01214-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 363/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL DE CONSUMO - SESA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	IPIRANGA, 67, CASA 2 - FLORESTA	BELO HORIZONTE - MG	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA	201.352.976-72	(31)3411-4030
13.738.015/0001-01	CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	AV GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO, 759 - ITAPOA	BELO HORIZONTE - MG	ANA LUISA DINIZ DE MATOS	105.663.086-81	() -
21.998.885/0008-06	MEDIPHACOS LIMITADA	AV DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 777 - BURITIS	BELO HORIZONTE - MG	EMYR FRANCISCO SOARES JUNIOR	724.778.226-91	() -
33.131.079/0001-49	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 21711 - JURUBATUBA	SAO PAULO - SP	NICOLAU GUARIGLIA JUNIOR	806.302.358-72	(11)5693-5548
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
02.595.545/0001-13	LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	RUA DR FULVIO ADUCCI, 656, SALA 105 - ESTREITO	FLORIANOPOLIS - SC	MAURICIO LUIZ SARTORI	602.765.769-34	(48)4824-9794
14.817.957/0001-30	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Nossa Senhora da Rosa Mística, 51/01 -	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC	EDGAR DEITOS FILHO	909.100.280-87	(48)3245-2576

SEGG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 045/201/SUPEL/RO**

A **Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG**, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº 045/2014/SUPEL/RO citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.000.200-00/2014/SEPLAN, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Estudos Geotécnicos para compor o Anteprojeto do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho – SISTEMA SUL**, para atender a Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo valor total é de **R\$ 207.098,54 (duzentos e sete mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 04 de agosto de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
Doe nº 2385, de 22/01/2014.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN. 062 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 05 de agosto de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria geral do Estado - CGE, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			7.031,71
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	7.031,71
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			23.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	23.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			835.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449051	0100	835.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			23.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339033	0100	15.000,00
		339014	0100	8.000,00
	TOTAL			R\$ 888.031,71

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			7.031,71
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	7.031,71
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 23.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449092	0228	23.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 835.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	835.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			R\$ 23.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339036	0100	23.000,00
	TOTAL			R\$ 888.031,71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

SEARH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEARH/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEARH.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD. CNPJ/MF: 05.914.254/0001-39.

Representada por **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, Diretora Presidente, **LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO** – Diretor Administrativo e Financeiro e **WALMIR BERNARDO DE BRITO** – Diretor Comercial e de Negócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O objetivo do presente aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 02.08.2013, contados a partir de **03 de agosto de 2014**, razão pela qual sofre alteração a cláusula Terceira do contrato originariamente firmado, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2014 será estimado no Valor Total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: - Atividade da SEARH: NE nº 2014/0003, Natureza da Despesa 3390-39 e Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 02 de agosto de 2013, não modificadas por esse instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM:

CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARH
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Diretora Presidente
LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO – Diretor Administrativo e Financeiro
WALMIR BERNARDO DE BRITO – Diretor Comercial e de Negócios.

Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2014.

Michael Saraiva Rodrigues
Diretor Executivo/SEARH

EDITAL N. 160/GDRH/SEARH, DE 30 DE JULHO DE 2014.
Convocação – Perícia Médica e entrega da documentação para
Posse Hospital Regional de Cacoal

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 19.042, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2508, de 29 de julho de 2014, em cumprimento à Determinação Judicial - **Mandado de Segurança n. 0006246-17.2014.8.22.0007**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III**, deste Edital.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
453º	816.181-0	Eleni Ramos da Silva Pires	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerada **Apta** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/7/2014 a 27/8/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/7/2014 a 26/9/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/7/2014 a 27/8/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/7/2014 a 27/8/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/7/2014 a 26/9/2014	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).	
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

CAERD
**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N. 006/2014 - PROC. ADM. N.
093/2014.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de sua Diretora Presidente vem comunicar aos interessados a ANULAÇÃO do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 006/2014, Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Transformadores de energia elétricas para atender as necessidades das Gerencias de Negócios Operacional da CAERD, conforme previsto no Art. 49 da Lei 8.666/93, tende em vista o Parecer Jurídico acostado nos autos fls. 168 a 170, facultando-se aos interessados o direito a defesa.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

IPERON
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 023/IPERON/TJ-RO, DE 29/07/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/928/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CELINA GUERRA MELO**, cadastro **27.448**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário – Nível Médio**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
ATO CONCESSÓRIO Nº. 065/DIPREV/2014,
DE 14/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E.

Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/15067/2013**, conforme **PARECER Nº. 141/2014/PROGER/IPERON**, de 16/01/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/ativa **MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300002382**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/11/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MANOEL DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 045.858.102-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 114/DIPREV/2014,
DE 07/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **2220/1417/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 698/PGE/IPERON/2014**, de 05/06/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **JOAQUIM FERREIRA COSTA**, matrícula nº **300000443**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **14/04/2014**, com fundamento nos artigos **28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DALVA DE ARAÚJO COSTA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 149.326.522-91**, correspondente a 100% (cem

por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO, DE 01/
08/2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Tornar nulo o **ATO CONCESSÓRIO Nº. 065/DIPREV/2014**, de **14/04/2014**, que concedeu pensão mensal vitalícia ao beneficiário da ex-servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300002382**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1I**, decorrente de seu falecimento em **19/11/2013**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 714/PGE/IPERON/2014**, de 05/06/2014.

2 - Esta Anulação de Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2014.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde
**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, localizada na Avenida Farquar, 2986 - PRM - Ed. Rio Machado (reto04), Pedrinhas, Porto Velho /RO, CEP: 78.901-250 de CNPJ nº. 00.733.062/0001-02, torna público que requereu a SEDAM em 15/10/2013, a Licença Prévia, Instalação e Operação Ambiental de Instalação, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto do Complexo HBAP, localizada no município de Porto Velho – Rondônia.

Francisco Carlos Silva de Oliveira
Gerente Administrativo - SESAU

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, localizada na Avenida Farquar, 2986 - PRM - Ed. Rio Machado (reto04), Pedrinhas, Porto Velho /RO, CEP: 78.901-

250 de CNPJ nº. 00.733.062/0001-02, torna público que requereu a SEDAM em 15/10/2013, a Licença Prévia Ambiental de Instalação, para a atividade de Ampliação e Reforma da POC, incluindo abrigo de resíduos, localizada no município de Porto Velho – Rondônia.

Francisco Carlos Silva de Oliveira
Gerente Administrativo -SESAU

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, localizada na Avenida Farquar, 2986 - PRM - Ed. Rio Machado (reto04), Pedrinhas, Porto Velho /RO, CEP: 78.901-250 de CNPJ nº. 00.733.062/0001-02, torna público que requereu a SEDAM em 22/07/2014, a Licença Prévia Ambiental de Instalação, para a atividade de reforma e ampliação da Ala Psiquiatria do HBAP, localizada no município de Porto Velho – Rondônia.

Francisco Carlos Silva de Oliveira
Gerente Administrativo -SESAU

CETAS

EDITAL N. 043/CETAS/SESAU, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 15.2 e 15.3 do Edital n. 038/CETAS/SESAU, de 15 de julho de 2014, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 041 CETAS/SESAU de 01 de agosto de 2014, homologado pelo Edital nº. 042 CETAS/SESAU de 07 de agosto de 2014, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria** para execução do Curso de Qualificação: **SAÚDE MENTAL**, no município de **VILHENA** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente individual do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (SEFIN);
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós – Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver

www.tre.gov.br;

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurna;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo;
- Declaração de Participação em Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais/diurna, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Exame Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas - Coordenação Atenção Básica de Saúde: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, n. 3920, Bairro Centro - Vilhena /RO.	08/08/2014 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2014.

SANDRA BORGES MORAES
Diretora Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 043/CETAS/SESAU/2014.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **VILHENA**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1	Maria Marta Gomes de Oliveira	808849 SSP/RO
2	Bárbara Dalinze Marcelino Ludtack	1176568 SSP/RO
3	Nikolli Evelyn Gubert	9404975-0 SSP/PR

AGEVISA

PORTARIA Nº. 185/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias 2013/AGEVISA-RO, e Memorando n.110/GTAF/AGEVISA-RO, de 01/08/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **Transferir**, para fins de regularização funcional, o gozo de Férias da servidora MARIADO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 300016945, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGEVISA-RO, do mês de Novembro/2013 para uma **data oportuna**, referente ao **exercício de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 186/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 069/GAB/AGEVISA-RO, datado de 4/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, matrícula n. 300054069, ocupante do cargo de Enfermeiro, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da viagem da gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula n. 300022492 ao município de Cacoal/RO, no período de 21 a 28/02/2014, onde ira participar da Reunião sobre “Conhecer os riscos da Brucelose para não Adoecer”, e coletar amostras ambientais da água e do solo do referido município.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 187/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias 2012/AGEVISA-RO, bem como o Memorando n.159/GTAF/AGEVISA, de 22/10/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **Incluir**, para fins de regularização funcional, nos termos da Portaria n. 468/GAB/AGEVISA-RO, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2086, de 25/10/2012, **exercício 2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de novembro de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

HICD

PORTARIA N. 189 /GAD/GAB/HISCD 6 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria N. 158/GAD//GAB/HICD, de 02.07.2014, que concedeu o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **junho/2014**.

Onde se LÊ:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Ailton da Silva Alves	Clínico Geral	300125993	72
Caio Affonso Neto	Pediatra	30012799	12

Leia-se:

Ailton da Silva Alves	Clínico Geral	300125493	72
Caio Affonso Neto	Pediatra	300127999	12

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA N. 190 /GAD/GAB/HISCD 6 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria N. 150/GAD//GAB/HICD, de 02.07.2014, que concedeu **Adicional por Serviços Extraordinários** à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

Onde se LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
12	Laides Nunes Coelho	300693901	42

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
12	Laides Nunes Coelho	300052293	42

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1096/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de agosto de 2014.

Estabelece normas para autorização de funcionamento e reorganização de ensino para a oferta de educação básica nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Resolução n. 765/2010–CEE/RO, a Portaria n. 215/2014– GAB/Seduc e a Portaria n. 636/2014–GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para autorização de funcionamento e reorganização de ensino para a oferta de educação básica nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º O projeto para autorização de funcionamento de escola indígena deverá conter:

I-documento fundamentado e justificado, dirigido ao Secretário (a) de Estado da Educação, contendo a etapa, segmento de etapa e/ou modalidade de educação e a forma de organização de ensino a ser ofertada;

II-cópia do ato oficial de criação da escola;

III-estimativa do número de alunos a ser matriculado;

IV-cópia do Parecer Técnico sobre o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola emitido pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc;

V-cópia da Portaria de homologação do Regimento Escolar;

VI-cópia do Parecer Técnico de aprovação do Calendário Escolar, emitido pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, por ser específico e diferenciado;

VII-quadro demonstrativo do:

a)corpo técnico administrativo especificando a habilitação, função e turno de trabalho, quando houver;

b)corpo docente especificando os professores indígenas e não indígenas, habilitação, componente curricular que leciona, etapa de ensino/ano escolar, modalidade de educação e turno de trabalho.

VIII- Laudo Técnico de Inspeção Escolar, expedido pela Comissão Verificadora designada pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/

Seduc, em conformidade com a Portaria n. 636/2014 – GAB/Seduc.

Art. 3º A reorganização de ensino ocorrerá nas seguintes situações:

I-implantação de etapa, segmento de etapa e/ou modalidade de educação;

II-encerramento total ou parcial de etapa, segmento de etapa e/ou modalidade de educação;

III-mudança de prédio, de endereço ou de denominação;

IV-implantação de projeto/programa federal de oferta de ensino com organização diversa ou de cursos experimentais;

V-criação de extensões de escola;

VI-criação de subsede;

VII-transformação de subsede em sede.

§1º A solicitação de reorganização só poderá ocorrer caso a escola indígena esteja com a autorização de funcionamento em vigência, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do seu vencimento.

§2º A solicitação de etapas, segmento de etapa e/ou modalidade de educação, solicitada pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação deverá ocorrer até 90 (noventa) dias antes do encerramento do ano civil e a implantação ocorrerá somente para o ano seguinte.

§3º Os documentos necessários à formalização do projeto de reorganização de ensino para escolas indígenas deverá conter:

I-documento fundamentado e justificado, dirigido ao Secretário(a) de Estado da Educação, especificando a reorganização de ensino que se quer;

II-quadro de profissionais disponíveis para lotação em número suficiente, para as situações do inciso I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

III-quadro de necessidade de profissionais para atendimento da clientela, para as situações do inciso I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

IV-biografia ou descrição que fundamenta a escolha do nome da escola, tão somente para a situação do inciso VII, quando for o caso;

V-condições de regularização da escola com tipo/número do ato e prazo de vigência, para as situações dos incisos I a VI do caput deste artigo;

VI-cópia do ato oficial de criação da escola, para as situações dos incisos I, II, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

VII-cópia do Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/ Seduc sobre o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, para as situações dos incisos I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

VIII-quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo, especificando a habilitação, função e turno de trabalho, para as situações dos incisos I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

IX-quadro demonstrativo do corpo docente, especificando os professores indígenas e não indígenas, habilitação, componente curricular que leciona, etapa de ensino, ano escolar e turno de trabalho, para as situações dos incisos I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

X-cópia da Portaria de homologação do Regimento Escolar, para a situação do inciso I, IV, V, VI e VII do caput deste artigo;

XI-Laudó Técnico de Inspeção Escolar, expedido pela Comissão Verificadora designada pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE/ Seduc, em conformidade com a Portaria n. 636/2014 – GAB/Seduc.

Art. 4º Quando ocorrer o encerramento total das atividades da escola indígena, a Seduc expedirá um ato de cessação da autorização de funcionamento.

Parágrafo único. O encerramento de atividades da escola-sede, implicará automaticamente no encerramento das atividades da (s) sub-sede (s) e/ou extensões.

Art. 5º É assegurada a prorrogação de autorização de funcionamento à escola indígena que tenha formalizado projeto de autorização de funcionamento, dentro do prazo de vigência da Portaria de autorização da mesma, no período em que o projeto encontrar-se em análise, no setor próprio desta Secretaria.

Art. 6º A Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc designará Comissão Verificadora formada por 3 (três) Inspectores do Setor de Inspeção Escolar, para constatar *in loco* as condições de funcionamento da escola indígena em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas informações, dados e análises constantes nos Laudos Técnicos da Inspeção Escolar/CRE/Seduc serão dos profissionais que realizarem a visita *in loco*, estando sujeitos a responsabilidades administrativas e jurídicas.

Art. 7ª A Secretaria de Estado da Educação – Seduc, através do setor competente, analisará a documentação constante nos projetos de autorização de funcionamento e de reorganização de ensino de escola indígena, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único. Os Atos de autorização de funcionamento e de reorganização de ensino de escola indígena se efetuarão por meio de Portarias, devidamente assinadas pelo gestor da pasta e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 8ª A Coordenação de Educação Escolar Indígena/CRE/Seduc deverá manter toda documentação e informações organizadas e atualizadas continuamente, referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários, independente de ações de inspeção desta Seduc.

Art. 9ª Os casos omissos nesta Portaria serão regidos pela Portaria n. 215/2014– GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DOE n. 2384, de 21 de janeiro de 2014.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta da Informação nº 114-GCI/Seduc/2014-Pagamento da Despesa, fl. 35/36, o Despacho do Diretor Sub-DAF/

Seduc, fl. 50, do Processo Administrativo nº 01-1601.06598-00/2013/Seduc, e nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Leonora Comércio Internacional Ltda, CNPJ nº 03.064.692/0007-15, pelo atraso na entrega do objeto contratado, nos termos da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 041/2013/Supel/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 836/2012/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

Portaria N.º 033/GAB/SECEL
Porto Velho, 06 de agosto de 2014.

A Superintendente Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor ANANIAS ALVES FILHO, Agente em Atividades Administrativa matrícula nº 300002932, Como Gestor do Processo 01.2001.00279-00/2012, e Contrato nº 206/PGE/2014, da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer-SECEL, retroativo a 04 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

Portaria N.º 032 /GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 06 de agosto de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300002437, Como Gestor do Contrato de Serviços e Manutenção de Veículos, da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer-SECEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ELUANE MARTINS DA SILVA
Superintendente Estadual/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

PROCESSO: 1501.00075-00/2012
VALOR : R\$ 69.336,99 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)
INTERESSADO: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contrato nº 057/PGE/2013 – construção de uma central de resíduos sólidos de saúde. Natureza de despesa: 449051PA: 06.181.2020.1275
ASSUNTO: Justificativa para reconhecimento de despesa sem prévio empenho.

Versam os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de uma central de resíduos sólidos de saúde, no Instituto Médico Legal – IML, em Porto Velho/RO.

O processo foi empenhado no exercício de 2013 sob o número 2013NE00363. Este, porém, foi anulado, por determinação da Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia, consoante teor do Decreto nº 18.362, de 13.11.2013, que assim diz em seu art. 4º, § 3º e art. 5º:

“§ 3º. Os saldos de empenho não-liquidados até 31 de dezembro de 2013 serão cancelados automaticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Os RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, deverão ser canceladas em 31 de dezembro de 2013.”

Assim sendo, mesmo com a referida obra inacabada, não obstante possuir a devida cobertura financeira e contratual, a despesa deixou de ser inscrita em restos a pagar não processados, o que gerou despesa sem prévio empenho.

Contudo, os serviços foram prestados e atestados por servidores identificados, conforme acostado no verso da Nota Fiscal nº 000041, razão pela qual este ordenador é compelido a reconhecer e homologar a despesa supracitada.

Portanto, pelo presente instrumento, em face da efetiva realização dos serviços, levando em consideração a boa-fé do agente e inexistência de dano ao Erário, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor do interessado, o débito no valor total de **R\$ 69.336,99 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**, correlacionado aos serviços em destaque, conforme permite o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
 Matrícula nº 300021501

Portaria nº 92/GAF/SESDEC
 Porto Velho-RO, 30 de julho de 2014.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 132/GAF/SESDEC**, destinada a fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, faturas e recibos do Processo nº 1501.00177-00/2012. Concerne a serviço de manutenção de aeronave e prestação de serviços/SESDEC.

Substituir o Presidente:

Eduardo Antônio Leal – MAJ PM - MAT: 10006167-6.

Pelo Presidente:

Bruno Ranconi Bezerra 1º Ten. PM – MAT: 09297-1.

Substituir Membros:

Carlos Lopes Silva- CAP. PM - Mat: 10006563-4
 Bruno Ranconi Bezerra- 1º TEN PM - Mat: 10009297-1

Por Membros:

Jeferson Leandro Correia Machado- 1º TEN. PM - Mat: 09297-5

Rener de Oliveira Michalski – CB PM – Mat: 070287

Suplentes:

Eduardo Antônio Leal Fernandes- MAJ. PM Mat: 061676

Gabriel Sampaio Botelho – DPC Mat: 300098432

Luciano Silva de Souza- CB PM Mat: 069941

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Antônio Carlos dos Reis
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00544-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.036/2014/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC fls.96 a 98 referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00544-00/2014/SESDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso Operacionalização do SICONV – módulo IV**, com carga horária total de 24h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **22/09/2014 a 24/09/2014**, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
 Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00543-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.035/2014/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC fls.100 a 102, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00543-00/2014/SESDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso Operacionalização do SICONV – módulo III**, com carga horária total de 24h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **06/10/2014 a 08/10/2014**, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
 Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00547-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.032/2014/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC fls.96 a 98, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00547-00/2014/SESDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso ENTENDENDO A NOVA LEGISLAÇÃO DE CONVÊNIOS**, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **12/08/2014 a 13/08/2014**, a 03 (TRÊS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
 Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00542-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
(CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 034/2014/SESEDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC fls.93 a 95, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00542-00/2014/SESEDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso Operacionalização do SICONV – módulo II**, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **20/08/2014 a 21/08/2014**, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESEDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00539-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
(CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 033/2014/SESEDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC fls.93 a 95, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00539-00/2014/SESEDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso Operacionalização do SICONV – módulo I**, com carga horária total de 16h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **18/08/2014 a 19/08/2014**, a 06 (SEIS) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESEDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00546-00/2014
Assunto: Convênio nº. 801838/214
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
(CURSOS)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 037/2014/SESEDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC fls.93 a 95, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00546-00/2014/SESEDEC a fim de atender ao **Convênio 801838/2014 – Segurança e Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do INEP/ME**, que tem como participante esta Secretaria, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32, para ministrar o **Curso de Elaboração e Análise de Prestação de Contas de Convênios**, com carga horária total de 24h, a ser realizado em Brasília-DF, no período compreendido entre **24/08/2014 a 27/08/2014**, a 04 (QUATRO) servidores efetivos desta Secretaria e que desenvolvam suas atividades na Gerência de Convênios, pois se trata de única empresa completamente gabaritada para suprir as necessidades da GECONV/SESEDEC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
Matrícula nº 300021501

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA nº. 745/GAB/SEJUS/2014.

Porto Velho, 23 maio de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional UNIDADE PRISIONAL MASCULINA REGIME SEMIABERTO DE GUAJARÁ MIRIM, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 145-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Larynutri Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ nº. 08.489.310/0001-23.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Afonso Barbosa
Matrícula 300117265

II – Débora da Silva Dias
Matrícula 300038475

III – Fabio Martins Cruz
Matrícula 300088345

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Giovana Sales Bentes
(Fiscal) Matrícula 300117569

II – Franciele Sampaio Gutierrez
(Suplente) Matrícula 300088336

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 758/GAB/SEJUS/2014.
Porto Velho, 23 maio de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE NOVA BRASILÂNDIA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 160-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Scarone e Fialho Ltda - ME**, CNPJ:07.863.440/0001-11.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adriane Vieira de Almeida Paz
Matrícula 300093172

II – Agostinho Claro Novais
Matrícula 300093487

III – Diego Fernandes Alves
Matrícula 300116669

IV – Valmir Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

V – Wesley Fernandes Rosa
Matrícula 300116699

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Edson Leitão de Menez
(Fiscal) Matrícula 300097606

II – Joabs de Souza Pereira
(Suplente) Matrícula 300117142

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 759/GAB/SEJUS/2014.
Porto Velho, 23 maio de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 175-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Larynutri Comércio de Alimentos Ltda - EPP**. CNPJ nº. 08.489.310/0001-23.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cláudio de Lima Queiroz
Matrícula 300050086

II – Cleudo Alvaraco da Rocha
Matrícula 300094142

III – Ledilson Ribeiro
Matrícula 300088435

IV – Romerito Pereira da Silva
Matrícula 300087863

V – Uziel Nunes de Souza
Matrícula 300099240

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Sidney Fabiano Lopes Cruz
(Fiscal) Matrícula 300042282

II – Lindomar Vieira Rosa
(Suplente) Matrícula 300087837

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1133/GAB/SEJUS/2014.
Porto Velho, 30 julho de 2014.

Altera a Portaria nº 727/GAB/SEJUS/2014, para substituir o número de contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 161-PGE/2014. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno
Matrícula 300116319

II – Gabriel de Freitas Santos
Matrícula 300097777

III – Leandro Murbach
Matrícula 300099257

IV – Nalvir Datasch
Matrícula 300097725

V – Valdriani Murbach
Matrícula 300042993

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Cristiano da Silva Coelho
(Fiscal) Matrícula 300116322

II – Rebeca Terra Lima
(Suplente) Matrícula 300099245

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 17 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1134/GAB/SEJUS/2014.
Porto Velho, 30 julho de 2014.

Altera a Portaria nº 728/GAB/SEJUS/2014, para substituir o número de contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 161-PGE/2014. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adalto Gomes dos Santos
Matrícula 300093489

II – Cleusa Aparecida Cassimiro
Matrícula 300093503

III – Inoque Ferreira Forte
Matrícula 300093411

IV – Maria Mirlane Batista Leoni Cruz
Matrícula 300094198

V – Murilo Torres Silva
Matrícula 300093330

VI – Reginaldo Gonçalves Nogueira
Matrícula 300093306

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Cristiano da Silva Coelho
(Fiscal) Matrícula 300116322

II – Rebeca Terra Lima
(Suplente) Matrícula 300099245

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 17 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

ERRATA:

PORTARIA nº. 1058/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2371 de 02/01/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO "URSO PANDA" DE PORTO VELHO.

ONDE SE LÊ:

"...I - **Francisca Jordana Lima Barros**
Matrícula 300088424

II – Quele Cristina Cavalcante
Matrícula 300116446

III – Leonida Aniceto Silva
Matrícula 300114767

IV – Janilene da Silva Reis
Matrícula 300092894

V – Vanusa Diniz da Silva
Matrícula 300087520
..."

LEIA- SE:

"...Francisca Jordana Lima Barros
Matrícula 300088424

II – Quele Cristina Cavalcante
Matrícula 300116446

III – Leonida Aniceto Silva
Matrícula 300114767

IV – Janilene da Silva Reis
Matrícula 300092894

V – Raquel Carvalho Dartiballe
Matrícula 300087960

VI – Vanusa Diniz da Silva
Matrícula 300087520..."

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

ERRATA:

PORTARIA nº. 1003/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2369 de 27/12/2013, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE JARÚ, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

"...I – Claudinei Marques da Silva
(Fiscal) Matrícula 300097823

II – Rebeca Terra Lima
(Suplente) Matrícula 300099245..."

LEIA- SE:

"...I – Mirian Gomes Sudario Fontini
(Fiscal) Matrícula 300087958

II – Juraci de Souza
(Suplente) Matrícula 300042274..."

Porto Velho, 04 de agosto de 2014.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA N.º 1060/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300018599, designado para compor as Comissões dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 026, 027, 034 e 11.06.14, pela servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017036, para atuar na qualidade de Membro da Comissão, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1098/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR as servidoras **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017036 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, cadastro nº 300041414, designadas para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2014, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300012929, e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017039, para atuar na qualidade de Membro e Secretária da Comissão, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios, apartir de 02 de junho de 2014.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1.142/GAB/SEJUS
de 05 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade constante de atividades de inteligência no sistema Prisional de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Núcleo de Inteligência do Sistema Prisional/NISP desta Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Servidores como membros integrantes do NISP/SEJUS:

Alberdan Freitas da Silva, Matrícula 300093688;

Guilherme Deleon Parada Tenório, Matrícula 300097660;

Luiz Pereira Rodrigues, Matrícula 300012890;

Milton Soares de Carvalho, Matrícula 300037855;

Walney de Andrade Costa, Matrícula 300037956.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paulo César de Figueiredo
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula 300128420

Secretaria de Estado de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser(em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: VERAS E MARTINS CONSTRUTORA LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000289811-0
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 3489 - ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20143000400343
VALOR ORIGINAL: R\$=1.591,50=

02 — CONTRIBUINTE: VERAS E MARTINS CONSTRUTORA LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000289811-0
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 3489 - ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20143000400344
VALOR ORIGINAL: R\$=6.631,25=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 10 DE JULHO DE 2014.
TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO
AGENTE DE RENDAS SUBSTITUTA
Mat 300000885

AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/ARCUJ/14

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos aqui identificados referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revéis os contribuintes abaixo relacionados. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim, localizada na Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Auto de Infração nº.: **20142901700035**
Data: **05/03/2014**
S. Passivo: **MADEIREIRA BOM PRINCIPIO LTDA - ME**
Cad/ICMS: **0000000106388-0**
CNPJ/MF: **04.829.294/0001-10**
End.: **Linha CC 02, Km 01, Lote 01, Setor Industrial.**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Auto de Infração nº.: **20132901700142**
Data: **14/12/2013**
S. Passivo: **M. A. S. DOS SANTOS ME.**
Cad/ICMS: **0000000382554-0**
CNPJ/MF: **18.035.943/0001-15**
End.: **Av. Cujubim, nº 1570, Setor 02**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000

Cujubim/RO, 09 de julho de 2014.
Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 011/ARAP/2014

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600095
SUJEITO PASSIVO : TOLEDO IND COM DE MAD TRAN LTDAEPP
CAD/ICMS : 0000000114.233-0
CNPJ : 05.296.237/0001-85
END. : LC 85 SN TV B20 GLEBA 43 LOTE 98
BAIRRO : ST INDUSTRIAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso / RO , 07/07/2014
Eduardo Henrique de Oliveira
Cad. 300049367
TTE / Agente de Rendas

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 012/ARAP/2014

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142900700026
SUJEITO PASSIVO : RENATO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI ME
CAD/ICMS : 0000000355.225-0
CNPJ : 15.267.512/0001-96
END. : R MIGRANTES, 3610
BAIRRO : MARIA MADALENA – SETOR 02
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso / RO , 10/07/2014
Eduardo Henrique de Oliveira
Cad. 300049367
TTE / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 10/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo des-

critos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquesmes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060002549
CONTRIBUINTE: ANTONIO ABRAO ZAINUM
CPF: 133.440.878-51
END: LINHA C-0, LOTES 24,26,28, GLEBA 25 PAD, ZONA RURAL, CACAULÂNDIA/RO.

PAT Nº: 20140060004034
CONTRIBUINTE: WILSON PIVOTO PERUFFO
INSC: 1256599
END: BR 421, KM 40, LINHA C-30, LOTE 32, POSTE 114, N 80, ZONA RURAL – MONTE NEGRO/RO.

PAT Nº: 20120440000295
CONTRIBUINTE: EDSON MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 835.186.142-15
END: RUA GUANUMBI, 1948, SETOR 02 - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002244
CONTRIBUINTE: M B MIRANDA - EPP
INSC: 1312111
END: RODOVIA BR 421, S/N, LOTE 1410, ZONA RURAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002414
CONTRIBUINTE: NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
INSC: 3329640
END: ROD. BR 364, 7660, KM 04, SAÍDA PARA PORTO VELHO, APOIO BR 364, ARIQUEMES/RO

PAT Nº: 20140060003674
CONTRIBUINTE: BELCHIOR CORREIA GOMES
INSC: 1202880
END: BR 421, LINHA C-75, LOTE 39, GLEBA 46, S/N, ZONARURAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001683
CONTRIBUINTE: SILVIO SANDDI LAZARI PINTO
CPF: 527.486.422-87
END: RUA DAS PAPOULAS, 2887, SETOR 04, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009034
CONTRIBUINTE: FERREIRA E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDAEPP
INSC: 3369803
END: AVENIDA JAMARI, 2761, SETOR 01, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002957
CONTRIBUINTE: EDVILSON SCHMITT
INSC: 1063511
END: RUA SÃO PEDRO, 5771, SETOR 09, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060003872
CONTRIBUINTE: JOSE COSTA
INSC: 3814947
END: TRAVESSA SAMAUMA, 33, SETOR 01, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001121
CONTRIBUINTE: OSVALDO ARCHANJO FILHO
INSC: 1548816
END: RUA D. PEDRO II, 38, SETOR MUTIRÃO, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002419
CONTRIBUINTE: 3M & N COMERCIO DE SERRAS E ABRASIVOS LTDA
INSC: 1458141
END: AVENIDA CANDEIAS, 2677, ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130070000697
CONTRIBUINTE: REGINALDO DOS SANTOS REGO
INSC: 3550443
END: RUA LIRIO, 2916, SETOR JARDIM PRIMAVERA, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009326
CONTRIBUINTE: ISMAEL & LIMA LTDA ME
INSC: 1702441
END: AVENIDA CANAÃ, 3151, SETOR 03, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002446
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002508
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002406
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002755
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060003978
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002444
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002443
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002445
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002764
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002407
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002408
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060002416
CONTRIBUINTE: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 391630-8
END: RODOVIA BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 07 de julho de 2014.
Francisco Alberto Borges de Azeredo
Técnico Tributário
Mat. 300049325

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 — PAT. Nº. 20143000400333 DE 01-07-2014.
SUJEITO PASSIVO: DEPOSITO DE MADEIRAS SOL LTDA - ME.
CAD/ICMS: 339057-8
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE PAULA NUNES, Nº 382 — BAIRRO PRINCESA ISABEL - CEP 76.964-074 — CACOAL — RO.

AR/CACOAL, 14 DE JULHO DE 2014.

ALIFRANCIS TOMAZ FARIA
AGENTE DE RENDAS / CACOAL
MATRICULA 30004235-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/ARPB/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar os créditos tributários, lançados através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1) SUJ. PASSIVO: COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS JATUARANA LTDA
CAD/ICMS nº: 0000000300606-9
CNPJ/MF nº: 11.548.554/0001-44
PAT Nº: 20133000400352

2) SUJ. PASSIVO: COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS JATUARANA LTDA
CAD/ICMS nº: 0000000300606-9
CNPJ/MF nº: 11.548.554/0001-44
PAT Nº: 20133000400434

Pimenta Bueno-RO, 08 de julho de 2014.
JUN KARIATSUMARI
Agente de Rendas
Cad. 300023992

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 05.08.2014.

Pelo presente Edital nº 026/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia — D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20142906100063.
Suj. Passivo: Francisco Oliveira dos Prazeres.
CNPJ/MF: 13.535.082/0001-10.
- Processo nº: 20142901200129.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Bebidas Guajará Ltda ME.
CNPJ/MF: 15.269.786/0001-14.
- Processo nº: 20143000100356.
Suj. Passivo: Empresa Rondonia de Refrigerantes Ltda EPP.
CNPJ/MF: 84.722.420/0001-71.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2014.

Eduardo de Souza Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

ATO Nº. 024/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado deixou de atender o dispositivo contido no inciso II do artigo 44 - Renovação da garantia;

Considerando disposto contido no Artigo 47-B do Dec. 13041/07;

Art. 47-B Independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual onde constará a motivação da medida;

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 166/13 de **Depositário** de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: PÁCIFICO LOG. E TRANSPORTE LTDA-ME

Insc. Estadual.....: 3751473

CNPJ.....: 02964147000631

Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 025/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada é detentora do Regime Especial da Lei 1473/05 e teve seu regime vencido em **05/06/2014**;

Considerando o § único do art. 3º que disciplina que a garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento;

Considerando que o interessado deixou de apresentar a garantia em tempo previsto na norma acarretando o descumprimento do art. 4º desta Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **215/12 da Lei 1473/05** de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: PRIME INTERNACIONAL COM. EXTERIOR LTDA

Endereço.....: AV: CARLOS GOMES, 2309 SALA 13 GAL. VICTORY SAO CRISTOVAO

Insc. Estadual...: 3651282

CNPJ.....: 08.214.494/0002-08

Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 026/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada é detentora do Regime Especial da Lei 1473/05 e teve seu regime vencido em **23/07/2014**;

Considerando o § único do art. 3º que disciplina que a garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento;

Considerando que o interessado deixou de apresentar a garantia em tempo previsto na norma acarretando o descumprimento do art. 4º desta Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **234/12 da Lei 1473/05** de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social....: CASA INOX SÃO PAULO LTDA
Endereço....: AV: CAMPOS SALES, 3021 - SALA 205 OLARIA
Insc. Estadual...: 3618943
CNPJ.....: 04.718.724/0002-07
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 027/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada é detentora do Regime Especial da Lei 1473/05 e teve seu regime vencido em **26/07/2014**;

Considerando o § único do art. 3º que disciplina que a garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento;

Considerando que o interessado deixou de apresentar a garantia em tempo previsto na norma acarretando o descumprimento do art. 4º desta Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **200/12 da Lei 1473/05** de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social....: REAL PLASTIC LTDA
Endereço....: AV: CARLOS GOMES, 2309 - SALA 11, VICTORY GALERY SAO CRISTOVAO
Insc. Estadual...: 366137-7
CNPJ.....: 00.398.268/0002-04
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

PORTARIA Nº. 206/GAB/SEFIN

Porto Velho, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx> a **Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 2º Bimestre 2014 - **Março/Abril**.

Parágrafo Único – A republicação citada no *caput* deste artigo, retifica as informações anteriormente publicadas por meio da Portaria nº. 122/GAB/SEFIN, de 22 de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

3. No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e, deste RREO 2º Bimestre de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas previstas na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido, vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

4. No Anexo 12 – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidas e das Despesas Próprias com Saúde, deste RREO 2º Bimestre de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstos na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido; vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

ESTADO DE RONDÔNIA

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	6.457.342.383,00	6.470.010.499,37	975.008.107,41	15,07	2.060.283.063,42	31,84	4.409.727.435,95
Receita Tributária	3.002.297.143,00	3.002.297.143,00	438.866.715,27	14,62	879.056.887,31	29,28	2.123.240.255,69
Impostos	2.920.715.305,00	2.920.715.305,00	425.514.961,75	14,57	855.329.366,76	29,28	2.065.385.938,24
Taxas	81.581.838,00	81.581.838,00	13.351.753,52	16,37	23.727.520,55	29,08	57.854.317,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições	200.414.221,00	200.414.221,00	31.260.670,82	15,60	70.817.524,08	35,34	129.596.696,92
Contribuições Sociais	200.414.221,00	200.414.221,00	31.260.670,82	15,60	70.817.524,08	35,34	129.596.696,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	180.760.378,00	180.760.378,00	51.369.188,20	28,42	60.435.063,60	33,43	120.325.314,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.800,00		1.800,00		-1.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.472.878,00	180.472.878,00	51.360.388,20	28,46	60.159.263,60	33,33	120.313.614,40
Receitas de Concessões e Permissões	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	27.500,00	7.000,00	25,45	14.000,00	50,91	13.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	173.883.498,00	173.883.498,00	30.605.926,26	17,60	58.041.087,23	33,38	115.842.410,77
Receita de Serviços	173.883.498,00	173.883.498,00	30.605.926,26	14,50	58.041.087,23	33,38	115.842.410,77
Transferências Correntes	2.613.945.818,00	2.626.613.934,37	380.785.546,43	14,50	921.352.796,48	35,08	1.705.261.137,89
Transferências Intergovernamentais	2.599.318.640,00	2.609.457.837,75	373.652.840,03	14,32	912.435.653,55	34,97	1.697.022.184,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.528.918,62	0,00		0,00	0,00	2.528.918,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	14.627.178,00	14.627.178,00	7.132.706,40	48,76	8.917.142,93	60,96	5.710.035,07
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	286.041.325,00	286.041.325,00	42.120.060,43	14,73	70.579.704,72	24,67	215.461.620,28
Multas e Juros de Mora	32.694.948,00	32.694.948,00	10.729.959,83	32,82	21.347.660,84	65,29	11.347.287,16
Indenizações e Restituições	12.130.244,00	12.130.244,00	432.725,84	3,57	800.481,20	6,60	11.329.762,80
Receita da Dívida Ativa	38.221.410,00	38.221.410,00	4.690.826,15	12,27	4.731.773,00	12,38	33.489.637,00
Receitas Correntes Diversas	202.994.723,00	202.994.723,00	26.266.548,61	12,94	43.699.789,68	21,53	159.294.933,32
Receitas de Capital	359.909.396,00	704.969.877,86	29.176.802,66	4,14	33.259.724,20	4,72	671.710.153,66
Operações de Crédito	267.448.775,00	598.106.221,94	28.474.649,63	4,76	28.474.649,63	4,76	569.631.572,31
Operações de Crédito Internas	267.448.775,00	598.106.221,94	28.474.649,63	4,76	28.474.649,63	4,76	569.631.572,31
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	-	63.960,00	-	-63.960,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		63.960,00		-63.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	9.368,00	9.368,00	728,03	7,77	728,03	7,77	8.639,97
Amortização de Empréstimos	9.368,00	9.368,00	728,03	7,77	728,03	7,77	8.639,97
Transferências de Capital	92.451.253,00	106.854.287,92	701.425,00	0,66	4.720.386,54	4,42	102.133.901,38
Transferências Intergovernamentais	7.904.368,00	7.904.368,00	558.990,00	7,07	1.684.162,21	21,31	6.220.205,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.283.124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.283.124,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	84.546.885,00	90.666.795,41	142.435,00	0,16	3.036.224,33	3,35	87.630.571,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	158.047.544,00	158.047.544,00	22.366.330,81	14,15	72.341.066,82	45,77	85.706.477,18
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	169.210.991,94	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	169.210.991,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

Pag
2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
								(g/f)	(f-g)
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	6.762.251.495,00	526.839.090,17	7.289.090.585,17	976.729.185,01	2.175.759.443,58	877.368.725,82	1.546.867.805,34	21,22	5.742.222.779,83
Despesas Correntes	5.769.027.262,00	127.908.188,17	5.896.935.450,17	773.289.408,18	1.875.678.433,71	812.210.770,88	1.463.995.579,49	24,83	4.432.939.870,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.957.694.868,00	17.213.650,87	2.974.908.518,87	417.647.249,57	852.156.583,56	418.040.221,01	851.239.861,76	28,61	2.123.668.657,11
Juros e Encargos da Dívida	120.508.000,00	0,00	120.508.000,00	41.336.438,51	51.786.999,95	41.346.447,60	47.912.425,50	39,76	72.595.574,50
Outras Despesas Correntes	2.690.824.394,00	110.694.537,30	2.801.518.931,30	314.305.720,10	971.734.850,20	352.824.102,27	564.843.292,23	20,16	2.236.675.639,07
Transferências Constitucionais e Legais	609.411.909,00	535.000,00	609.946.909,00	74.365,47	201.643.016,97	129.181.564,52	197.274.362,65	32,34	412.672.546,35
Demais Despesas Correntes	2.081.412.485,00	110.159.537,30	2.191.572.022,30	314.231.354,63	770.091.833,23	223.642.537,75	367.568.929,58	16,77	1.824.003.092,72
Despesa de Capital	887.858.792,00	398.930.902,00	1.286.789.694,00	203.439.776,83	300.081.009,87	65.157.954,94	82.872.225,85	6,44	1.203.917.468,15
Investimentos	732.785.437,00	398.930.902,00	1.131.716.339,00	152.466.065,01	233.780.584,94	18.743.193,34	23.818.083,49	2,10	1.107.898.255,51
Inversões Financeiras	5.181.212,00	0,00	5.181.212,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.181.212,00
Amortização da Dívida	149.892.143,00	0,00	149.892.143,00	48.973.711,82	64.300.424,93	46.414.761,60	59.054.142,36	39,40	90.838.000,64
Reserva de Contingência	105.365.441,00	0,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.365.441,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	213.047.828,00	100.500,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	28,85	151.646.139,58
Despesas Correntes	213.047.828,00	100.500,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	28,85	151.646.139,58
Pessoal e Encargos Sociais	201.241.087,00	80.000,00	201.321.087,00	30.780.636,86	60.845.035,16	30.780.636,86	60.798.393,42	30,20	140.522.693,58
Outras Despesas Correntes	11.806.741,00	20.500,00	11.827.241,00	515.651,04	2.217.911,67	483.636,67	703.795,00	5,95	11.123.446,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	1.608.369.993,76	21,44	5.893.868.919,41
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	1.608.369.993,76	21,44	5.893.868.919,41
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	557.513.860,68	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	2.165.883.854,44	-	-

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:45

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA		%	%	Saldo a Liquidar ((a - e))
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (e)			
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	6.762.251.495,00	7.289.090.585,17	976.729.185,01	2.175.759.443,58	877.368.725,82	1.546.867.805,34	10000%	21,22%	5.742.222.779,83
01 - LEGISLATIVA	277.162.501,00	277.162.501,00	40.645.032,44	103.020.756,76	43.057.319,25	77.457.385,85	5,01%	27,9 %	199.705.115,15
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.725.000,00	8.159.000,00	23.961,00	1.523.961,00	197.745,92	197.745,92	0,01%	2,4 %	7.961.254,08
032 - CONTROLE EXTERNO	1.550.000,00	1.550.000,00	13.576,85	13.576,85	13.576,85	13.576,85	0,00%	0,9 %	1.536.423,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	241.940.201,00	243.506.201,00	38.514.724,89	97.816.280,24	41.419.655,91	74.640.721,09	4,83%	30,7 %	168.865.479,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.485.000,00	3.485.000,00	655.615,02	1.041.315,57	112.500,24	125.804,34	0,01%	3,6 %	3.359.195,66
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.820.000,00	2.820.000,00	314.611,50	431.103,04	248.422,30	355.553,84	0,02%	12,6 %	2.464.446,16
301 - ATENCAO BASICA	3.792.300,00	3.792.300,00	307.817,71	559.662,02	250.692,56	489.125,77	0,03%	12,9 %	3.303.174,23
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	13.850.000,00	13.850.000,00	814.725,47	1.634.858,04	814.725,47	1.634.858,04	0,11%	11,8 %	12.215.141,96
02 - JUDICIARIA	558.813.703,00	701.256.831,69	67.613.051,19	164.247.651,39	69.539.699,44	133.792.337,44	8,65%	19,1 %	567.464.494,25
061 - AÇÃO JUDICIARIA	6.574.400,00	6.627.360,00	269.023,23	3.929.543,98	423.786,75	693.270,29	0,04%	10,5 %	5.934.089,71
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	924.100,00	950.670,00	128.819,06	436.769,63	50.672,55	51.855,22	0,00%	5,5 %	898.814,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL	424.777.100,00	423.931.132,00	60.375.653,74	138.750.577,84	62.268.865,28	117.444.201,09	7,59%	27,7 %	306.486.930,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.620.600,00	7.351.569,24	622.690,92	3.700.479,97	1.122.973,22	1.182.514,61	0,08%	16,1 %	6.169.054,63
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.902.500,00	4.310.528,76	598.886,80	2.677.313,76	319.869,10	441.915,99	0,03%	10,3 %	3.868.612,77
131 - COMUNICACAO SOCIAL	114.600,00	722.040,00	162.344,59	674.235,66	16.411,00	18.361,00	0,00%	2,5 %	703.679,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	114.900.403,00	257.363.531,69	5.455.632,85	14.078.730,55	5.337.121,54	13.960.219,24	0,90%	5,4 %	243.403.312,45
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	217.132.347,00	220.303.098,56	28.643.267,93	71.315.083,49	29.785.781,87	61.809.606,35	4,00%	28,1 %	158.493.492,21
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	367.000,00	367.000,00	81.088,60	98.925,60	51.501,39	54.714,39	0,00%	14,9 %	312.285,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	174.962.911,00	175.253.662,56	23.467.628,95	55.791.067,91	24.042.013,58	46.873.689,70	3,03%	26,7 %	128.379.972,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.025.000,00	1.025.000,00	16.305,00	90.954,09	9.059,83	11.329,83	0,00%	1,1 %	1.013.670,17
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.094,00	3.500.094,00	466.423,12	1.023.327,17	625.770,63	914.832,72	0,06%	26,1 %	2.585.261,28
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.303.036,00	21.283.036,00	3.274.050,56	7.354.867,64	3.719.664,74	6.999.098,63	0,45%	32,9 %	14.283.937,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.974.306,00	18.874.306,00	1.337.771,70	6.955.941,08	1.337.771,70	6.955.941,08	0,45%	36,9 %	11.918.364,92
04 - ADMINISTRACAO	915.977.158,00	956.238.586,24	90.615.032,31	213.570.980,01	81.991.268,80	159.646.216,16	10,32%	16,7 %	796.592.370,08
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.483.071,00	2.483.071,00	3.470,00	53.470,00	840,00	840,00	0,00%	0,0 %	2.482.231,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	764.143.745,00	781.448.273,33	81.322.601,44	190.517.733,80	76.252.911,52	149.159.262,98	9,64%	19,1 %	632.289.010,35
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	104.736.895,00	80.621.554,64	4.981.829,17	10.160.798,63	4.981.829,17	9.577.465,30	0,62%	11,9 %	71.044.089,34
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	324.000,00	324.000,00	19.402,50	27.162,50	19.402,50	27.162,50	0,00%	8,4 %	296.837,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.195.000,00	42.195.000,00	3.994,00	3.994,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	42.195.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.749.931,00	32.839.931,00	2.210.235,78	2.224.235,78	11.679,55	20.804,55	0,00%	0,1 %	32.819.126,45
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	13.650.000,00	13.632.240,27	1.906.618,91	10.274.365,21	574.078,48	574.078,48	0,04%	4,2 %	13.058.161,79
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	28.000,00	40.000,00	11.647,07	17.382,26	0,00%	21,7 %	62.617,74
332 - RELACOES DE TRABALHO	1.531.516,00	1.531.516,00	138.880,51	269.220,09	138.880,51	269.220,09	0,02%	17,6 %	1.262.295,91
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	960.223.859,00	1.069.655.672,25	159.134.150,34	325.190.318,55	125.214.085,69	230.911.653,60	14,93%	21,6 %	838.744.018,65
122 - ADMINISTRACAO GERAL	253.467.040,00	318.272.324,18	45.673.603,68	107.056.278,75	30.369.395,20	54.289.785,84	3,51%	17,1 %	263.982.538,34
131 - COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
181 - POLICIAMENTO	626.811.905,00	646.761.006,15	88.762.829,87	176.183.142,41	82.182.882,74	156.876.017,57	10,14%	24,3 %	489.884.988,88

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	R1,00
			NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
182 - DEFESA CIVIL	58.814.991,00	76.342.280,88	13.215.552,18	24.824.510,99	7.125.858,23	12.902.839,27	0,83%	16,9 %	63.439.441,61
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.850.981,00	5.930.981,00	232.612,08	449.180,46	116.738,73	120.338,73	0,01%	2,0 %	5.810.642,27
301 - ATENCAO BASICA	1.600.000,00	1.659.049,79	286.322,08	376.014,74	37.574,82	37.574,82	0,00%	2,3 %	1.621.474,97
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	13.578.942,00	20.590.030,25	10.963.230,45	16.301.191,20	5.381.635,97	6.685.097,37	0,43%	32,5 %	13.904.932,88
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	26.584.365,00	45.210.776,21	2.835.731,20	6.215.871,68	569.416,82	1.162.733,47	0,08%	2,6 %	44.048.042,74
122 - ADMINISTRACA GERAL	0,00	16.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	16.950.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.783.612,00	1.498.199,86	17.484,00	114.559,50	4.682,74	42.431,74	0,00%	2,8 %	1.455.768,12
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.736.399,00	22.698.222,35	2.466.261,60	5.692.398,28	428.122,89	948.226,45	0,06%	4,2 %	21.749.995,90
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	400.000,00	400.000,00	66.030,21	94.454,51	45.380,21	73.804,51	0,00%	18,5 %	326.195,49
452 - SERVICOS URBANOS	1.154.000,00	1.154.000,00	78.151,00	91.655,00	6.472,68	7.782,47	0,00%	0,7 %	1.146.217,53
482 - HABITACAO URBANA	588.024,00	588.024,00	155.866,69	170.866,69	84.758,30	90.488,30	0,01%	15,4 %	497.535,70
845 - TRANSFERENCIAS	1.922.330,00	1.922.330,00	51.937,70	51.937,70	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.922.330,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	403.903.682,00	403.903.682,00	48.355.061,86	94.673.471,13	49.067.326,19	93.352.684,04	6,03%	23,1 %	310.550.997,96
122 - ADMINISTRACA GERAL	30.839.821,00	30.839.821,00	782.429,61	4.761.922,91	1.493.935,90	3.441.135,82	0,22%	11,2 %	27.398.685,18
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	373.063.861,00	373.063.861,00	47.572.632,25	89.911.548,22	47.573.390,29	89.911.548,22	5,81%	24,1 %	283.152.312,78
10 - SAUDE	836.520.206,00	863.990.107,91	166.392.090,11	308.765.811,30	96.336.146,43	169.491.046,14	10,96%	19,6 %	694.499.061,77
122 - ADMINISTRACA GERAL	488.429.060,00	501.443.719,06	80.700.070,99	157.132.641,99	69.645.431,20	132.107.662,41	8,54%	26,3 %	369.336.056,65
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.929.852,00	20.929.852,00	3.089.937,23	6.230.775,42	3.089.937,23	6.230.775,42	0,40%	29,8 %	14.699.076,58
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	29.161.725,00	29.161.725,00	6.025.809,64	10.648.383,55	2.271.845,76	2.274.545,76	0,15%	7,8 %	26.887.179,24
131 - COMUNICACAO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	600.000,00
301 - ATENCAO BASICA	90.969.359,00	115.878.260,91	16.396.288,60	28.558.998,56	3.859.334,70	7.555.621,33	0,49%	6,5 %	108.322.639,58
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.100.000,00	124.500.000,00	49.662.844,59	80.233.322,33	8.593.001,08	8.946.623,76	0,58%	7,2 %	115.553.376,24
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	41.630.660,00	31.777.000,94	7.445.009,04	13.277.666,62	1.762.735,20	1.864.138,35	0,12%	5,9 %	29.912.862,59
304 - VIGILANCIA SANITARIA	794.309,00	794.309,00	171.453,00	227.453,00	195.562,70	218.857,70	0,01%	27,6 %	575.451,30
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.935.241,00	3.935.241,00	1.092.971,00	1.865.940,29	1.230.675,14	1.283.202,74	0,08%	32,6 %	2.652.038,26
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	600.000,00	600.000,00	146.725,00	389.940,00	44.336,70	44.336,70	0,00%	7,4 %	555.663,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.220.000,00	1.220.000,00	49.047,31	162.422,18	73.198,08	123.206,78	0,01%	10,1 %	1.096.793,22
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.000.000,00	28.000.000,00	832.547,60	8.216.731,83	4.790.702,53	7.020.539,66	0,45%	25,1 %	20.979.460,34
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.150.000,00	5.150.000,00	779.386,11	1.821.535,53	779.386,11	1.821.535,53	0,12%	35,4 %	3.328.464,47
11 - TRABALHO	1.591.937,00	1.259.349,00	115.321,18	205.184,18	77.168,08	77.168,08	0,00%	6,1 %	1.182.180,92
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	884.458,00	470.600,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	470.600,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	707.479,00	788.749,00	75.321,18	165.184,18	77.168,08	77.168,08	0,00%	9,8 %	711.580,92
12 - EDUCACAO	1.035.770.625,00	1.086.584.776,82	151.421.812,30	326.776.000,77	126.052.468,57	246.942.726,28	15,96%	22,7 %	839.642.500,54
131 - COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.387.720,00	3.477.720,00	881.862,11	1.689.944,81	673.818,04	674.366,46	0,04%	19,4 %	2.803.353,54
362 - ENSINO MEDIO	4.729.009,00	4.729.009,00	0,00	94.352,55	120,00	120,00	0,00%	0,0 %	4.728.889,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.516.588,00	3.891.038,00	0,00	10.497,20	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.891.038,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	964.298,00	964.298,00	0,00	60.862,45	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	964.298,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	899.999,00	899.999,00	0,00	91.202,50	1.080,00	1.080,00	0,00%	0,1 %	898.919,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.012.923.011,00	1.063.272.712,82	149.004.363,57	321.385.049,11	123.841.863,91	242.822.617,67	15,70%	22,8 %	820.450.095,15
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.535.586,62	3.444.092,15	1.535.586,62	3.444.092,15	0,22%	37,2 %	5.805.907,85

Page 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
13 - CULTURA	5.630.164,00	10.410.164,00	384.763,00	424.763,00	0,00	40.000,00	0,00%	0,4 %	10.370.164,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	5.630.164,00	10.410.164,00	384.763,00	424.763,00	0,00	40.000,00	0,00%	0,4 %	10.370.164,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
482 - HABITACAO URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
15 - URBANISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	42.924,75	0,00	42.924,75	0,00%	35,8 %	77.075,25
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	120.000,00	120.000,00	0,00	42.924,75	0,00	42.924,75	0,00%	35,8 %	77.075,25
16 - HABITACAO	22.877.251,00	25.587.202,00	19.722.718,50	20.491.593,50	60.655,00	586.785,00	0,04%	2,3 %	25.000.417,00
482 - HABITACAO URBANA	22.877.251,00	25.587.202,00	19.722.718,50	20.491.593,50	60.655,00	586.785,00	0,04%	2,3 %	25.000.417,00
17 - SANEAMENTO	8.447.000,00	8.809.270,96	0,00	362.270,96	0,00	362.270,96	0,02%	4,1 %	8.447.000,00
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.207.000,00	8.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.207.000,00
605 - ABASTECIMENTO	240.000,00	602.270,96	0,00	362.270,96	0,00	362.270,96	0,02%	60,2 %	240.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	7.693.000,00	8.443.000,00	2.062.311,06	3.612.097,35	1.427.570,64	2.260.453,64	0,15%	26,8 %	6.182.546,36
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	260.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	7.433.000,00	8.183.000,00	2.062.311,06	3.612.097,35	1.427.570,64	2.260.453,64	0,15%	27,6 %	5.922.546,36
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	7.000.354,00	7.800.354,00	206.616,15	1.384.866,39	222.622,84	405.078,01	0,03%	5,2 %	7.395.275,99
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.504.435,00	2.504.435,00	206.616,15	605.344,29	219.972,84	402.428,01	0,03%	16,1 %	2.102.006,99
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.885.919,00	2.885.919,00	0,00	729.522,10	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.885.919,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.610.000,00	2.410.000,00	0,00	50.000,00	2.650,00	2.650,00	0,00%	0,1 %	2.407.350,00
20 - AGRICULTURA	178.921.370,00	183.206.845,00	11.936.501,09	89.828.590,79	21.691.687,77	41.107.958,28	2,66%	22,4 %	142.098.886,72
122 - ADMINISTRACA GERAL	53.596.450,00	53.521.450,00	8.959.535,31	17.958.135,61	7.944.616,77	15.175.060,73	0,98%	28,4 %	38.346.389,27
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	90.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00	19.351,59	28.806,20	0,00%	32,0 %	61.193,80
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.217.379,00	5.292.379,00	86.211,74	869.510,91	169.356,43	389.167,36	0,03%	7,4 %	4.903.211,64
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	42.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.000,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	303.688,00	303.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	303.688,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	904.162,00	1.327.983,00	792.300,00	792.300,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.327.983,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	458.983,00	458.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	458.983,00
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	25.413.679,00	29.897.333,00	1.130.581,24	3.898.686,07	710.095,98	744.781,99	0,05%	2,5 %	29.152.551,01
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.509.879,00	10.509.879,00	3.567,56	108.267,56	0,00	6.860,00	0,00%	0,1 %	10.503.019,00
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	355.000,00	355.000,00	106.000,00	169.750,00	39.105,00	48.600,00	0,00%	13,7 %	306.400,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.872.734,00	4.872.734,00	658.305,24	1.295.061,64	240.179,00	345.699,00	0,02%	7,1 %	4.527.035,00
606 - EXTENSAO RURAL	73.321.638,00	73.171.638,00	200.000,00	64.582.879,00	12.568.983,00	24.368.983,00	1,58%	33,3 %	48.802.655,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	3.381.980,00	2.909.980,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.909.980,00
752 - ENERGIA ELETRICA	443.798,00	443.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	443.798,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	2.528.482,00	2.402.082,00	103.358,00	198.358,00	52.245,00	78.785,00	0,01%	3,3 %	2.323.297,00
631 - REFORMA AGRARIA	2.528.482,00	2.402.082,00	103.358,00	198.358,00	52.245,00	78.785,00	0,01%	3,3 %	2.323.297,00
22 - INDUSTRIA	8.534.095,00	25.979.881,00	0,00	21.900,00	10.245,00	16.545,00	0,00%	0,1 %	25.963.336,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	399.900,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	910.000,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	4.134.195,00	4.884.195,00	0,00	21.900,00	10.245,00	16.545,00	0,00%	0,3 %	4.867.650,00
663 - MINERACAO	4.000.000,00	20.185.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	20.185.686,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	8.334.905,00	10.808.405,00	2.210.000,00	2.358.165,32	53.537,77	100.592,77	0,01%	0,9 %	10.707.812,23
212 - COOPERC AO INTERNACIONAL	234.500,00	207.000,00	0,00	15.000,00	1.545,00	3.930,00	0,00%	1,9 %	203.070,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	249.143,00	250.143,00	10.000,00	27.500,00	1.860,00	9.355,00	0,00%	3,7 %	240.788,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	7.300.000,00	7.300.000,00	2.200.000,00	2.296.000,00	50.132,77	87.307,77	0,01%	1,2 %	7.212.692,23
695 - TURISMO	551.262,00	3.051.262,00	0,00	19.665,32	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.051.262,00
26 - TRANSPORTE	230.541.790,00	331.046.520,82	87.766.509,43	110.229.695,55	11.013.102,35	12.070.155,27	0,78%	3,6 %	318.976.365,55
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.696.210,00	107.813.440,82	40.313.554,96	43.058.512,53	308.825,85	308.825,85	0,02%	0,3 %	107.504.614,97
781 - TRANSPORTE AEREO	2.044.041,00	601.041,00	114.518,16	144.518,16	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	601.041,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	222.801.539,00	222.632.039,00	47.338.436,31	67.026.664,86	10.704.276,50	11.761.329,42	0,76%	5,3 %	210.870.709,58
27 - DESPORTO E LAZER	5.879.263,00	6.848.040,71	229.878,72	338.938,15	172.972,39	243.446,38	0,02%	3,6 %	6.604.594,33
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.351.880,00	2.457.335,00	90.000,00	151.249,43	36.084,80	96.562,23	0,01%	3,9 %	2.360.772,77
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.527.383,00	4.390.705,71	139.878,72	187.688,72	136.887,59	146.884,15	0,01%	3,3 %	4.243.821,56
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	935.697.997,00	935.697.997,00	96.335.978,20	332.484.150,56	220.973.405,92	314.909.702,87	20,36%	33,7 %	620.788.294,13
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	296.631.200,00	296.631.200,00	90.835.558,22	117.194.108,11	88.286.617,09	108.073.251,09	6,99%	36,4 %	188.557.948,91
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.066.797,00	639.066.797,00	5.500.419,98	215.290.042,45	132.686.788,83	206.836.451,78	13,37%	32,4 %	432.230.345,22
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	105.365.441,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	105.365.441,00
997 - RESERVA DO RPPS	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	77.603.350,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	27.762.091,00	27.762.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	27.762.091,00
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	213.047.828,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	100,00%	28,85%	151.646.139,58
01 - LEGISLATIVA	6.343.000,00	6.343.000,00	934.331,09	2.013.072,57	939.189,09	1.998.922,40	3,25%	31,5 %	4.344.077,60
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.181.000,00	6.181.000,00	909.032,90	1.959.331,87	913.890,90	1.945.181,70	3,16%	31,5 %	4.235.818,30
301 - ATENCAO BASICA	162.000,00	162.000,00	25.298,19	53.740,70	25.298,19	53.740,70	0,09%	33,2 %	108.259,30
02 - JUDICIARIA	28.481.800,00	28.501.800,00	3.912.371,02	7.773.984,52	3.912.895,37	7.725.224,55	12,56%	27,1 %	20.776.575,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.481.800,00	28.501.800,00	3.912.371,02	7.773.984,52	3.912.895,37	7.725.224,55	12,56%	27,1 %	20.776.575,45
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	11.056.016,00	11.136.016,00	1.602.357,35	3.049.195,34	1.614.526,36	3.019.586,21	4,91%	27,1 %	8.116.429,79
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.276.614,00	9.276.614,00	1.170.585,57	2.449.904,98	1.182.754,58	2.420.295,85	3,94%	26,1 %	6.856.318,15
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.402,00	1.769.402,00	399.009,80	564.431,16	399.009,80	564.431,16	0,92%	31,9 %	1.204.970,84
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	90.000,00	32.761,98	34.859,20	32.761,98	34.859,20	0,06%	38,7 %	55.140,80
04 - ADMINISTRACAO	34.470.700,00	34.471.200,00	3.565.806,91	8.613.084,35	3.855.355,10	7.583.183,94	12,33%	22,0 %	26.888.016,06
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.044.304,00	33.044.804,00	3.367.002,18	8.219.122,77	3.656.550,37	7.189.222,36	11,69%	21,8 %	25.855.581,64
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.426.396,00	1.426.396,00	198.804,73	393.961,58	198.804,73	393.961,58	0,64%	27,6 %	1.032.434,42
06 - SEGURANCA PUBLICA	60.316.705,00	60.316.705,00	9.552.902,15	18.409.118,72	9.234.479,30	18.053.112,80	29,35%	29,9 %	42.263.592,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.228.306,00	8.228.306,00	1.646.063,94	3.260.884,90	1.655.062,03	3.245.735,77	5,28%	39,4 %	4.982.570,23
181 - POLICIAMENTO	48.339.808,00	48.339.808,00	7.371.027,45	14.122.388,79	7.043.606,51	13.781.532,00	22,41%	28,5 %	34.558.276,00
182 - DEFESA CIVIL	3.748.591,00	3.748.591,00	535.810,76	1.025.845,03	535.810,76	1.025.845,03	1,67%	27,4 %	2.722.745,97
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	360,55	766,79	360,55	766,79	0,00%	5,5 %	13.233,21
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.000,00	14.000,00	360,55	766,79	360,55	766,79	0,00%	5,5 %	13.233,21
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	2.202,60	48.844,34	2.202,60	2.202,60	0,00%	0,3 %	847.797,40
122 - ADMINISTRACAO GERAL	850.000,00	850.000,00	2.202,60	48.844,34	2.202,60	2.202,60	0,00%	0,3 %	847.797,40
10 - SAUDE	24.659.408,00	24.659.408,00	3.795.808,01	7.477.989,38	3.795.658,01	7.462.839,38	12,13%	30,3 %	17.196.568,62
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.997.434,00	22.997.434,00	3.531.813,83	6.961.801,82	3.531.663,83	6.946.651,82	11,29%	30,2 %	16.050.782,18
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.661.974,00	1.661.974,00	263.994,18	516.187,56	263.994,18	516.187,56	0,84%	31,1 %	1.145.786,44
12 - EDUCACAO	42.927.199,00	42.927.199,00	7.318.290,38	14.475.542,85	7.318.290,38	14.475.542,85	23,54%	33,7 %	28.451.656,15
368 - EDUCACAO BASICA	42.927.199,00	42.927.199,00	7.318.290,38	14.475.542,85	7.318.290,38	14.475.542,85	23,54%	33,7 %	28.451.656,15

Page 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00
20 - AGRICULTURA	3.927.000,00	3.927.000,00	611.857,84	1.201.347,97	591.316,77	1.180.806,90	1,92%	30,1 %	2.746.193,10
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.927.000,00	3.927.000,00	611.857,84	1.201.347,97	591.316,77	1.180.806,90	1,92%	30,1 %	2.746.193,10
Total (1 + 2)	6.975.299.323,00	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	1.608.369.993,76		21,00%	5.893.868.919,41

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:46

Page 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO MAIO/2013 A ABRIL/2014

Quarta-feira, 23 de Julho de 2014

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISAO ATUALIZADA (2014)
RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	607.818.712,03	542.763.577,41	525.502.857,54	557.890.703,91	503.212.839,54	508.873.991,11	598.674.642,76	657.186.539,20	661.748.069,90	583.484.115,03	546.854.449,75	555.720.420,59	6.849.730.918,77	7.353.036.408,37
11 - RECEITA TRIBUTARIA	261.633.498,47	261.873.709,15	292.144.955,15	263.777.033,99	267.116.740,33	232.719.467,91	270.511.666,35	259.481.899,88	291.100.074,28	219.642.699,82	245.609.813,06	262.104.772,39	3.127.716.330,78	3.467.889.562,00
ICMS	233.013.429,90	238.074.749,25	248.468.791,02	229.195.344,02	229.151.484,15	209.961.099,17	225.232.456,34	214.997.440,75	256.963.153,78	194.925.323,89	212.536.783,16	227.675.336,08	2.720.195.391,51	3.036.653.853,00
IPVA	6.527.443,97	6.347.122,56	19.938.115,00	10.856.330,70	20.052.069,32	9.494.699,57	4.810.288,30	-4.617.349,09	8.263.448,05	6.178.952,35	8.082.568,39	15.299.977,07	111.233.666,19	135.269.110,00
IRRF	14.474.347,84	12.221.622,26	16.072.062,47	10.986.604,46	11.765.203,87	5.834.332,81	34.194.046,66	42.265.887,36	20.568.018,94	12.604.367,17	18.119.139,24	11.761.253,38	210.866.886,46	209.308.993,00
ITCD	521.982,00	270.904,80	380.948,21	666.208,74	631.043,54	582.692,70	444.642,74	774.683,93	371.189,51	492.553,38	448.815,48	438.959,13	6.024.624,16	5.075.768,00
TAXAS	7.096.294,76	4.959.310,28	7.285.038,45	12.072.546,07	5.516.939,45	6.846.643,66	5.830.232,31	6.061.236,93	4.934.264,00	5.441.503,03	6.422.506,79	6.929.246,73	79.395.762,46	81.581.838,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	22.794.250,84	12.514.110,57	12.796.617,59	20.142.954,54	4.408.737,32	21.586.649,93	15.974.719,56	21.260.106,00	17.824.487,98	21.732.365,28	18.328.222,71	12.932.448,11	202.295.670,43	200.414.221,00
= CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERV. ATIVO MILITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,74	0,00	0,00	0,00	673,74	0,00
= CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.336,94	49.348,03	8.596,85	35.188,73	143.470,55	0,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	0,00	276.642,60	226.383,17	93.876,59	93.876,59	434.348,28	0,00	96.742,67	0,00	0,00	417.210,89	357.762,75	1.996.843,54	31.593.762,00
OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	18.444.008,31	10.096.837,39	10.606.599,47	16.306.979,23	4.314.860,73	16.595.955,43	15.571.091,94	19.094.942,43	15.358.937,75	20.027.651,54	17.902.414,97	12.539.496,63	176.859.775,82	144.589.655,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	4.350.242,53	2.140.630,58	1.963.634,95	3.292.098,72	0,00	4.556.346,22	403.627,62	2.068.420,90	2.414.539,55	1.655.365,71	0,00	0,00	22.844.906,78	24.230.804,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	20.579.858,18	7.153.943,95	6.904.868,00	11.752.209,42	18.998.676,90	7.178.667,49	11.818.766,38	18.011.042,28	3.580.435,69	5.485.439,71	40.409.631,70	10.959.556,50	162.833.096,20	180.760.378,00
CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CESSAO DIREITO OPERAC. PGTO FORNECEDORES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.500,00	3.500,00	20.261,56	3.500,00	3.500,00	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	58.761,56	27.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.576.358,18	7.150.443,95	6.859.606,44	11.748.709,42	18.995.176,90	7.171.667,49	11.818.766,38	17.984.727,47	3.316.935,69	5.481.939,71	40.404.331,70	10.956.056,50	162.464.719,83	180.472.878,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.814,81	0,00	0,00	1.800,00	0,00	24.614,81	0,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	15.248.036,45	14.599.596,98	16.665.721,74	15.990.177,81	14.979.431,13	14.992.916,65	11.865.527,47	15.318.322,18	13.576.211,36	13.858.948,61	14.403.277,66	16.202.648,60	177.700.817,64	173.883.498,00
OUTROS SERVICOS	34.445,50	100.335,68	32.874,66	40.101,73	20.130,91	22.927,88	26.614,72	76.931,10	0,00	65.120,53	0,00	85.862,12	505.344,83	2.355.901,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.213.590,95	14.499.261,30	16.632.847,08	15.950.076,08	14.959.300,22	14.969.988,77	11.838.912,75	15.241.391,08	13.576.211,36	13.793.829,08	14.403.277,66	16.116.786,48	177.195.472,81	168.839.070,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688.527,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	271.473.094,41	231.448.224,66	183.440.632,49	223.202.452,11	191.650.430,63	195.228.826,61	251.282.104,02	253.891.906,62	323.645.400,37	306.326.476,54	206.815.527,95	232.688.911,23	2.871.093.987,64	3.040.047.424,37
COTA PARTE DO FPE	195.102.887,17	162.772.887,42	115.915.068,25	151.557.101,73	125.433.387,35	125.435.314,21	174.477.974,84	179.961.457,96	215.085.839,63	229.680.217,82	136.245.171,29	155.500.923,87	1.967.168.231,54	2.083.967.415,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	645.087,36	671.875,84	661.814,46	708.145,85	644.150,21	688.601,29	763.837,70	816.377,69	1.190.777,63	1.008.141,30	985.084,11	1.074.149,04	9.858.042,48	8.545.777,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.937.581,96	16.364.076,07	22.233.344,03	19.286.121,65	20.634.488,66	22.640.950,14	22.221.062,86	16.926.264,33	44.117.779,12	17.737.341,60	24.076.263,11	27.490.298,20	272.673.571,73	247.766.922,37
TRANSFERENCIAS DA LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.343.384,66	3.627.360,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	56.483.593,86	51.335.441,27	44.326.461,69	51.347.138,82	44.634.460,35	46.152.016,91	53.515.284,56	55.883.862,58	62.947.059,93	57.596.831,76	45.509.009,44	48.319.596,06	618.050.757,23	700.139.950,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.089.973,68	15.173.992,10	13.550.062,57	23.025.876,04	6.058.823,23	37.167.462,52	37.221.858,98	89.223.262,24	12.021.460,22	16.438.184,07	21.287.976,67	20.832.083,76	308.091.016,08	286.041.325,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	207.254,98	4.037,50	230.368,12	45.595,58	39.636,07	60.611,23	114.099,45	43.980,49	75.798,12	181.560,25	150.776,86	168.260,34	1.361.978,99	1.366.299,00
MULTAS E JUROS	2.573.846,87	1.715.495,69	3.945.340,21	3.779.149,32	3.544.607,35	2.074.070,37	1.812.395,21	66.607.190,12	1.757.537,97	8.860.163,04	3.174.177,17	7.555.782,66	107.399.755,98	32.694.948,00
OUTRAS RECEITAS	10.921.464,91	8.475.497,12	6.590.385,98	19.097.286,53	11.995.737,08	11.904.525,39	24.522.596,83	16.146.136,65	10.120.694,75	7.310.674,88	13.329.232,88	12.935.268,46	153.349.501,46	202.994.723,00
OUTRAS RESTITUICOES	2.344.037,75	4.932.654,53	2.580.095,36	43.567,31	-9.596.089,18	356.862,57	59.066,19	3.951.778,28	45.193,61	65.203,38	61.109,12	52.579,52	4.896.058,44	10.743.945,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	43.656,83	5.107,79	202.785,77	59.433,82	74.002,22	22.770.004,25	10.712.289,01	2.471.655,60	21.312,47	19.634,38	4.572.128,23	118.697,92	41.070.708,59	38.221.410,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	-287,66	1.199,47	1.087,13	843,48	929,39	1.388,71	1.412,29	2.521,10	923,30	948,14	552,41	1.494,86	13.012,62	0,00
9 - DEDUCOES	-159.241.802,31	-81.689.306,88	-187.774.606,38	-153.140.946,47	-127.970.423,92	-142.072.323,13	-152.660.512,65	-169.128.486,97	-100.369.408,07	-167.137.113,53	-190.871.126,06	-97.019.721,16	-1.729.075.777,53	-
														1.922.194.198,75
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-61.623.562,98	0	-113.265.104,48	-67.219.046,17	-62.441.712,14	-60.393.359,41	-64.073.463,56	-70.671.308,67	0,00	-68.092.798,13	-111.526.051,56	-17.581.147,49	-696.887.554,59	-838.754.068,75
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	-6.020,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.356,92	0,00	0,00	-405.165,45	0,00	-608.542,85	-400.032,50
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-61.519.973,03	0,00	-100.399.352,23	-57.250.954,74	-57.754.639,94	-56.352.974,00	-61.391.054,25	-67.014.517,54	0,00	-63.899.153,71	-104.356.887,56	-17.312.610,23	-647	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	327.062.143,00	327.062.143,00	74.561.734,37	114.500.804,20	64.255.274,58
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.062.143,00	327.062.143,00	74.561.734,37	114.500.804,20	64.255.274,58
RECEITAS CORRENTES	168.820.459,00	168.820.459,00	30.441.911,60	69.898.406,15	57.348.057,61
Receita de Contribuições e Segurados	144.589.655,00	144.589.655,00	30.441.911,60	65.828.500,89	48.450.515,70
Pessoal Civil	140.803.883,00	140.803.883,00	30.441.911,60	65.828.500,89	46.931.972,40
Ativo	2.798.221,00	2.798.221,00	0,00	0,00	1.288.726,53
Inativo	987.551,00	987.551,00	0,00	0,00	229.816,77
Pensionista	24.230.804,00	24.230.804,00	0,00	4.069.905,26	8.897.541,91
Pessoal Militar	23.322.644,00	23.322.644,00	0,00	4.069.905,26	8.476.889,23
Ativo	857.368,00	857.368,00	0,00	0,00	381.545,52
Inativo	50.792,00	50.792,00	0,00	0,00	39.107,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	125.914.581,00	125.914.581,00	43.254.579,01	43.636.795,58	6.288.200,29
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Receitas Imobiliárias	125.914.581,00	125.914.581,00	43.252.779,01	43.634.995,58	6.288.200,29
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.327.103,00	32.327.103,00	821.458,18	821.458,18	348.406,49
Outras Receitas Correntes	31.593.762,00	31.593.762,00	774.973,64	774.973,64	348.406,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	733.341,00	733.341,00	46.484,54	46.484,54	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	482.357.032,00	482.357.032,00	96.928.065,18	186.841.871,02	112.903.465,09

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	481.507.032,00	481.507.032,00	49.067.326,19	93.352.684,04	84.087.454,95
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	481.507.032,00	481.507.032,00	49.067.326,19	93.352.684,04	84.087.454,95
ADMINISTRAÇÃO	30.839.821,00	30.839.821,00	1.493.935,90	3.441.135,82	6.038.949,70
Despesas Correntes	29.322.821,00	29.322.821,00	1.493.935,90	3.441.135,82	6.038.949,70
Despesas de Capital	1.517.000,00	1.517.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	450.667.211,00	450.667.211,00	47.573.390,29	89.911.548,22	78.048.505,25
Pessoal Civil	254.584.688,80	254.584.688,80	34.091.759,21	62.719.807,12	45.798.619,01
Aposentadorias	193.320.400,00	193.320.400,00	25.850.569,65	47.569.273,76	33.240.433,42
Pensões	57.534.288,80	57.534.288,80	8.207.038,88	15.105.822,93	11.440.802,50
Outros Benefícios Previdenciários	3.730.000,00	3.730.000,00	34.150,68	44.710,43	1.117.383,09
Pessoal Militar	118.479.172,20	118.479.172,20	13.481.631,08	27.191.741,10	32.096.694,37
Reformas	104.095.600,00	104.095.600,00	11.950.088,57	23.793.963,15	27.824.597,40
Pensões	14.383.572,20	14.383.572,20	1.531.542,51	3.397.777,95	4.272.096,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	153.191,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	153.191,87
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	482.357.032,00	482.357.032,00	49.069.528,79	93.354.886,64	84.168.435,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	47.858.536,39	93.486.984,38	28.735.029,53
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atual					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
CAIXA	0,00	0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.351.073,95	77.351.073,95	26.609.139,17		
INVESTIMENTOS	888.932.962,81	888.932.962,81	888.265.524,47		
OUTROS BENS E DIREITOS	1.163.122,80	1.163.122,80	1.143.342,59		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
Receita de Contribuições	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
Patronal	151.185.912,00	151.185.912,00	22.366.330,81	72.341.066,82	47.500.272,51
Pessoal Civil	127.381.565,00	127.381.565,00	22.366.330,81	69.231.725,11	42.691.200,28
Ativo	127.381.565,00	127.381.565,00	22.366.330,81	69.231.725,11	42.691.200,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	23.804.347,00	23.804.347,00	0,00	3.109.341,71	4.809.072,23
Ativo	23.804.347,00	23.804.347,00	0,00	3.109.341,71	4.809.072,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	4.108.977,00	4.108.977,00	0,00	0,00	1.147.918,00
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO (XII)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:49

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez de 2013	SALDO Em 28 Fev de 2014	Em 30 de Abr 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.087.041.515,47	4.070.528.212,67	4.051.101.372,16
DEDUÇÕES (II)	688.440.103,88	974.582.991,69	1.002.165.298,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	908.791.100,26	1.090.709.059,88	1.096.450.460,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	220.350.996,38	116.126.068,19	94.285.162,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98	3.048.936.073,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98	3.048.936.073,71
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Janeiro a Abril (2014)	
	(c - b)	(c - a)	
VALOR	(47.009.147,27)	(349.665.337,88)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(58.380.786,00)		

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31 Dez de 2013	SALDO Em 28 Fev de 2014	Em 30 de Abril 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Passivo Atuarial	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	895.797.424,31	923.234.957,74	965.749.076,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.887.505,68	71.410.433,32	77.351.073,95
Investimentos	0,00	852.359.484,98	888.932.962,81
Demais Haveres Financeiros	871.499.994,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	590.076,33	534.960,56	534.960,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-23.029.476,25	-50.467.009,68	-92.981.128,14
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.029.476,25	-50.467.009,68	-92.981.128,14

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:52

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.447.585.165,37	946.014.050,02	2.072.464.866,64	1.851.238.414,00
Receita Tributária	3.002.297.143,00	438.866.715,27	879.056.887,31	840.260.855,77
ICMS	2.588.394.756,00	373.379.840,67	756.797.609,14	714.534.162,82
IPVA	118.880.396,00	21.471.772,13	33.902.272,04	32.698.990,53
ITCD	4.131.160,00	782.956,33	1.576.706,85	783.298,78
IRRF	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	69.902.814,15
Outras Receitas Tributárias	81.581.838,00	13.351.753,52	23.727.520,55	22.341.589,49
Receita de Contribuição	355.709.110,00	53.627.001,63	143.158.590,90	106.615.264,80
Receita Previdenciária	324.115.348,00	52.852.027,99	142.383.617,26	106.266.858,31
Outras Receitas de Contribuições	31.593.762,00	774.973,64	774.973,64	348.406,49
Receita Patrimonial Líquida	287.500,00	8.800,00	275.800,00	274.000,00
Receita Patrimonial	180.760.378,00	51.369.188,20	60.435.063,60	14.757.875,28
(-) Aplicações Financeiras	180.472.878,00	51.360.388,20	60.159.263,60	14.483.875,28
Transferências Correntes	2.626.613.934,37	380.785.546,43	921.352.796,48	787.952.522,48
FPE	1.669.734.693,00	233.396.876,17	589.209.722,19	513.817.300,55
Convênios	14.627.178,00	7.132.706,40	8.917.142,93	4.922.689,23
Outras Transferências Correntes	942.252.063,37	140.255.963,86	323.225.931,36	269.212.532,70
Demais Receitas Correntes	462.677.478,00	72.725.986,69	128.620.791,95	116.135.770,95
Dívida Ativa	38.221.410,00	4.690.826,15	4.731.773,00	41.876,85
Diversas Receitas Correntes	424.456.068,00	68.035.160,54	123.889.018,95	116.093.894,10
RECEITA DE CAPITAL (II)	704.969.877,86	29.176.802,66	33.259.724,20	17.838.409,10
Operações de Crédito (III)	598.106.221,94	28.474.649,63	28.474.649,63	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	9.368,00	728,03	728,03	3.181,99
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	63.960,00	0,00
Transferências de Capital	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.554.439.453,29	946.715.475,02	2.077.185.253,18	1.869.073.641,11

Página 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R100
	DOTAÇÃO	DESP. LIQUIDADADA	DESP. LIQUIDADADA	DESP. LIQUIDADADA	
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.110.083.778,17	843.475.044,41	1.525.497.767,91	1.526.009.225,87	
Pessoal e Encargos Sociais	3.176.229.605,87	448.820.857,87	912.038.255,18	908.266.374,46	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.508.000,00	41.346.447,60	47.912.425,50	38.654.995,00	
Outras Despesas Correntes	2.813.346.172,30	353.307.738,94	565.547.087,23	579.087.856,32	
Transferências Constitucionais e Legais	609.946.909,00	129.181.564,52	197.274.362,65	235.499.002,08	
Demais Despesas Correntes	2.203.399.263,30	224.126.174,42	368.272.724,58	343.588.854,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	5.989.575.778,17	802.128.596,81	1.477.585.342,41	1.487.354.230,78	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.286.789.694,00	65.157.954,94	82.872.225,85	67.915.292,60	
Investimentos	1.131.716.339,00	18.743.193,34	23.818.083,49	19.976.829,36	
Inversões Financeiras	5.181.212,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	4.902.194,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	279.018,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	149.892.143,00	46.414.761,60	59.054.142,36	47.938.463,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.131.995.357,00	18.743.193,34	23.818.083,49	19.976.829,36	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.226.936.576,17	820.871.790,15	1.501.403.425,90	1.507.331.060,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(672.497.122,88)	125.843.684,87	575.781.827,28	361.742.580,97	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	169.210.991,94	97.273.256,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE				
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	55.931.576,00				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:53

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Quinta-feira, 31 de Julho de 2014

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R1.00

REIO - Anexo 7 (L.R.F., art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrição		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.661.833,14	136.500.437,19	95.746.712,48	78.986,28	57.336.571,57	18.915.169,74	577.910.063,43	185.754.501,65	177.940.369,30	35.746.104,27	383.138.759,60
EXECUTIVO	16.561.106,25	132.936.427,56	92.333.374,89	78.986,28	57.085.172,64	18.888.146,64	543.155.282,01	167.140.488,62	159.960.181,42	35.015.577,17	367.067.670,06
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	154.015,72	611.570,30	223.347,06	0,00	542.238,96	9.675,88	5.029,49	5.029,49	0,00	0,00	14.705,37
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	45.748,57	35.579,38	0,00	10.169,19	0,00	24.676,54	24.676,54	24.388,47	0,00	288,07
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	34.305,38	83.797,05	43.575,79	0,00	74.526,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	150.650,44	7.077.591,14	6.683.048,67	3.554,58	541.638,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	293.197,66	5.893.880,77	3.522.450,89	0,00	2.664.627,54	3.932.513,16	14.053.712,21	1.687.535,35	2.496.996,80	368.953,03	15.120.275,54
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	14.139,56	2.862.663,14	2.811.156,34	0,00	65.446,36	1.888,70	526.710,40	332.025,13	320.938,14	0,00	207.660,96
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	8.900,33	365.819,08	0,00	0,00	374.719,41	0,00	10.508,24	751,37	751,37	0,00	9.756,87
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	4.354,35	129.207,42	55.115,77	0,00	78.446,00	6.030,01	1.827.460,50	807.769,11	671.678,85	0,00	1.161.811,66
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	87.405,20	87.405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	132.387,44	7.237.823,87	6.170.298,42	0,00	1.199.912,89	272.988,00	5.540.607,10	2.977.067,51	2.659.639,20	0,00	3.153.955,90
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	573.232,13	110.414,79	0,00	462.817,34	0,00	493.037,38	0,00	0,00	0,00	493.037,38
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	541.774,62	13.195.812,35	13.186.912,46	0,00	550.674,51	0,00	20.977.411,34	0,00	0,00	0,00	20.977.411,34
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	1.308.252,69	19.268.411,92	10.612.297,89	0,00	9.964.366,72	361.390,00	117.954.758,30	6.393.418,47	6.393.418,47	1.261.394,54	110.661.335,29
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	7.906.767,81	3.275.000,00	0,00	4.631.767,81	200.604,01	7.579.605,31	990.544,25	990.544,25	0,00	6.789.665,07
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	1.732.125,99	10.648.500,14	9.171.661,26	0,00	3.208.964,87	455,29	9.355.895,21	6.609.962,62	6.609.962,62	246.850,00	2.499.537,88
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,90	0,00	0,00	0,00	9.962,90
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	173.475,47	173.475,47	0,00	0,00	0,00	5.507.049,83	4.491.685,44	4.451.125,92	83.919,71	972.004,20
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	55,50	55,50	0,00	0,00	0,00	32.342,00	4.011,04	0,00	0,00	28.331,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	61.247,95	4.158.190,19	4.042.330,51	0,00	177.107,63	2.338.917,94	26.934.138,02	14.187.342,17	14.189.131,10	127.066,71	14.956.858,15
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	732.195,72	1.501.466,15	1.211.898,26	0,00	1.021.763,61	756.038,57	39.084.088,98	19.147.093,19	19.465.844,30	2.961.158,82	17.413.121,43
160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	1.220.000,00	3.020.266,85	1.784.906,25	71.800,00	2.383.560,60	0,00	4.475.000,50	1.747.448,50	1.072.406,50	805.000,00	2.597.594,00
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	209.668,54	174.782,78	0,00	34.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7.344.287,74	9.110.541,88	10.260.584,01	0,00	6.194.245,61	6.517.451,66	147.841.541,67	85.069.619,88	81.393.855,03	24.761.492,00	48.203.646,30
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	274.824,09	577.422,77	561.354,91	0,05	290.891,90	107.107,83	1.558.587,90	1.331.673,69	1.394.589,44	37.643,12	233.463,17
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	412,16	0,00	0,00	412,16	2.926,20	58.717,02	58.717,02	0,00	0,00	2.926,20
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	301.829,47	287.589,80	0,00	14.239,67	0,00	48.046,52	270.041,95	129.161,95	11.891,34	343.014,23
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	4.835,89	290.398,09	117.850,86	0,00	177.383,12	86,88	730.854,03	432.222,72	364.964,53	0,00	383.976,38
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00	0,00	422.318,03	366.430,88	366.430,88	0,00	55.887,15
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	2.434.318,91	9.364.281,47	7.151.493,87	3.631,65	4.643.474,86	537.193,43	11.619.969,92	3.872.462,33	2.422.640,65	3.484.871,19	6.249.651,51
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	12.100,00	523.898,22	521.807,50	0,00	14.190,72	0,00	1.175.929,32	154.436,12	3.456,12	0,00	1.172.473,27
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	2.491.257,10	2.207.720,00	2.239.720,00	69.020,00	374.517,10
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	11.598,08	1.576,20	0,00	0,00	13.174,28	20.895,77	381.958,29	330.691,13	330.691,13	0,00	72.162,93
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	9.224,02	9.224,02	0,00	0,00	0,01	107.561,11	36,014,81	36,014,81	285,21	171.261,10
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLVOPAST. DO ESTADO	75.465,19	91.815,32	89.699,74	0,00	77.580,77	28.776,89	1.670.753,68	1.062.552,27	1.061.562,63	38.608,59	599.359,27
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	845,58	7.616.118,74	4.715.623,13	0,00	2.901.341,19	3.568.624,41	8.439.255,36	6.423.605,55	5.009.261,90	0,00	6.998.617,89
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	15.282,92	95.032,28	0,00	0,00	110.315,20	0,00	19.407,62	2.084,44	0,00	0,00	19.407,62
210014 - FUNDO EST. PREV. FISC. E REP. DE ENTORPECENTE	0,00	19.078,84	0,00	0,00	19.078,84	7.650,00	67.399,99	0,00	0,00	0,00	75.049,99
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.728.936,67	5.188.727,16	0,00	14.540.209,51	0,00	36.638.160,00	3.404.969,16	3.119.994,34	735.685,71	32.782.479,95
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.260,07	30.020,07	0,00	240,00	0,00	3.370.370,89	673.484,32	657.952,79	0,00	2.712.418,10
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LEGISLATIVO	0,00	2.261.022,94	2.121.088,92	0,00	139.934,02	20.880,40	13.781.647,46	6.165.317,51	6.109.204,74	386.513,60	7.306.809,52
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	2.227.402,22	2.087.468,20	0,00	139.934,02	20.880,40	11.406.489,27	5.005.062,89	4.948.950,12	0,00	6.478.419,55
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	25.265,74	25.265,74	0,00	0,00	0,00	2.263.709,70	1.065.391,63	1.065.391,63	385.250,70	813.067,37
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	8.354,98	8.354,98	0,00	0,00	0,00	111.448,49	94.862,99	94.862,99	1.262,90	15.322,60
JUDICIARIO	100.726,89	423.802,25	417.949,35	0,00	106.579,79	6.142,70	16.646.875,76	10.252.310,80	9.721.347,31	145.150,39	6.786.520,76
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	4.789,29	0,00	0,00	0,00	4.789,29	6.142,70	8.952,32	4.390,28	10.532,98	0,00	4.562,04
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	95.937,60	423.802,25	417.949,35	0,00	101.790,50	0,00	16.637.923,44	10.247.920,52	9.710.814,33	145.150,39	6.781.958,72
MINISTERIO PUBLICO	0,00	879.184,44	874.299,32	0,00	4.885,12	0,00	4.326.258,20	2.196.384,72	2.149.635,83	198.863,11	1.977.759,26
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	871.799,55	866.914,43	0,00	4.885,12	0,00	3.359.743,01	1.334.661,56	1.295.912,67	177.938,63	1.885.891,71
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MPIO	0,00	7.384,89	7.384,89	0,00	0,00	0,00	966.515,19	861.723,16	853.723,16	20.924,48	91.867,55
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	67.778.802,38	30.295.251,37	0,00	37.483.551,01	0,00	451.720,10	125.904,23	125.904,23	97.814,35	228.001,52
EXECUTIVO	0,00	67.778.140,69	30.294.781,22	0,00	37.483.359,47	0,00	416.808,40	112.625,83	112.625,83	97.814,35	206.368,22
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	743.923,74	743.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	125.626,61	125.626,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	37.542,57	37.542,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	87.021,09	87.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	100.604,57	100.604,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	0,00	467.617,90	467.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	81.795,15	0,00	0,00	81.795,15	0,00	204.191,62	0,00	0,00	0,00	204.191,62
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.388.420,38	4.388.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	18.431.260,20	18.431.260,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	213.612,94	213.612,94	0,00	0,00	0,00	210.440,18	112.625,83	112.625,83	97.814,35	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	0,00	29.017,21	29.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	9.665,18	9.013,72	0,00	651,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	20.212.972,01	1.721.913,60	0,00	18.491.058,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	300.845,58	300.845,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	0,00	201.299,86	201.280,07	0,00	19,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,60	0,00	0,00	0,00	2.176,60
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	3.353.141,20	3.353.088,20	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	56.613,66	56.613,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	27.379,18	27.379,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	21.633,30
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	21.633,30
MINISTERIO PUBLICO	0,00	470,15	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	470,15	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.661.833,14	204.279.239,57	126.041.963,85	78.986,28	94.820.122,58	18.915.169,74	578.361.783,53	185.880.405,88	178.066.273,53	35.843.918,62	383.366.761,12

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	R1,00 % (c) = (b/a)x100
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.423.048.324,00	3.423.048.324,00	500.031.592,20	1.007.489.650,99	29,43
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.072.456.758,00	3.072.456.758,00	444.911.482,73	902.064.555,35	29,36
1.1.1 - ICMS	3.036.653.853,00	3.036.653.853,00	440.212.119,24	892.100.596,91	29,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	5.264.594,95	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	35.802.905,00	35.802.905,00	4.004.453,36	4.004.453,36	11,18
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	694.910,13	694.910,13	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	1.001.873,60	1.865.616,49	36,76
1.2.1 - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	887.774,61	1.751.517,50	34,51
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	114.098,99	114.098,99	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	136.206.805,00	136.206.805,00	24.237.843,25	40.506.700,42	29,74
1.3.1 - IPVA	135.269.110,00	135.269.110,00	23.382.545,46	37.824.945,86	27,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.826.456,77	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	937.695,00	937.695,00	541.699,37	541.699,37	57,77
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	313.598,42	313.598,42	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	30,12
1.4.1 - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	30,12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.096.233.707,00	2.096.233.707,00	294.143.573,89	741.747.212,89	35,38
2.1 - Cota Parte FPE	2.083.967.415,00	2.083.967.415,00	291.746.095,16	736.512.152,61	35,34
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.627.360,00	3.627.360,00	303.944,06	911.832,18	25,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.545.777,00	8.545.777,00	2.059.233,15	4.258.152,08	49,83
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	93.155,00	93.155,00	34.301,52	65.076,02	69,86
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.519.282.031,00	5.519.282.031,00	794.175.166,09	1.749.236.863,88	31,69

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	R1,00 % (c) = (b/a)x100
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	768.114.189,50	768.114.189,50	111.227.870,68	225.516.138,84	29,36
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	68.103.402,50	68.103.402,50	12.118.921,63	20.253.350,21	29,74
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.136.444,25	2.136.444,25	514.808,29	1.064.538,02	49,83
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	838.354.036,25	838.354.036,25	123.861.600,59	246.834.027,07	29,44
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.680.927.994,75	4.680.927.994,75	670.313.565,50	1.502.402.836,81	32,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.555.493,00	50.555.493,00	14.578.808,67	19.122.632,69	37,83
10.1 - Transferências do Salário-Educação	25.758.193,00	25.758.193,00	5.821.942,92	10.348.073,87	40,17
10.2 - Outras Transferências do FNDE	24.797.300,00	24.797.300,00	8.739.159,87	8.739.159,87	35,24
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.238,00	6.238,00	17.705,88	35.398,95	567,47
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.768.515,00	2.768.515,00	0,00	961.560,00	34,73
11.1 - Transferências de Convênios	2.768.515,00	2.768.515,00	0,00	961.560,00	34,73
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	53.324.008,00	53.324.008,00	14.578.808,67	20.084.192,69	37,66

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

FUNDEB					
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	894.305.169,35	894.305.169,35	128.079.774,27	287.856.996,41	32,19
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	460.868.513,70	460.868.513,70	66.736.722,41	135.309.683,30	29,36
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.015.153,60	1.015.153,60	200.374,72	373.123,30	36,76
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	13.620.680,50	13.620.680,50	2.423.784,33	4.050.670,04	29,74
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	416.793.483,00	416.793.483,00	58.349.219,03	147.302.430,52	35,34
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	725.472,00	725.472,00	60.788,81	182.366,44	25,14
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.281.866,55	1.281.866,55	308.884,97	638.722,81	49,83
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	701.261.345,00	701.261.345,00	94.194.935,51	214.984.268,43	30,66
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	700.139.950,00	700.139.950,00	93.828.605,50	214.372.497,19	13,40
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.121.395,00	1.121.395,00	366.330,01	611.771,24	54,55
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(194.165.219,35)	(194.165.219,35)	(34.251.168,77)	(73.484.499,22)	37,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	579.153.364,00	579.153.364,00	83.211.744,83	174.391.725,79	30,11
18.1 - Com Ensino Fundamental	579.153.364,00	579.153.364,00	83.211.744,83	174.391.725,79	30,11
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	122.038.374,00	122.038.374,00	6.745.142,05	10.453.264,62	8,57
19.1 - Com Ensino Fundamental	111.928.480,00	111.928.480,00	6.743.942,05	10.452.064,62	9,34
19.2 - Com Ensino Médio	10.109.894,00	10.109.894,00	1.200,00	1.200,00	0,01
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	701.191.738,00	701.191.738,00	89.956.886,88	184.844.990,41	26,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23)/(16)x100)%					81,12

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE					VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 8)³	1.170.231.998,69	1.170.231.998,69	167.578.391,37	375.600.709,20	32,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	968.489.655,00	968.861.918,00	120.409.148,06	246.525.071,79	25,44
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	691.081.844,00	691.081.844,00	89.955.686,88	184.843.790,41	26,75
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.407.811,00	277.780.074,00	30.453.461,18	61.681.281,38	22,21
30 - ENSINO MÉDIO	10.109.894,00	10.484.344,00	1.200,00	1.200,00	0,01
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.109.894,00	10.109.894,00	1.200,00	1.200,00	0,01
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	374.450,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	9.350.000,00	9.350.000,00	1.535.586,62	3.444.092,15	36,84
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	987.949.549,00	988.696.262,00	121.945.934,68	249.970.363,94	25,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					VALOR (73.484.499,22)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)					611.771,24
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)					2.959.639,61
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)					(69.913.088,37)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)					319.883.452,31
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %					21,29%

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.779.890,00	27.779.890,00	8.537.426,79	8.539.658,79	30,74
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.501.308,00	87.568.746,82	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.467.077,00	25.467.077,00	2.887.397,48	2.907.796,40	11,42
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	90.748.275,00	140.815.713,82	11.424.824,27	11.447.455,19	8,13
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.078.697.824,00	1.129.511.975,82	133.370.758,95	261.417.819,13	23,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.269.001,14	2.959.639,61			

Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS

	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.206.151,72	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	214.372.497,19	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	187.983.688,64	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	611.771,24	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.206.731,51	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:59

Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.680.834.839,75	4.680.834.839,75	1.552.376.956,13	33,16
Impostos	3.386.307.724,00	3.386.307.724,00	994.729.839,00	29,38
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	36.740.600,00	36.740.600,00	12.759.811,99	34,73
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.096.140.552,00	2.096.140.552,00	741.682.136,87	35,38
(-) Transferências Constitucionais	838.354.036,25	838.354.036,25	196.794.831,73	41,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	153.012.974,00	153.012.974,00	63.424.932,83	41,45
Da União para o Estado	153.012.974,00	153.012.974,00	63.424.932,83	41,45
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.818.944,00	17.818.944,00	4.073.300,40	22,86
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-883.025.909,00	-883.025.909,00	-287.523.991,85	32,56
TOTAL	3.968.640.848,75	3.968.640.848,75	1.332.351.197,51	33,57
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUIDADADA ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	798.858.337,00	791.302.337,00	174.809.082,39	22,09
Pessoal e Encargos Sociais	457.273.551,00	457.273.551,00	126.986.671,55	27,77
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	341.584.786,00	334.028.786,00	47.822.410,84	14,32
DESPESAS DE CAPITAL	62.321.277,00	97.347.178,91	2.144.803,13	2,20
Investimentos	62.321.277,00	97.347.178,91	2.144.803,13	2,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	19,91

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	R1,00 % (e/V e) x 100
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	221.360.311,00	248.365.212,91	16.831.919,44	9,51
- Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	168.925.133,00	168.925.133,00	16.831.919,44	9,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.435.178,00	79.440.079,91	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	639.819.303,00	640.284.303,00	160.121.966,08	90,49
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2013) (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)	10,31%			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/Total g) x 100
Atenção Básica	90.969.359,00	115.878.260,91	7.555.621,33	4,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.100.000,00	124.500.000,00	8.946.623,76	5,06
Suporte Profilático e Terapêutico	41.630.660,00	31.777.000,94	1.864.138,35	1,05
Vigilância Sanitária	794.309,00	794.309,00	218.857,70	0,12
Vigilância Epidemiológica	3.935.241,00	3.935.241,00	1.283.202,74	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	598.750.045,00	611.764.704,06	157.085.441,64	88,77
TOTAL	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	100,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 11:03

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2014
2º BIMESTRE - MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>							SALDO TOTAL	
				No bimestre		Até o bimestre						
						(b)					(c) = (a + b)	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Do Ente Federado (IV)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	4.851.853.477,10	5.120.655.141,24										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)												

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 29/07/14 Hora da Emissão: 10:21

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				6.975.299.323,00	
Previsão Atualizada				7.333.027.921,23	
Receitas Realizadas		1.026.551.240,88		2.165.833.854,44	
Déficit Orçamentário				0	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				169.210.991,94	
DESPESAS					
Dotação Inicial				6.975.299.323,00	
Créditos Adicionais				526.939.590,17	
Dotação Atualizada				7.502.238.913,17	
Despesas Empenhadas		1.008.025.472,91		2.238.822.390,41	
Despesas Liquidadas		908.632.999,35		1.608.369.993,76	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas		1.008.025.472,91		2.238.822.390,41	
Despesas Liquidadas		908.632.999,35		1.608.369.993,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida				5.120.655.141,24	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		89.913.805,84		89.913.805,84	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		44.285.357,85		44.285.357,85	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		45.628.447,99		45.628.447,99	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-58.380.786,00	-349.665.337,88		5,99
Resultado Primário		55.931.576,00	575.781.827,28		10,29
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		220.941.072,71	78.986,28	126.041.963,85	94.820.122,58
Poder Executivo		149.497.533,81	78.986,28	92.338.409,72	57.080.137,81
Poder Legislativo		2.261.022,94	-	2.121.088,92	139.934,02
Poder Judiciário		524.529,14	-	417.949,35	106.579,79
Ministério Público		879.184,44	-	874.299,32	4.885,12
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		597.276.953,27	35.843.918,62	178.066.273,53	383.366.761,12
Poder Executivo		562.045.605,25	35.015.577,17	159.960.181,42	367.069.846,66
Poder Legislativo		13.802.527,86	386.513,60	6.109.204,74	7.306.809,52
Poder Judiciário		16.653.018,46	145.150,39	9.721.347,31	6.786.520,76
Ministério Público		4.326.258,20	198.863,11	2.149.635,83	1.977.759,26
TOTAL		818.218.025,98	35.922.904,90	304.108.237,38	478.186.883,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		319.883.452,31	2500%		21,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		83.211.744,83	6000%		81,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	-		
Complementação da União ao FUNDEB		-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-			-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.121.966,08	1200%		10,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 25/07/14 Hora da Emissão: 11:55

**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
REPUBLICAÇÃO
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2014).**

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2014, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, e 7) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 637, de 18/10/2012.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir dos balancetes 2014, emitidos pelo SIAFEM/RO.

Porto Velho, 29 de julho de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

		R\$1,00
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS	EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.582.761.731,27	5.210.740,08
- Pessoal Ativo	2.282.866.087,65	419.474,29
- Pessoal Inativo e Pensionistas	299.895.643,62	9.756,87
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	4.781.508,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	305.276.680,09	58.951,96
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	10.894.810,10	23.500,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	207.706,62	25.695,09
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	294.174.163,37	9.756,87
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.277.485.051,18	5.151.788,12
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.282.636.839,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.120.655.141,24	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,58	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2.509.121.019,21	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.383.664.968,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <44,1%>	2.258.208.917,29	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 29/07/14 Hora da Emissão : 11:30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

				R\$1,00
	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2014] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2014] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2014] Até o 3º Quadrimestre
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.062.562.907,79	4.026.622.764,48	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09		
Interna	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09		
Externa	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	1.357.792.947,03	1.359.438.196,39		
DEDUÇÕES (II)	406.607.232,21	656.631.701,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	623.292.830,38	750.665.272,99		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	216.685.598,17	94.033.571,55		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.655.955.675,58	3.369.991.063,04	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.851.853.477,19	5.120.655.141,24	-	-
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)			-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.703.706.954,38	10.241.310.282,48	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09	-	-
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívidas	123.838.525,03	111.148.940,83		
De Tributos	27.173.174,43	26.819.751,27		
De Contribuições Sociais	96.506.971,61	84.201.477,67		
Previdenciárias	96.506.971,61	84.201.477,67		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	158.378,99	127.711,89		
Demais Dívidas Contratuais	2.580.931.435,73	2.556.035.627,26		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	328.882.472,48	328.882.472,48	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	0,00		
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")

R\$1,00

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	872.767.948,06	872.767.948,06		
Passivo Atuarial	872.767.948,06	872.767.948,06		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	895.797.424,31	965.749.076,20		
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.887.505,68	77.351.073,95		
Investimentos	871.499.994,96	888.932.962,81		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	590.076,33	534.960,56		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-23.029.476,25	-92.981.128,14	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 29/07/14 Hora da Emissão: 08:41

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014
EXTERNAS (I)				
- Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.851.853.477,19	5.120.655.141,24		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	1.067.407.764,98	1.126.544.131,07		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 29/07/14 Hora da Emissão: 08:42

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	Valor Contratualmente	Previsto	Valor Executado
	No	Até o	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	28.474.649,63	28.474.649,63	
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações da Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de Operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamento de Dívidas			
De Tributos	0,00		
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		5.120.655.141,24	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		819.304.822,60	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		358.445.859,89	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)		0	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 29/07/14 Hora da Emissão: 10:13

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.282.636.839,30	44,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.509.121.019,21	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.383.664.968,25	46,55
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.369.991.063,04	0,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.241.310.282,48	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.126.544.131,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	28.474.649.363,00	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	819.304.822,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	358.445.859,89	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da emissão: 29/07/14 Hora de Emissão 08:31

PORTARIA Nº. 205/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspxa> **Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 1º Bimestre **Janeiro/Fevereiro** de 2014.

Parágrafo Único – A republicação citada no *caput* deste artigo, retifica as informações anteriormente publicadas por meio da Portaria nº. 77/GAB/SEFIN, de 25 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Notas Explicativas

- O Balanço e as Demonstrações da execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
- No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e, deste RREO 1º Bimestre de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas previstas na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido, vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
- No Anexo 12 – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidas e das Despesas Próprias com Saúde, deste RREO 1º Bimestre de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstos na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido; vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	R1,00 SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
- Receitas Correntes	6.457.342.383,00	6.457.342.383,00	1.085.274.956,01	16,81	1.085.274.956,01	16,81	5.372.067.426,99
Receita Tributária	3.002.297.143,00	3.002.297.143,00	440.190.172,04	14,66	440.190.172,04	14,66	2.562.106.970,96
Impostos	2.920.715.305,00	2.920.715.305,00	429.814.405,01	14,72	429.814.405,01	14,72	2.490.900.899,99
Taxas	81.581.838,00	81.581.838,00	10.375.767,03	12,72	10.375.767,03	12,72	71.206.070,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	200.414.221,00	200.414.221,00	39.556.853,26	19,74	39.556.853,26	19,74	160.857.367,74
Contribuições Sociais	200.414.221,00	200.414.221,00	39.556.853,26	19,74	39.556.853,26	19,74	160.857.367,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.760.378,00	180.760.378,00	9.065.875,40	5,02	9.065.875,40	5,02	171.694.502,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.472.878,00	180.472.878,00	8.798.875,40	4,88	8.798.875,40	4,88	171.674.002,60
Receitas de Concessões e Permissões	260.000,00	260.000,00	260.000,00	100,00	260.000,00	100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	27.500,00	7.000,00	25,45	7.000,00	25,45	20.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	173.883.498,00	173.883.498,00	27.435.160,97	15,78	27.435.160,97	15,78	146.448.337,03
Receita de Serviços	173.883.498,00	173.883.498,00	27.435.160,97	20,68	27.435.160,97	15,78	146.448.337,03
Transferências Correntes	2.613.945.818,00	2.613.945.818,00	540.567.250,05	20,68	540.567.250,05	20,68	2.073.378.567,95
Transferências Intergovernamentais	2.599.318.640,00	2.599.318.640,00	538.782.813,52	20,73	538.782.813,52	20,73	2.060.535.826,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.627.178,00	14.627.178,00	1.784.436,53	12,20	1.784.436,53	12,20	12.842.741,47
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	286.041.325,00	286.041.325,00	28.459.644,29	9,95	28.459.644,29	9,95	257.581.680,71
Multas e Juros de Mora	32.694.948,00	32.694.948,00	10.617.701,01	32,48	10.617.701,01	32,48	22.077.246,99
Indenizações e Restituições	12.130.244,00	12.130.244,00	367.755,36	3,03	367.755,36	3,03	11.762.488,64
Receita da Dívida Ativa	38.221.410,00	38.221.410,00	40.946,85	0,11	40.946,85	0,11	38.180.463,15
Receitas Correntes Diversas	202.994.723,00	202.994.723,00	17.433.241,07	8,59	17.433.241,07	8,59	185.561.481,93
Receitas de Capital	359.909.396,00	361.291.806,41	4.082.921,54	1,13	4.082.921,54	1,13	357.208.884,87
Operações de Crédito	267.448.775,00	267.448.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.448.775,00
Operações de Crédito Internas	267.448.775,00	267.448.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.448.775,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	63.960,00	0,00	63.960,00	0,00	-63.960,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	63.960,00	0,00	63.960,00	0,00	-63.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	9.368,00	9.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.368,00
Amortização de Empréstimos	9.368,00	9.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.368,00
Transferências de Capital	92.451.253,00	93.833.663,41	4.018.961,54	4,28	4.018.961,54	4,28	89.814.701,87
Transferências Intergovernamentais	7.904.368,00	7.904.368,00	1.125.172,21	14,23	1.125.172,21	14,23	6.779.195,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	84.546.885,00	85.929.295,41	2.893.789,33	3,37	2.893.789,33	3,37	83.035.506,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	158.047.544,00	158.047.544,00	49.974.736,01	31,62	49.974.736,01	31,62	108.072.807,99
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	6.975.299.323,00	6.976.681.733,41	1.139.332.613,56	16,33	1.139.332.613,56	16,33	5.837.349.119,85
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	6.975.299.323,00	6.976.681.733,41	1.139.332.613,56	16,33	1.139.332.613,56	16,33	5.837.349.119,85
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	6.975.299.323,00	6.976.681.733,41	1.139.332.613,56	16,33	1.139.332.613,56	16,33	5.837.349.119,85
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Pag
2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f) = (d + e)			(g)		(g/f)	(f-g)
Despesas (Exceto Intra - Orcamentárias) (VIII)	6.762.251.495,00	962.410,41	6.763.213.905,41	1.199.030.258,57	1.199.030.258,57	669.499.079,52	669.499.079,52	9,90	6.093.714.825,89
Despesas Correntes	5.769.027.262,00	-11.418.160,17	5.757.609.101,83	1.102.389.025,53	1.102.389.025,53	651.784.808,61	651.784.808,61	11,32	5.105.824.293,22
Pessoal e Encargos Sociais	2.957.694.868,00	50.000,00	2.957.744.868,00	434.509.333,99	434.509.333,99	433.199.640,75	433.199.640,75	14,65	2.524.545.227,25
Juros e Encargos da Dívida	120.508.000,00	0,00	120.508.000,00	10.450.561,44	10.450.561,44	6.565.977,90	6.565.977,90	5,45	113.942.022,10
Outras Despesas Correntes	2.690.824.394,00	-11.468.160,17	2.679.356.233,83	657.429.130,10	657.429.130,10	212.019.189,96	212.019.189,96	7,91	2.467.337.043,87
Transferências Constitucionais e Legais	609.411.909,00	0,00	609.411.909,00	201.568.651,50	201.568.651,50	68.092.798,13	68.092.798,13	11,17	541.319.110,87
Demais Despesas Correntes	2.081.412.485,00	-11.468.160,17	2.069.944.324,83	455.860.478,60	455.860.478,60	143.926.391,83	143.926.391,83	6,95	1.926.017.933,00
Despesa de Capital	887.858.792,00	12.380.570,58	900.239.362,58	96.641.233,04	96.641.233,04	17.714.270,91	17.714.270,91	1,97	882.525.091,67
Investimentos	732.785.437,00	12.380.570,58	745.166.007,58	81.314.519,93	81.314.519,93	5.074.890,15	5.074.890,15	0,68	740.091.117,43
Inversões Financeiras	5.181.212,00	0,00	5.181.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181.212,00
Amortização da Dívida	149.892.143,00	0,00	149.892.143,00	15.326.713,11	15.326.713,11	12.639.380,76	12.639.380,76	8,43	137.252.762,24
Reserva de Contingência	105.365.441,00	0,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.365.441,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas (Intra - Orcamentárias) (IX)	213.047.828,00	20.000,00	213.067.828,00	31.766.658,93	31.766.658,93	30.237.914,89	30.237.914,89	14,19	182.829.913,11
Despesas Correntes	213.047.828,00	20.000,00	213.067.828,00	31.766.658,93	31.766.658,93	30.237.914,89	30.237.914,89	14,19	182.829.913,11
Pessoal e Encargos Sociais	201.241.087,00	0,00	201.241.087,00	30.064.398,30	30.064.398,30	30.017.756,56	30.017.756,56	14,92	171.223.330,44
Outras Despesas Correntes	11.806.741,00	20.000,00	11.826.741,00	1.702.260,63	1.702.260,63	220.158,33	220.158,33	1,86	11.606.582,67
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	6.975.299.323,00	982.410,41	6.976.281.733,41	1.230.796.917,50	1.230.796.917,50	699.736.994,41	699.736.994,41	10,03	6.276.544.739,00
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	6.975.299.323,00	982.410,41	6.976.281.733,41	1.230.796.917,50	1.230.796.917,50	699.736.994,41	699.736.994,41	10,03	6.276.544.739,00
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	439.595.619,15	439.595.619,15	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	6.975.299.323,00	982.410,41	6.976.281.733,41	1.230.796.917,50	1.230.796.917,50	699.736.994,41	1.139.332.613,56	-	-

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:33

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	%	Saldo a Liquidar
			NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	((e ÷ total e))	((e ÷ a))	((a - e))
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.762.251.495,00	6.763.213.905,41	1.199.030.258,57	1.199.030.258,57	669.499.079,52	669.499.079,52	100,00	9,90%	6.093.714.825,89
01 - LEGISLATIVA	277.162.501,00	277.162.501,00	62.375.724,32	62.375.724,32	34.400.066,60	34.400.066,60	5,14%	12,4 %	242.762.434,40
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.725.000,00	9.725.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	9.725.000,00
032 - CONTROLE EXTERNO	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.550.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	241.940.201,00	241.940.201,00	59.301.555,35	59.301.555,35	33.221.065,18	33.221.065,18	4,96%	13,7 %	208.719.135,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.485.000,00	3.485.000,00	385.700,55	385.700,55	13.304,10	13.304,10	0,00%	0,4 %	3.471.695,90
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.820.000,00	2.820.000,00	116.491,54	116.491,54	107.131,54	107.131,54	0,02%	3,8 %	2.712.868,46
301 - ATENCAO BASICA	3.792.300,00	3.792.300,00	251.844,31	251.844,31	238.433,21	238.433,21	0,04%	6,3 %	3.553.866,79
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	13.850.000,00	13.850.000,00	820.132,57	820.132,57	820.132,57	820.132,57	0,12%	5,9 %	13.029.867,43
02 - JUDICIARIA	558.813.703,00	558.793.703,00	96.634.600,20	96.634.600,20	64.252.638,00	64.252.638,00	9,60%	11,5 %	494.541.065,00
061 - AÇÃO JUDICIARIA	6.574.400,00	6.577.400,00	3.660.520,75	3.660.520,75	269.483,54	269.483,54	0,04%	4,1 %	6.307.916,46
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	924.100,00	924.100,00	307.950,57	307.950,57	1.182,67	1.182,67	0,00%	0,1 %	922.917,33
122 - ADMINISTRACAO GERAL	424.777.100,00	423.876.200,00	78.374.924,10	78.374.924,10	55.175.335,81	55.175.335,81	8,24%	13,0 %	368.700.864,19
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.620.600,00	7.620.600,00	3.077.789,05	3.077.789,05	59.541,39	59.541,39	0,01%	0,8 %	7.561.058,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.902.500,00	4.173.800,00	2.078.426,96	2.078.426,96	122.046,89	122.046,89	0,02%	2,9 %	4.051.753,11
131 - COMUNICACAO SOCIAL	114.600,00	721.200,00	511.891,07	511.891,07	1.950,00	1.950,00	0,00%	0,3 %	719.250,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	114.900.403,00	114.900.403,00	8.623.097,70	8.623.097,70	8.623.097,70	8.623.097,70	1,29%	7,5 %	106.277.305,30
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	217.132.347,00	217.132.347,00	42.671.815,56	42.671.815,56	32.023.824,48	32.023.824,48	4,78%	14,7 %	185.108.522,52
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	367.000,00	367.000,00	17.837,00	17.837,00	3.213,00	3.213,00	0,00%	0,9 %	363.787,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	174.962.911,00	174.962.911,00	32.323.438,96	32.323.438,96	22.831.676,12	22.831.676,12	3,41%	13,0 %	152.131.234,88
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.025.000,00	1.025.000,00	74.649,09	74.649,09	2.270,00	2.270,00	0,00%	0,2 %	1.022.730,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.094,00	3.500.094,00	556.904,05	556.904,05	289.062,09	289.062,09	0,04%	8,3 %	3.211.031,91
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.303.036,00	18.303.036,00	4.080.817,08	4.080.817,08	3.279.433,89	3.279.433,89	0,49%	17,9 %	15.023.602,11
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.974.306,00	18.974.306,00	5.618.169,38	5.618.169,38	5.618.169,38	5.618.169,38	0,84%	29,6 %	13.356.136,62
04 - ADMINISTRACAO	915.977.158,00	913.590.369,54	122.955.947,70	122.955.947,70	77.654.947,36	77.654.947,36	11,60%	8,5 %	835.935.422,18
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.483.071,00	2.483.071,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.483.071,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	764.143.745,00	768.538.716,27	109.195.132,36	109.195.132,36	72.906.351,46	72.906.351,46	10,89%	9,5 %	695.632.364,81
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	104.736.895,00	97.972.895,00	5.178.969,46	5.178.969,46	4.595.636,13	4.595.636,13	0,69%	4,7 %	93.377.258,87
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	324.000,00	324.000,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	0,00%	2,4 %	316.240,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.195.000,00	10.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.195.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.749.931,00	17.749.931,00	14.000,00	14.000,00	9.125,00	9.125,00	0,00%	0,1 %	17.740.806,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	13.650.000,00	13.632.240,27	8.367.746,30	8.367.746,30	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	13.632.240,27
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	12.000,00	12.000,00	5.735,19	5.735,19	0,00%	7,2 %	74.264,81
332 - RELACOES DE TRABALHO	1.531.516,00	1.531.516,00	130.339,58	130.339,58	130.339,58	130.339,58	0,02%	8,5 %	1.401.176,42
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	960.223.859,00	960.364.859,00	166.056.168,21	166.056.168,21	105.697.567,91	105.697.567,91	15,79%	11,0 %	854.667.291,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	253.467.040,00	252.350.501,81	61.382.675,07	61.382.675,07	23.920.390,64	23.920.390,64	3,57%	9,5 %	228.430.111,17
131 - COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
181 - POLICIAMENTO	626.811.905,00	627.419.443,19	87.420.312,54	87.420.312,54	74.693.134,83	74.693.134,83	11,16%	11,9 %	552.726.308,36

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	%	R1.00
			NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
							((e ÷ total e))	((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
182 - DEFESA CIVIL	58.814.991,00	58.814.991,00	11.608.958,81	11.608.958,81	5.776.981,04	5.776.981,04	0,86%	9,8 %	53.038.009,96
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.850.981,00	5.930.981,00	216.568,38	216.568,38	3.600,00	3.600,00	0,00%	0,1 %	5.927.381,00
301 - ATENCAO BASICA	1.600.000,00	1.600.000,00	89.692,66	89.692,66	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.600.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	13.578.942,00	14.148.942,00	5.337.960,75	5.337.960,75	1.303.461,40	1.303.461,40	0,19%	9,2 %	12.845.480,60
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	26.584.355,00	28.081.292,91	3.380.140,48	3.380.140,48	593.316,65	593.316,65	0,09%	2,1 %	27.487.976,26
122 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.783.612,00	1.783.612,00	97.075,50	97.075,50	37.749,00	37.749,00	0,01%	2,1 %	1.745.863,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.736.399,00	22.233.326,91	3.226.136,68	3.226.136,68	520.103,56	520.103,56	0,08%	2,3 %	21.713.223,35
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	400.000,00	400.000,00	28.424,30	28.424,30	28.424,30	28.424,30	0,00%	7,1 %	371.575,70
452 - SERVICOS URBANOS	1.154.000,00	1.154.000,00	13.504,00	13.504,00	1.309,79	1.309,79	0,00%	0,1 %	1.152.690,21
482 - HABITACAO URBANA	588.024,00	588.024,00	15.000,00	15.000,00	5.730,00	5.730,00	0,00%	1,0 %	582.294,00
845 - TRANSFERENCIAS	1.922.330,00	1.922.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.922.330,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	403.903.682,00	403.903.682,00	46.318.409,27	46.318.409,27	44.285.357,85	44.285.357,85	6,61%	11,0 %	359.618.324,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	30.839.821,00	30.839.821,00	3.979.493,30	3.979.493,30	1.947.199,92	1.947.199,92	0,29%	6,3 %	28.892.621,08
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	373.063.861,00	373.063.861,00	42.338.915,97	42.338.915,97	42.338.157,93	42.338.157,93	6,32%	11,3 %	330.725.703,07
10 - SAUDE	836.520.206,00	836.520.206,00	142.373.721,19	142.373.721,19	73.154.899,71	73.154.899,71	10,93%	8,7 %	763.565.306,29
122 - ADMINISTRACAO GERAL	488.429.060,00	490.479.060,00	76.432.571,00	76.432.571,00	62.462.231,21	62.462.231,21	9,33%	12,7 %	428.016.828,79
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.929.852,00	20.929.852,00	3.140.838,19	3.140.838,19	3.140.838,19	3.140.838,19	0,47%	15,0 %	17.789.013,81
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	29.161.725,00	29.161.725,00	4.622.573,91	4.622.573,91	2.700,00	2.700,00	0,00%	0,0 %	29.159.025,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	600.000,00
301 - ATENCAO BASICA	90.969.359,00	91.019.359,00	12.162.709,96	12.162.709,96	3.696.286,63	3.696.286,63	0,55%	4,1 %	87.323.072,37
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.100.000,00	125.100.000,00	30.570.477,74	30.570.477,74	353.622,68	353.622,68	0,05%	0,3 %	124.746.377,32
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	41.630.660,00	39.730.660,00	5.832.657,58	5.832.657,58	101.403,15	101.403,15	0,02%	0,3 %	39.629.256,85
304 - VIGILANCIA SANITARIA	794.309,00	794.309,00	56.000,00	56.000,00	23.295,00	23.295,00	0,00%	2,9 %	771.014,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.935.241,00	3.935.241,00	772.969,29	772.969,29	52.527,60	52.527,60	0,01%	1,3 %	3.882.713,40
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	600.000,00	600.000,00	243.215,00	243.215,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	600.000,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.220.000,00	1.220.000,00	113.374,87	113.374,87	50.008,70	50.008,70	0,01%	4,1 %	1.169.991,30
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.000.000,00	28.000.000,00	7.384.184,23	7.384.184,23	2.229.837,13	2.229.837,13	0,33%	8,0 %	25.770.162,87
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.150.000,00	5.150.000,00	1.042.149,42	1.042.149,42	1.042.149,42	1.042.149,42	0,16%	20,2 %	4.107.850,58
11 - TRABALHO	1.591.937,00	1.281.937,00	89.863,00	89.863,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.481.937,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	884.458,00	574.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	574.458,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	707.479,00	707.479,00	89.863,00	89.863,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	707.479,00
12 - EDUCACAO	1.035.770.625,00	1.036.078.625,00	175.354.188,47	175.354.188,47	120.889.807,71	120.889.807,71	18,06%	11,7 %	915.188.817,29
131 - COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.387.720,00	3.477.720,00	808.082,70	808.082,70	548,42	548,42	0,00%	0,0 %	3.477.171,58
362 - ENSINO MEDIO	4.729.009,00	4.729.009,00	94.352,55	94.352,55	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.729.009,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.516.588,00	3.516.588,00	10.497,20	10.497,20	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.516.588,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	964.298,00	964.298,00	60.862,45	60.862,45	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	964.298,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	899.999,00	899.999,00	91.202,50	91.202,50	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	899.999,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.012.923.011,00	1.013.141.011,00	172.380.685,54	172.380.685,54	118.980.753,76	118.980.753,76	17,77%	11,7 %	894.160.257,24
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.908.505,53	1.908.505,53	1.908.505,53	1.908.505,53	0,29%	20,6 %	7.341.494,47

Page 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)	R1.00									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	%	Saldo a Liquidar ((a - e))	
			NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)				
							((e ÷ total e))	((e ÷ a))		
13 - CULTURA	5.630.164,00	8.605.164,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01%	0,5 %	8.565.164,00	
392 - DIFUSAO CULTURAL	5.630.164,00	8.605.164,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01%	0,5 %	8.565.164,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00	
482 - HABITACAO URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00	
15 - URBANISMO	120.000,00	120.000,00	42.924,75	42.924,75	42.924,75	42.924,75	0,01%	35,8 %	77.075,25	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	120.000,00	120.000,00	42.924,75	42.924,75	42.924,75	42.924,75	0,01%	35,8 %	77.075,25	
16 - HABITACAO	22.877.251,00	22.877.251,00	768.875,00	768.875,00	526.130,00	526.130,00	0,08%	2,3 %	22.351.121,00	
482 - HABITACAO URBANA	22.877.251,00	22.877.251,00	768.875,00	768.875,00	526.130,00	526.130,00	0,08%	2,3 %	22.351.121,00	
17 - SANEAMENTO	8.447.000,00	8.809.270,96	362.270,96	362.270,96	362.270,96	362.270,96	0,05%	4,1 %	8.447.000,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.207.000,00	8.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.207.000,00	
605 - ABASTECIMENTO	240.000,00	602.270,96	362.270,96	362.270,96	362.270,96	362.270,96	0,05%	60,2 %	240.000,00	
18 - GESTAO AMBIENTAL	7.693.000,00	7.693.000,00	1.549.786,29	1.549.786,29	832.883,00	832.883,00	0,12%	10,8 %	6.860.117,00	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	260.000,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	7.433.000,00	7.433.000,00	1.549.786,29	1.549.786,29	832.883,00	832.883,00	0,12%	11,2 %	6.600.117,00	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	7.000.354,00	7.000.354,00	1.178.250,24	1.178.250,24	182.455,17	182.455,17	0,03%	2,6 %	6.817.898,83	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.504.435,00	2.504.435,00	398.728,14	398.728,14	182.455,17	182.455,17	0,03%	7,3 %	2.321.979,83	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.885.919,00	2.885.919,00	729.522,10	729.522,10	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.885.919,00	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.610.000,00	1.610.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.610.000,00	
20 - AGRICULTURA	178.921.270,00	178.984.270,00	77.892.089,70	77.892.089,70	19.416.270,51	19.416.270,51	2,90%	10,8 %	159.577.999,49	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	53.596.450,00	53.596.450,00	8.998.600,30	8.998.600,30	7.230.443,96	7.230.443,96	1,08%	13,5 %	46.366.006,04	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	90.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	9.454,61	9.454,61	0,00%	10,5 %	80.545,39	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.217.379,00	5.217.379,00	783.299,17	783.299,17	219.810,93	219.810,93	0,03%	4,2 %	4.997.568,07	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	42.000,00	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.000,00	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	303.688,00	303.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	303.688,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	904.162,00	904.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	904.162,00	
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	458.983,00	458.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	458.983,00	
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	25.413.679,00	25.558.579,00	2.768.104,83	2.768.104,83	34.686,01	34.686,01	0,01%	0,1 %	25.523.892,99	
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.509.879,00	10.509.879,00	104.700,00	104.700,00	6.860,00	6.860,00	0,00%	0,1 %	10.503.019,00	
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	355.000,00	355.000,00	63.750,00	63.750,00	9.495,00	9.495,00	0,00%	2,7 %	345.505,00	
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.872.734,00	4.872.734,00	636.756,40	636.756,40	105.520,00	105.520,00	0,02%	2,2 %	4.767.214,00	
606 - EXTENSÃO RURAL	73.321.638,00	73.521.638,00	64.382.879,00	64.382.879,00	11.800.000,00	11.800.000,00	1,76%	16,0 %	61.721.638,00	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	3.381.980,00	3.109.980,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.109.980,00	
752 - ENERGIA ELETRICA	443.798,00	443.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	443.798,00	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	2.528.482,00	2.528.482,00	95.000,00	95.000,00	26.540,00	26.540,00	0,00%	1,0 %	2.501.942,00	
631 - REFORMA AGRARIA	2.528.482,00	2.528.482,00	95.000,00	95.000,00	26.540,00	26.540,00	0,00%	1,0 %	2.501.942,00	
22 - INDUSTRIA	8.534.095,00	9.044.195,00	21.900,00	21.900,00	6.300,00	6.300,00	0,00%	0,1 %	9.037.895,00	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	399.900,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	910.000,00	
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	4.134.195,00	4.134.195,00	21.900,00	21.900,00	6.300,00	6.300,00	0,00%	0,2 %	4.127.895,00	
663 - MINERACAO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.000.000,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	8.334.905,00	8.334.905,00	148.165,32	148.165,32	47.055,00	47.055,00	0,01%	0,6 %	8.287.850,00	
212 - COOPERACAO INTERNACIONAL	234.500,00	207.000,00	15.000,00	15.000,00	2.385,00	2.385,00	0,00%	1,2 %	204.615,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c').

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	249.143,00	276.643,00	17.500,00	17.500,00	7.495,00	7.495,00	0,00%	2,7 %	269.148,00	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	7.300.000,00	7.300.000,00	96.000,00	96.000,00	37.175,00	37.175,00	0,01%	0,5 %	7.262.825,00	
695 - TURISMO	551.262,00	551.262,00	19.665,32	19.665,32	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	551.262,00	
26 - TRANSPORTE	230.541.790,00	229.191.790,00	22.463.186,12	22.463.186,12	1.057.052,92	1.057.052,92	0,16%	0,5 %	228.134.737,08	
452 - SERVICOS URBANOS	5.696.210,00	10.696.210,00	2.744.957,57	2.744.957,57	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.696.210,00	
781 - TRANSPORTE AEREO	2.044.041,00	601.041,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	601.041,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	222.801.539,00	217.894.539,00	19.688.228,55	19.688.228,55	1.057.052,92	1.057.052,92	0,16%	0,5 %	216.837.486,08	
27 - DESPORTO E LAZER	5.879.263,00	4.842.263,00	109.059,43	109.059,43	70.473,99	70.473,99	0,01%	1,5 %	4.771.789,01	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.351.880,00	2.152.335,00	61.249,43	61.249,43	60.477,43	60.477,43	0,01%	2,8 %	2.091.857,57	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.527.383,00	2.689.928,00	47.810,00	47.810,00	9.996,56	9.996,56	0,00%	0,4 %	2.679.931,44	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	935.697.997,00	935.697.997,00	236.148.172,36	236.148.172,36	93.936.296,95	93.936.296,95	14,03%	10,0 %	841.761.700,05	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	296.631.200,00	296.631.200,00	26.358.549,89	26.358.549,89	19.786.634,00	19.786.634,00	2,96%	6,7 %	276.844.566,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.066.797,00	639.066.797,00	209.789.622,47	209.789.622,47	74.149.662,95	74.149.662,95	11,08%	11,6 %	564.917.134,05	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	105.365.441,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	105.365.441,00	
997 - RESERVA DO RPPS	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	77.603.350,00	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	27.762.091,00	27.762.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	27.762.091,00	
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	213.047.828,00	213.067.828,00	31.766.658,93	31.766.658,93	30.237.914,89	30.237.914,89	100,00	14,19%	182.829.913,11	
01 - LEGISLATIVA	6.343.000,00	6.343.000,00	1.078.741,48	1.078.741,48	1.059.733,31	1.059.733,31	3,50%	16,7 %	5.283.266,69	
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.181.000,00	6.181.000,00	1.050.298,97	1.050.298,97	1.031.290,80	1.031.290,80	3,41%	16,7 %	5.149.709,20	
301 - ATENCAO BASICA	162.000,00	162.000,00	28.442,51	28.442,51	28.442,51	28.442,51	0,09%	17,6 %	133.557,49	
02 - JUDICIARIA	28.481.800,00	28.501.800,00	3.861.613,50	3.861.613,50	3.812.329,18	3.812.329,18	12,61%	13,4 %	24.689.470,82	
122 - ADMINISTRACA GERAL	28.481.800,00	28.501.800,00	3.861.613,50	3.861.613,50	3.812.329,18	3.812.329,18	12,61%	13,4 %	24.689.470,82	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	11.056.016,00	11.056.016,00	1.446.837,99	1.446.837,99	1.405.059,85	1.405.059,85	4,65%	12,7 %	9.650.956,15	
122 - ADMINISTRACA GERAL	9.276.614,00	9.276.614,00	1.279.319,41	1.279.319,41	1.237.541,27	1.237.541,27	4,09%	13,3 %	8.039.072,73	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.402,00	1.769.402,00	165.421,36	165.421,36	165.421,36	165.421,36	0,55%	9,3 %	1.603.980,64	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	2.097,22	2.097,22	2.097,22	2.097,22	0,01%	21,0 %	7.902,78	
04 - ADMINISTRACAO	34.470.700,00	34.470.700,00	5.047.277,44	5.047.277,44	3.727.828,84	3.727.828,84	12,33%	10,8 %	30.742.871,16	
122 - ADMINISTRACA GERAL	33.044.304,00	33.044.304,00	4.852.120,59	4.852.120,59	3.532.671,99	3.532.671,99	11,68%	10,7 %	29.511.632,01	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.426.396,00	1.426.396,00	195.156,85	195.156,85	195.156,85	195.156,85	0,65%	13,7 %	1.231.239,15	
06 - SEGURANCA PUBLICA	60.316.705,00	60.316.705,00	8.856.216,57	8.856.216,57	8.818.633,50	8.818.633,50	29,16%	14,6 %	51.498.071,50	
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.228.306,00	8.228.306,00	1.614.820,96	1.614.820,96	1.590.673,74	1.590.673,74	5,26%	19,3 %	6.637.632,26	
181 - POLICIAMENTO	48.339.808,00	48.339.808,00	6.751.361,34	6.751.361,34	6.737.925,49	6.737.925,49	22,28%	13,9 %	41.601.882,51	
182 - DEFESA CIVIL	3.748.591,00	3.748.591,00	490.034,27	490.034,27	490.034,27	490.034,27	1,62%	13,1 %	3.258.556,73	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	406,24	406,24	406,24	406,24	0,00%	2,9 %	13.593,76	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.000,00	14.000,00	406,24	406,24	406,24	406,24	0,00%	2,9 %	13.593,76	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	46.641,74	46.641,74	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	850.000,00	
122 - ADMINISTRACA GERAL	850.000,00	850.000,00	46.641,74	46.641,74	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	850.000,00	
10 - SAUDE	24.659.408,00	24.659.408,00	3.682.181,37	3.682.181,37	3.667.181,37	3.667.181,37	12,13%	14,9 %	20.992.226,63	
122 - ADMINISTRACA GERAL	22.997.434,00	22.997.434,00	3.429.987,99	3.429.987,99	3.414.987,99	3.414.987,99	11,29%	14,8 %	19.582.446,01	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.661.974,00	1.661.974,00	252.193,38	252.193,38	252.193,38	252.193,38	0,83%	15,2 %	1.409.780,62	
12 - EDUCACAO	42.927.199,00	42.927.199,00	7.157.252,47	7.157.252,47	7.157.252,47	7.157.252,47	23,67%	16,7 %	35.769.946,53	
368 - EDUCACAO BASICA	42.927.199,00	42.927.199,00	7.157.252,47	7.157.252,47	7.157.252,47	7.157.252,47	23,67%	16,7 %	35.769.946,53	

Page 4

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c').

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00	
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00	
20 - AGRICULTURA	3.927.000,00	3.927.000,00	589.490,13	589.490,13	589.490,13	589.490,13	1,95%	15,0 %	3.337.509,87	
122 - ADMINISTRACA GERAL	3.927.000,00	3.927.000,00	589.490,13	589.490,13	589.490,13	589.490,13	1,95%	15,0 %	3.337.509,87	
Total (1 + 2)	6.975.298.323,00	6.976.281.733,41	1.230.796.917,50	1.230.796.917,50	699.736.994,41	699.736.994,41	100,00%	100,00%	6.276.544.739,00	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 10:33

Page 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

Quarta-feira, 23 de Julho de 2014

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2014)
RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	455.735.248,74	497.475.462,19	607.818.712,03	542.763.577,41	525.502.857,54	557.890.703,91	503.212.839,54	508.873.991,11	598.674.642,76	657.186.539,20	661.748.069,90	583.484.115,03	6.700.366.759,36	7.340.368.292,00
11 - RECEITA TRIBUTARIA	218.333.255,19	252.364.736,78	261.633.498,47	261.873.709,15	292.144.955,15	263.777.033,99	267.116.740,33	232.719.467,91	270.511.666,35	259.481.899,88	291.100.074,28	219.642.699,82	3.090.699.737,30	3.467.889.562,00
ICMS	183.000.928,36	211.616.357,82	233.013.429,90	238.074.749,25	248.468.791,02	229.195.344,02	229.151.484,15	209.961.099,17	225.232.456,34	214.997.440,75	256.963.153,78	194.925.323,89	2.674.600.558,45	3.036.653.853,00
IPVA	6.727.721,52	19.979.634,61	6.527.443,97	6.347.122,56	19.938.115,00	10.856.330,70	20.052.069,32	9.494.699,57	4.810.288,30	-4.617.349,09	8.263.448,05	6.178.952,35	114.558.476,86	135.269.110,00
IRRF	20.416.486,51	15.051.343,85	14.474.347,84	12.221.622,26	16.072.062,47	10.986.604,46	11.765.203,87	5.834.332,81	34.194.046,66	42.265.887,36	20.588.018,94	12.604.367,17	216.454.324,20	209.308.993,00
ITCD	407.164,41	289.593,16	521.982,00	270.904,80	380.948,21	666.208,74	631.043,54	582.692,70	444.642,74	774.683,93	371.189,51	492.553,38	5.833.607,12	5.075.768,00
TAXAS	7.780.954,39	5.427.807,34	7.096.294,76	4.959.310,28	7.285.038,45	12.072.546,07	5.516.939,45	6.846.643,66	5.830.232,31	6.061.236,93	4.934.264,00	5.441.503,03	79.252.770,67	81.581.838,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	21.801.557,88	9.980.782,05	22.794.250,84	12.514.110,57	12.796.617,59	20.142.954,54	4.408.737,32	21.586.649,93	15.974.719,56	21.260.106,00	17.824.487,98	21.732.365,28	202.817.339,34	200.414.221,00
= CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERV. ATIVO MILITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,74	0,00	673,74	0,00
= CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.336,94	49.348,03	99.684,97	0,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	0,00	348.406,49	0,00	276.642,60	226.383,17	93.876,59	93.876,59	434.348,28	0,00	96.742,67	0,00	0,00	1.570.276,39	31.593.762,00
OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	17.438.061,03	9.233.085,03	18.444.008,31	10.096.837,39	10.606.599,47	16.306.979,23	4.314.860,73	16.595.955,43	15.571.091,94	19.094.942,43	15.358.937,75	20.027.651,54	173.089.010,28	144.589.655,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	4.363.496,65	399.290,53	4.350.242,53	2.140.630,58	1.963.634,95	3.292.098,72	0,00	4.556.346,22	403.627,62	2.068.420,90	2.414.539,55	1.655.365,71	27.607.693,96	24.230.804,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.963.178,56	4.875.344,51	20.579.858,18	7.153.943,95	6.904.868,00	11.752.209,42	18.998.676,90	7.178.667,49	11.818.766,38	18.011.042,28	3.580.435,69	5.485.439,71	119.302.431,07	180.760.378,00
CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CESSAO DIREITO OPERAC. PGTO FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS RECETAS PATRIMONIAIS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.261,56	3.500,00	3.500,00	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	58.761,56	27.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.959.678,56	4.871.844,51	20.576.358,18	7.150.443,95	6.859.606,44	11.748.709,42	18.995.176,90	7.171.667,49	11.818.766,38	17.984.727,47	3.316.935,69	5.481.939,71	118.935.854,70	180.472.878,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.814,81	0,00	0,00	22.814,81	0,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	14.964.029,51	17.209.491,41	15.248.036,45	14.599.596,98	16.665.721,74	15.990.177,81	14.979.431,13	14.992.916,65	11.865.527,47	15.318.322,18	13.576.211,36	13.858.949,61	179.268.412,30	173.883.498,00
OUTROS SERVICOS	27.202,82	24.089,61	34.445,50	100.335,88	32.874,66	40.101,73	20.130,91	22.927,88	26.614,72	76.931,10	0,00	65.120,53	470.775,14	2.355.901,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.936.826,69	17.185.401,80	15.213.590,95	14.499.261,30	16.632.847,08	15.950.076,08	14.969.300,22	14.969.988,77	11.838.912,75	15.241.391,08	13.576.211,36	13.793.829,08	178.797.637,16	168.839.070,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688.527,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	185.487.525,37	196.590.915,14	271.473.094,41	231.448.224,66	183.440.632,49	223.202.452,11	191.650.430,63	195.228.826,61	251.282.104,02	253.891.906,62	323.645.400,37	306.326.476,54	2.813.667.988,97	3.031.379.308,00
COTA PARTE DO FPE	124.058.619,50	135.783.815,82	195.102.887,17	162.772.887,42	115.915.068,25	151.557.101,73	125.433.387,35	125.435.314,21	174.477.974,84	179.961.457,96	215.085.839,63	229.680.217,82	1.935.264.571,70	2.083.967.415,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	523.181,40	536.574,35	645.087,36	671.875,84	661.814,46	708.145,85	644.150,21	688.601,29	763.837,70	816.377,69	1.190.777,63	1.008.141,30	8.858.565,08	8.545.777,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.993.518,88	15.346.013,51	18.937.581,96	16.364.076,07	22.233.344,03	19.286.121,65	20.634.488,66	22.648.950,14	22.221.062,86	16.926.264,33	44.117.779,12	17.737.341,60	255.446.542,81	235.098.806,00
TRANSFERENCIAS DA LC 87/1996	0,00	1.215.776,25	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	4.255.216,85	3.627.360,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	41.912.205,59	43.708.735,21	56.483.593,86	51.335.441,27	44.326.461,69	51.347.138,82	44.634.460,35	46.152.016,91	53.515.284,56	55.883.862,58	62.947.059,93	57.596.831,76	609.843.092,53	700.139.950,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.185.702,43	16.454.192,30	16.089.973,68	15.173.992,10	13.550.062,57	23.025.876,04	6.058.823,23	37.167.462,52	37.221.858,98	89.223.262,24	12.021.460,22	16.438.184,07	294.610.850,38	286.041.325,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.457,13	68.732,03	207.254,98	44.037,50	230.368,12	45.595,58	39.636,07	60.611,23	114.099,45	43.980,49	75.798,12	181.560,25	1.157.130,95	1.386.299,00
MULTAS E JUROS	2.286.635,01	2.201.573,63	2.573.846,87	1.715.495,69	3.945.340,21	3.779.149,32	3.544.607,35	2.074.070,37	1.812.395,21	66.607.190,12	1.757.537,97	8.860.163,04	101.158.004,79	32.694.948,00
OUTRAS RECETAS	6.424.501,96	11.662.521,33	10.921.464,91	8.475.497,12	6.590.385,98	19.097.286,53	11.995.737,08	11.904.525,39	24.522.596,83	16.146.136,65	10.120.694,75	7.310.674,88	145.172.023,41	102.994.723,00
OUTRAS RESTITUICOES	3.410.189,87	2.520.155,26	2.344.037,75	4.932.654,53	2.580.095,36	43.567,31	-9.596.089,18	356.862,57	59.066,19	3.951.778,28	45.193,61	65.203,38	10.712.714,93	10.743.945,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.547,93	0,00	43.656,83	5.107,79	202.785,77	59.433,82	74.002,52	22.770.004,25	10.712.289,01	2.471.655,60	21.312,47	19.634,38	36.397.430,37	38.221.410,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	1.370,53	1.210,05	-287,66	1.199,47	1.087,13	843,48	929,39	1.388,71	1.412,29	2.521,10	923,30	948,14	13.545,93	0,00
9 - DEDUCOES	-	-	-159.241.802,31	-81.689.306,88	-187.774.606,38	-	-127.970.423,92	-142.072.323,13	-152.660.512,65	-	-	-	-1.708.654.263,14	-1.922.194.198,75
	140.431.304,90	127.038.027,93				153.140.946,47				169.128.486,97	100.369.408,07	167.137.113,53		
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-61.574.646,23	-56.787.989,12	-61.623.562,98	0,00	-	113.265.104,48	-67.219.046,17	-62.441.712,14	-60.393.359,41	-64.073.463,56	-70.671.308,67	0,00	-68.092.798,13	-686.142.990,89
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	-193.995,82	0,00	0,00	-6.020,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.356,92	0,00	0,00	-397.373,22	-400.032,50
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-58.383.293,65	-52.902.481,10	-61.519.937,03	0,00	-	100.399.352,23	-57.250.954,74	-57.754.639,94	-56.352.974,00	-61.391.054,25	-67.014.517,54	0,00	-63.899.153,71	-768.114.14

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.062.143,00	327.062.143,00	39.939.069,83	39.939.069,83	29.401.648,11	
RECEITAS CORRENTES	327.062.143,00	327.062.143,00	39.939.069,83	39.939.069,83	29.401.648,11	
Receita de Contribuições e Segurados	168.820.459,00	168.820.459,00	39.456.494,55	39.456.494,55	25.814.124,37	
Pessoal Civil	144.589.655,00	144.589.655,00	35.386.589,29	35.386.589,29	21.779.369,64	
Ativo	140.803.883,00	140.803.883,00	35.386.589,29	35.386.589,29	21.779.369,64	
Inativo	2.798.221,00	2.798.221,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	987.551,00	987.551,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	24.230.804,00	24.230.804,00	4.069.905,26	4.069.905,26	4.134.754,73	
Ativo	23.322.644,00	23.322.644,00	4.069.905,26	4.069.905,26	4.113.392,58	
Inativo	857.368,00	857.368,00	0,00	0,00	5.274,57	
Pensionista	50.792,00	50.792,00	0,00	0,00	16.087,58	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	100.358,71	100.358,71	114.744,81	
Receita Patrimonial	125.914.581,00	125.914.581,00	382.216,57	382.216,57	3.372.778,93	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	125.914.581,00	125.914.581,00	382.216,57	382.216,57	3.372.778,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	32.327.103,00	32.327.103,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.593.762,00	31.593.762,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	733.341,00	733.341,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	155.294.889,00	155.294.889,00	49.974.736,01	49.974.736,01	30.677.915,57	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	482.357.032,00	482.357.032,00	89.913.805,84	89.913.805,84	60.079.563,68	

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	481.507.032,00	481.507.032,00	44.285.357,85	44.285.357,85	40.464.065,65	
ADMINISTRAÇÃO	30.839.821,00	30.839.821,00	1.947.199,92	1.947.199,92	3.074.215,21	
Despesas Correntes	29.322.821,00	29.322.821,00	1.947.199,92	1.947.199,92	3.074.215,21	
Despesas de Capital	1.517.000,00	1.517.000,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	450.667.211,00	450.667.211,00	42.338.157,93	42.338.157,93	37.389.850,44	
Pessoal Civil	254.584.688,80	254.584.688,80	28.628.047,91	28.628.047,91	22.310.287,23	
Aposentadorias	193.320.400,00	193.320.400,00	21.718.704,11	21.718.704,11	16.650.962,70	
Pensões	57.534.288,80	57.534.288,80	6.898.784,05	6.898.784,05	5.621.500,04	
Outros Benefícios Previdenciários	3.730.000,00	3.730.000,00	10.559,75	10.559,75	37.824,49	
Pessoal Militar	118.479.172,20	118.479.172,20	13.710.110,02	13.710.110,02	15.079.563,21	
Reformas	104.095.600,00	104.095.600,00	11.843.874,58	11.843.874,58	12.797.827,65	
Pensões	14.383.572,20	14.383.572,20	1.866.235,44	1.866.235,44	2.281.735,56	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	78.697,11	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	482.357.032,00	482.357.032,00	44.285.357,85	44.285.357,85	40.542.762,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	45.628.447,99	45.628.447,99	19.536.800,92	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reservas						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
VALOR						
BENS E DIREITOS DO RPPS						
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.057.823,57	71.410.433,32	26.541.222,28			
INVESTIMENTOS	871.499.994,96	852.359.484,98	896.707.397,62			
OUTROS BENS E DIREITOS	1.159.794,66	1.161.626,15	1.835.332,59			

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R1,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	155.294.889,00	155.294.889,00	49.974.736,01	49.974.736,01	30.677.915,57
Receita de Contribuições	155.294.889,00	155.294.889,00	49.974.736,01	49.974.736,01	30.677.915,57
Patronal	151.185.912,00	151.185.912,00	49.974.736,01	49.974.736,01	29.529.997,57
Pessoal Civil	127.381.565,00	127.381.565,00	46.865.394,30	46.865.394,30	28.878.040,11
Ativo	127.381.565,00	127.381.565,00	46.865.394,30	46.865.394,30	28.878.040,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	23.804.347,00	23.804.347,00	3.109.341,71	3.109.341,71	651.957,46
Ativo	23.804.347,00	23.804.347,00	3.109.341,71	3.109.341,71	651.957,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	4.108.977,00	4.108.977,00	0,00	0,00	1.147.918,00
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	155.294.889,00	155.294.889,00	49.974.736,01	49.974.736,01	30.677.915,57
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	78.697,11
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	78.697,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	78.697,11

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/07/14 Hora da Emissão: 08:42

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)	R1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez de 2013 (a)	SALDO Em 31 Dez de 2013 (b)	Em 28 de Fev 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.087.041.515,47	4.087.041.515,47	4.070.528.212,67
DEDUÇÕES (II)	688.440.103,88	688.440.103,88	974.582.991,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	908.791.100,26	908.791.100,26	1.090.709.059,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	220.350.996,38	220.350.996,38	116.126.068,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.398.601.411,59	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.398.601.411,59	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Janeiro a Fevereiro (2014) (c - a)	
VALOR	(302.656.190,61)	(302.656.190,61)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(48.357.185,00)		

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31 Dez de 2013 (a)	SALDO Em 31 Dez de 2013 (b)	Em 28 de Fez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Passivo Atuarial	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	895.797.424,31	895.797.424,31	923.234.957,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.887.505,68	24.887.505,68	71.410.433,32
Investimentos	0,00	0,00	852.359.484,98
Demais Haveres Financeiros	871.499.994,96	871.499.994,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	590.076,33	590.076,33	534.960,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-23.029.476,25	-23.029.476,25	-50.467.009,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.029.476,25	-23.029.476,25	-50.467.009,68

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 11:57

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R1,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.434.917.049,00	1.126.450.816,62	1.126.450.816,62	1.005.057.443,57
Receita Tributária	3.002.297.143,00	440.190.172,04	440.190.172,04	434.018.615,91
ICMS	2.588.394.756,00	383.417.768,47	383.417.768,47	379.144.278,69
IPVA	118.880.396,00	12.430.499,91	12.430.499,91	10.832.768,99
ITCD	4.131.160,00	793.750,52	793.750,52	473.756,68
IRRF	209.308.993,00	33.172.386,11	33.172.386,11	34.434.983,79
Outras Receitas Tributárias	81.581.838,00	10.375.767,03	10.375.767,03	9.132.827,76
Receita de Contribuição	355.709.110,00	89.531.589,27	89.531.589,27	56.706.784,75
Receita Previdenciária	324.115.348,00	89.531.589,27	89.531.589,27	56.706.784,75
Outras Receitas de Contribuições	31.593.762,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	287.500,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00
Receita Patrimonial	180.760.378,00	9.065.875,40	9.065.875,40	6.919.352,21
(-) Aplicações Financeiras	180.472.878,00	8.798.875,40	8.798.875,40	6.652.352,21
Transferências Correntes	2.613.945.818,00	540.567.250,05	540.567.250,05	458.742.687,61
FPE	1.669.734.693,00	355.812.846,02	355.812.846,02	306.441.352,29
Convênios	14.627.178,00	1.784.436,53	1.784.436,53	1.607.718,11
Outras Transferências Correntes	929.583.947,00	182.969.967,50	182.969.967,50	150.693.617,21
Demais Receitas Correntes	462.677.478,00	55.894.805,26	55.894.805,26	55.322.355,30
Dívida Ativa	38.221.410,00	40.946,85	40.946,85	24.328,92
Diversas Receitas Correntes	424.456.068,00	55.853.858,41	55.853.858,41	55.298.026,38
RECEITA DE CAPITAL (II)	361.291.806,41	4.082.921,54	4.082.921,54	9.082.459,35
Operações de Crédito (III)	267.448.775,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	9.368,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	63.960,00	63.960,00	0,00
Transferências de Capital	93.833.663,41	4.018.961,54	4.018.961,54	9.082.459,35
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	93.833.663,41	4.018.961,54	4.018.961,54	9.082.459,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	93.833.663,41	4.018.961,54	4.018.961,54	9.082.459,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.528.750.712,41	1.130.469.778,16	1.130.469.778,16	1.014.139.902,92

Página 1

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

R1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Saldo	Inscrição					Saldo
	Em Exercícios		Pagos	Cancelados	Em 31 de Dezembro		Liquidados	Pagos	Cancelados			
	Anteriores	de 2013			de 2013					de 2013		
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (0)	16.661.833,14	136.500.437,19	75.706.706,19	0,00	77.455.564,14	18.915.169,74	577.910.063,43	128.243.719,39	110.992.166,17	1.181.888,90	484.651.178,10	
EXECUTIVO	16.561.106,25	132.936.427,56	72.299.223,60	0,00	77.198.310,21	18.888.146,64	543.155.282,01	116.362.877,43	101.430.058,15	1.136.271,98	459.477.098,52	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	154.015,72	611.570,30	108.939,62	0,00	656.646,40	9.675,88	5.029,49	5.029,49	0,00	0,00	14.705,37	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	45.748,57	35.579,38	0,00	10.169,19	0,00	24.674,54	24.674,54	21.027,72	0,00	3.648,82	
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	34.305,38	83.797,05	44.625,79	0,00	73.476,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	150.650,44	7.077.591,14	5.210.688,88	0,00	2.017.552,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	293.197,66	5.893.660,74	3.153.166,01	0,00	3.033.912,42	3.932.513,16	14.053.712,21	41.004,11	469.143,95	0,00	17.517.081,42	
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	14.139,56	2.962.663,14	2.805.585,52	0,00	71.217,18	1.888,70	526.710,40	331.901,03	18.264,00	0,00	510.335,10	
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	8.900,33	565.819,08	0,00	0,00	734.719,41	0,00	10.508,24	751,37	751,37	0,00	9.756,87	
130020 - INST DE PREV DOIS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	4.354,35	129.207,42	55.115,77	0,00	78.446,00	6.030,01	1.827.460,50	562.234,76	71.899,44	0,00	1.761.591,07	
130031 - FUNDACAO JO AMP D ACOS CIENTIF E TEC PESQIRO	0,00	87.405,20	87.405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	132.387,44	7.237.823,87	2.023.505,85	0,00	5.346.705,46	272.988,00	5.540.607,10	1.312.774,77	910.080,36	0,00	4.903.514,74	
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	573.232,13	69.202,26	0,00	504.029,87	0,00	493.037,38	0,00	0,00	0,00	493.037,38	
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	541.774,62	1.135.812,35	12.803.036,19	0,00	934.550,78	0,00	20.977.411,34	0,00	0,00	0,00	20.977.411,34	
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	1.308.252,69	19.268.411,92	6.732.909,81	0,00	13.843.754,80	361.390,00	117.954.758,30	1.611.913,22	1.611.913,22	0,00	116.704.235,08	
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	7.906.767,81	2.675.000,00	0,00	5.231.767,81	200.604,01	7.579.605,31	960.544,25	960.544,25	0,00	6.819.665,07	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEC DEFESA E CIDADANIA	1.732.125,99	10.648.500,14	8.780.107,69	0,00	3.600.518,44	455,29	9.355.895,21	6.536.912,62	6.316.908,35	0,00	6.399.442,15	
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,90	0,00	0,00	0,00	9.962,90	
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	173.475,47	173.475,47	0,00	0,00	0,00	5.507.049,83	361.692,41	361.692,41	0,00	5.145.357,42	
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	55,50	55,50	0,00	0,00	0,00	32.342,00	4.011,00	4.011,00	0,00	28.331,00	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	61.247,95	4.158.190,19	4.022.930,52	0,00	196.507,62	2.338.917,94	26.934.138,02	5.812.704,51	7.332.119,21	52,63	21.940.884,12	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	732.195,72	1.501.466,15	1.211.898,26	0,00	1.021.763,61	756.038,57	39.084.085,98	14.212.301,07	14.112.379,09	303.247,17	25.424.498,29	
160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	1.220.000,00	3.020.266,85	1.390.705,59	0,00	2.849.561,26	0,00	4.755.000,50	938.406,50	938.406,50	550.000,00	2.986.594,00	
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	209.668,54	120.942,84	0,00	88.725,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7.344.287,74	9.110.541,88	8.852.001,30	0,00	7.602.828,32	6.517.451,66	147.841.541,67	69.144.704,11	58.081.672,22	177.770,90	96.099.550,21	
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	274.824,09	577.422,77	368.732,91	0,00	483.513,95	107.107,83	1.558.587,90	1.057.070,19	976.705,95	0,00	688.989,78	
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	412,16	0,00	0,00	412,16	2.926,20	58.717,02	51.217,02	51.217,02	0,00	10.426,20	
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	301.829,47	287.217,10	0,00	14.612,37	0,00	484.067,52	85.825,00	20.825,00	0,00	463.242,52	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	4.835,89	290.398,09	117.850,86	0,00	177.383,12	86,88	730.854,03	432.222,72	341.719,18	0,00	389.221,73	
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00	0,00	422.318,03	356.786,16	356.786,16	0,00	65.531,87	
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	2.434.318,91	9.364.281,47	5.843.440,07	0,00	5.955.160,31	537.193,43	11.619.969,92	2.433.842,33	906.389,15	0,00	11.250.774,20	
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	12.100,00	523.898,22	521.807,50	0,00	14.190,72	0,00	1.175.929,39	154.436,12	3.456,12	0,00	1.172.473,27	
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	2.491.257,10	0,00	0,00	69.020,00	2.614.237,10	
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	11.598,08	1.576,20	0,00	0,00	13.174,28	20.895,77	381.958,29	42.991,13	42.991,13	0,00	359.862,93	
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	9.224,02	9.224,02	0,00	0,00	0,01	107.561,11	35.429,49	35.429,49	0,21	72.131,47	
190031 - AG. DE DEF. SANIT. AGRICULT. VIV. POST. DO ESTADO	75.465,19	98.079,22	98.079,29	0,00	79,01	28.776,89	1.670.753,60	809.921,45	809.921,45	35.181,07	854.420,61	
190031 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	845,58	7.616.118,74	3.215.761,77	0,00	4.401.202,55	3.525.624,41	4.439.255,38	6.255.684,98	4.275.042,91	0,00	7.732.836,88	
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	15.282,92	95.032,28	0,00	0,00	110.315,20	0,00	197.407,62	0,00	0,00	0,00	197.407,62	
210014 - FUNDO EST. PREV. FISC. E REP. DE ENTORPECENTE	0,00	19.078,84	0,00	0,00	19.078,84	7.650,00	19.078,84	0,00	0,00	0,00	75.049,99	
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.728.936,67	1.436.525,43	0,00	18.292.411,24	0,00	36.638.160,00	2.096.765,92	1.820.287,20	0,00	34.017.872,80	
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.260,07	30.020,07	0,00	240,00	0,00	3.370.370,89	428.654,92	321.066,70	0,00	3.049.304,19	
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	66.082,47	7.700,00	0,00	58.382,47	0,00	71.081.154,96	1.685				



LEGISLATIVO	0,00	2.261.022,94	2.139.284,92	0,00	121.738,02	20.880,40	13.781.647,46	5.504.873,17	5.067.140,36	0,00	8.735.387,50
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	2.227.402,22	2.105.664,20	0,00	121.738,02	20.880,40	11.406.489,27	4.379.683,99	4.225.682,62	0,00	7.201.687,05
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	25.265,74	25.265,74	0,00	0,00	0,00	2.263.709,70	1.030.326,19	746.594,75	0,00	1.517.114,95
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	8.354,98	8.354,98	0,00	0,00	0,00	111.448,49	94.862,99	94.862,99	0,00	16.585,50
JUDICIARIO	100.726,89	423.802,25	417.418,43	0,00	107.110,71	6.142,70	16.646.875,76	4.839.384,05	3.110.710,71	0,00	13.542.307,75
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	4.789,29	0,00	0,00	0,00	4.789,29	6.142,70	8.952,32	4.390,28	10.532,98	0,00	4.562,04
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	95.937,60	423.802,25	417.418,43	0,00	102.321,42	0,00	16.637.923,44	4.834.993,77	3.100.177,73	0,00	13.537.745,71
MINISTERIO PUBLICO	0,00	879.184,44	850.779,24	0,00	28.405,20	0,00	4.326.258,20	1.536.584,74	1.384.256,95	45.616,92	2.896.384,33
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	871.799,55	843.394,35	0,00	28.405,20	0,00	3.359.743,01	1.065.245,58	940.561,35	45.526,92	2.373.654,74
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	7.384,89	7.384,89	0,00	0,00	0,00	966.515,19	471.339,16	443.695,60	90,00	522.729,59
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	67.778.802,38	28.573.337,77	0,00	39.205.464,61	0,00	451.720,10	125.904,23	125.904,23	97.814,35	228.001,52
EXECUTIVO	0,00	67.778.140,69	28.572.867,62	0,00	39.205.273,07	0,00	416.808,40	112.625,83	112.625,83	97.814,35	206.368,22
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	743.923,74	743.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	125.626,61	125.626,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	37.542,57	37.542,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	87.021,09	87.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	100.604,57	100.604,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	0,00	467.617,90	467.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	81.795,15	0,00	0,00	81.795,15	0,00	204.191,62	0,00	0,00	0,00	204.191,62
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.388.420,38	4.388.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	18.431.260,20	18.431.260,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	213.612,94	213.612,94	0,00	0,00	0,00	210.440,18	112.625,83	112.625,83	97.814,35	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	0,00	29.017,21	29.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	9.665,18	9.013,72	0,00	651,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	20.212.972,01	0,00	0,00	20.212.972,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	300.845,58	300.845,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	0,00	201.299,86	201.280,07	0,00	19,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,60	0,00	0,00	0,00	2.176,60
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	3.353.141,20	3.353.088,20	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	56.613,66	56.613,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	27.379,18	27.379,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	21.633,30
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	21.633,30
MINISTERIO PUBLICO	0,00	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	470,15	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.661.833,14	204.279.239,57	104.280.043,96	0,00	116.661.028,75	18.915.169,74	578.361.783,53	128.369.623,62	111.118.070,40	1.279.703,25	484.879.179,62

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 31/07/14 Hora da Emissão: 09:45

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	R1,00 % (c) = (b/a)x100
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	3.423.048.324,00	3.423.048.324,00	507.458.058,79	507.458.058,79	14,82
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.423.048.324,00	3.423.048.324,00	507.458.058,79	507.458.058,79	14,82
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.072.456.758,00	3.072.456.758,00	457.153.072,62	457.153.072,62	14,88
1.1.1 - ICMS	3.036.653.853,00	3.036.653.853,00	451.888.477,67	451.888.477,67	14,88
1.1.1.1 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	5.264.594,95	5.264.594,95	0,00
1.1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	35.802.905,00	35.802.905,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	863.742,89	863.742,89	17,02
1.2.1 - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	863.742,89	863.742,89	17,02
1.2.2 - Multas e juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	136.206.805,00	136.206.805,00	16.268.857,17	16.268.857,17	11,94
1.3.1 - IPVA	135.269.110,00	135.269.110,00	14.442.400,40	14.442.400,40	10,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	1.826.456,77	1.826.456,77	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	937.695,00	937.695,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	33.172.386,11	33.172.386,11	15,85
1.4.1 - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	33.172.386,11	33.172.386,11	15,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.096.233.707,00	2.096.233.707,00	447.603.639,00	447.603.639,00	21,35
2.1 - Cota Parte FPE	2.083.967.415,00	2.083.967.415,00	444.766.057,45	444.766.057,45	21,34
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.627.360,00	3.627.360,00	607.888,12	607.888,12	16,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.545.777,00	8.545.777,00	2.198.918,93	2.198.918,93	25,73
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	93.155,00	93.155,00	30.774,50	30.774,50	33,04
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.519.282.031,00	5.519.282.031,00	955.061.697,79	955.061.697,79	17,30

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	768.114.189,50	768.114.189,50	114.288.268,16	114.288.268,16	14,88	
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	68.103.402,50	68.103.402,50	8.134.428,58	8.134.428,58	11,94	
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.136.444,25	2.136.444,25	549.729,73	549.729,73	25,73	
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	838.354.036,25	838.354.036,25	122.972.426,47	122.972.426,47	14,67	
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.680.927.994,75	4.680.927.994,75	832.089.271,32	832.089.271,32	17,78	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.555.493,00	50.555.493,00	4.543.824,02	4.543.824,02	8,99	
10.1 - Transferências do Salário-Educação	25.758.193,00	25.758.193,00	4.526.130,95	4.526.130,95	17,57	
10.2 - Outras Transferências do FNDE	24.797.300,00	24.797.300,00	0,00	0,00	0,00	
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.238,00	6.238,00	17.693,07	17.693,07	283,63	
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.768.515,00	2.768.515,00	961.560,00	961.560,00	34,73	
11.1 - Transferências de Convênios	2.768.515,00	2.768.515,00	961.560,00	961.560,00	34,73	
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	53.324.008,00	53.324.008,00	5.505.384,02	5.505.384,02	10,32	

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
FUNDEB						
RECEITA DO FUNDEB						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	894.305.169,35	894.305.169,35	159.777.222,14	159.777.222,14	17,87	
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	460.868.513,70	460.868.513,70	68.572.960,89	68.572.960,89	14,88	
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.015.153,60	1.015.153,60	172.748,58	172.748,58	17,02	
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	13.620.680,50	13.620.680,50	1.626.885,72	1.626.885,72	11,94	
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	416.793.483,00	416.793.483,00	88.953.211,49	88.953.211,49	21,34	
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	725.472,00	725.472,00	121.577,62	121.577,62	16,76	
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.281.866,55	1.281.866,55	329.837,84	329.837,84	25,73	
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	701.261.345,00	701.261.345,00	120.789.332,92	120.789.332,92	17,22	
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	700.139.950,00	700.139.950,00	120.543.891,69	120.543.891,69	17,22	
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.121.395,00	1.121.395,00	245.441,23	245.441,23	21,89	
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(194.165.219,35)	(194.165.219,35)	(39.233.330,45)	(39.233.330,45)	20,21	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB						
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	579.153.364,00	579.153.364,00	91.179.980,96	91.179.980,96	15,74	
18.1 - Com Ensino Fundamental	579.153.364,00	579.153.364,00	91.179.980,96	91.179.980,96	15,74	
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 - OUTRAS DESPESAS	122.038.374,00	122.038.374,00	3.708.122,57	3.708.122,57	3,04	
19.1 - Com Ensino Fundamental	111.928.480,00	111.928.480,00	3.708.122,57	3.708.122,57	3,31	
19.2 - Com Ensino Médio	10.109.894,00	10.109.894,00	0,00	0,00	0,00	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	701.191.738,00	701.191.738,00	94.888.103,53	94.888.103,53	13,53	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-	-	0,00	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	-	-	-	0,00	
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-	-	-	-	0,00	
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23)/(16)x100)%	-	-	-	-	75,49	

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE

R1,00

25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8) ³	1.170.231.998,69	1.170.231.998,69	208.022.317,83	208.022.317,83	17,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	968.489.655,00	968.797.655,00	126.115.923,73	126.115.923,73	13,02
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	691.081.844,00	691.081.844,00	94.888.103,53	94.888.103,53	13,73
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.407.811,00	277.715.811,00	31.227.820,20	31.227.820,20	11,24
30 - ENSINO MÉDIO	10.109.894,00	10.109.894,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.109.894,00	10.109.894,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	9.350.000,00	9.350.000,00	1.908.505,53	1.908.505,53	20,41
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	987.949.549,00	988.257.549,00	128.024.429,26	128.024.429,26	12,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(39.233.330,45)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	245.441,23
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	303.247,17
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(38.684.642,05)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	166.709.071,31
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	20,03%

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.779.890,00	27.779.890,00	2.232,00	2.232,00	0,01
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.501.308,00	37.501.308,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.467.077,00	25.467.077,00	20.398,92	20.398,92	0,08
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	90.748.275,00	90.748.275,00	22.630,92	22.630,92	0,02
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.078.697.824,00	1.079.005.824,00	128.047.060,18	128.047.060,18	11,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.925.393,58	303.247,17			

Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	VALOR FUNDEB	R1,00 VALOR FUNDEF
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS		
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	7.206.151,72	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	120.543.891,69	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	97.941.357,48	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	245.441,23	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	30.054.127,16	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 12:25

Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE (b)	R1,00 % (b/a) x 100
RECEITAS				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.680.834.839,75	4.680.834.839,75	886.938.125,16	18,95
Impostos	3.386.307.724,00	3.386.307.724,00	500.367.007,07	14,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	36.740.600,00	36.740.600,00	7.091.051,72	19,30
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.096.140.552,00	2.096.140.552,00	447.572.864,50	21,35
(-) Transferências Constitucionais	838.354.036,25	838.354.036,25	68.092.798,13	23,31
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	153.012.974,00	153.012.974,00	35.662.447,16	23,31
Da União para o Estado	153.012.974,00	153.012.974,00	35.662.447,16	23,31
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.818.944,00	18.318.944,00	2.613.533,17	14,27
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-883.025.909,00	-883.025.909,00	-159.957.228,92	18,11
TOTAL	3.968.640.848,75	3.969.140.848,75	765.256.876,57	19,28
DESPESAS COM SAÚDE				
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUIDADADA ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	798.858.337,00	797.675.337,00	76.630.432,22	9,61
Pessoal e Encargos Sociais	457.273.551,00	457.273.551,00	62.819.296,68	13,74
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	341.584.786,00	340.401.786,00	13.811.135,54	4,06
DESPESAS DE CAPITAL	62.321.277,00	63.704.277,00	191.648,86	0,30
Investimentos	62.321.277,00	63.704.277,00	191.648,86	0,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	861.179.614,00	861.379.614,00	76.822.081,08	8,92

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO /2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (e)	R1,00 % (e/V e) x 100
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	861.179.614,00	861.379.614,00	76.822.081,08	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	221.360.311,00	221.360.311,00	2.757.937,92	3,59
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	168.925.133,00	168.925.133,00	2.757.937,92	3,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.435.178,00	52.435.178,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	639.819.303,00	640.019.303,00	74.064.143,16	96,41
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2013) (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)	8,35%			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/Total g) x 100
Atenção Básica	90.969.359,00	91.019.359,00	3.696.286,63	4,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.100.000,00	125.100.000,00	353.622,68	0,46
Suporte Profilático e Terapêutico	41.630.660,00	39.730.660,00	101.403,15	0,13
Vigilância Sanitária	794.309,00	794.309,00	23.295,00	0,03
Vigilância Epidemiológica	3.935.241,00	3.935.241,00	52.527,60	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	598.750.045,00	600.800.045,00	72.594.946,02	94,50
TOTAL	861.179.614,00	861.379.614,00	76.822.081,08	100,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/07/14 Hora da Emissão: 12:27

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2014
1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>						SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
				No bimestre			Até o bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	4.851.853.477,10	5.418.174.093,25									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 23/07/14 Hora da Emissão: 10:21

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO ADEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				6.975.299.323,00
Previsão Atualizada				6.976.681.733,41
Receitas Realizadas		1.139.332.613,56		1.139.332.613,56
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				6.975.299.323,00
Créditos Adicionais				982.410,41
Dotação Atualizada				6.976.281.733,41
Despesas Empenhadas		1.230.796.917,50		1.230.796.917,50
Despesas Liquidadas		699.736.994,41		699.736.994,41
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.230.796.917,50		1.230.796.917,50
Despesas Liquidadas		699.736.994,41		699.736.994,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				4.991.712.496,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		89.913.805,84		89.913.805,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		44.285.357,85		44.285.357,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		45.628.447,99		45.628.447,99
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-48.357.185,00	-302.656.190,61	6,26
Resultado Primário		55.931.576,00	449.938.141,41	8,04
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamentoo Até Bimestre	Pagamentoo Até Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		220.941.072,71	-	104.280.043,96 116.661.028,75
Poder Executivo		149.497.533,81		72.299.223,60 77.198.310,21
Poder Legislativo		2.261.022,94		2.139.284,92 121.738,02
Poder Judiciário		524.529,14		417.418,43 107.110,71
Ministério Público		879.184,44		850.779,24 28.405,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		597.276.953,27	-	111.118.070,25 484.879.179,62
Poder Executivo		562.045.605,25		101.430.058,15 459.477.098,52
Poder Legislativo		13.802.527,86		5.067.140,36 8.735.387,50
Poder Judiciário		16.653.018,46		3.110.710,71 13.542.307,75
Ministério Público		4.326.258,20		1.384.256,95 2.896.384,33
TOTAL		818.218.025,98	-	215.398.114,21 601.540.208,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		166.709.071,31	2500% 20,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		91.179.980,96	6000% 75,49	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			- -	
Complementação da União ao FUNDEB			- -	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		74.064.143,16	1200% 8,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				

IDARON

PORTARIA Nº 411/2014-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 04 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, e com base no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 665, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária é devido aos integrantes do Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária que tenham se submetido a eventos de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas de interesse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, conforme disposições deste regulamento.

§1º. São áreas de interesse permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional relacionada aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária, defesa e vigilância Agrosilvopastoril e qualidade no serviço público, aquelas vinculadas às áreas constantes no Anexo I desta Portaria.

§2º. Na concessão do Adicional de Qualificação serão observadas as áreas de interesse em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício do cargo em comissão ou função de confiança, na condição de titular.

Art. 2º. Além das definidas no Anexo I desta Portaria, são consideradas áreas de interesse:

I – dos ocupantes de função de confiança ou cargo em comissão de chefia ou direção, aquelas relacionadas à gestão, liderança e às competências da unidade de lotação, e ;

II – dos nomeados em cargo de assessoramento ou designados para função de assistência, as relacionadas às suas atividades.

§1º. Os adicionais deferidos com fundamento nos incisos I e II serão devidos enquanto perdurar o exercício da função ou do cargo de provimento em comissão, dos nomeados em cargo de assessoramento ou designados para função de assistência, observado o disposto no art. 3º deste regulamento.

§2º. Não será devido o Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária quando o evento em que se fundamentar o requerimento constituir-se em requisito legal para o ingresso no cargo público titularizado pelo requerente.

§3º. A compatibilização entre as áreas de interesse e as atribuições dos cargos efetivos das ações de aperfeiçoamento/graduação/pós-graduação observará o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. O Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária, cuja base de incidência é o vencimento básico do cargo de provi-

mento efetivo titularizado pelo requerente, será concedido nos seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para a conclusão de cada grupo de 100 (cem) horas de ações de capacitação, até o limite de 30% (trinta por cento), sendo denominado Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária – Capacitação;

II - 40% (quarenta por cento) para a conclusão de curso de graduação oficialmente reconhecido, sendo denominado Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária – Graduação;

III - 50% (cinquenta por cento), para a conclusão de curso de especialização em instituição oficialmente credenciada, sendo denominado Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária – Especialização;

IV - 65% (sessenta e cinco por cento), para a conclusão de curso de mestrado oficialmente reconhecido, sendo denominado Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária – Mestrado; e,

V - 80% (oitenta por cento), para conclusão de curso de doutorado oficialmente reconhecido, sendo denominado Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária – Doutorado.

§ 1º. Os adicionais previstos nos incisos II a V deste artigo não poderão ser cumulados entre si.

§ 2º. Para fins de comprovação da capacitação de que trata o inciso I, serão admitidos cursos livres ou profissionalizantes integralmente cursados pelo requerente após seu ingresso no Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária, observada a pertinência indicada nos artigos 1º e 2º deste regulamento, devendo o requerimento ser instruído com cópia autenticada por tabelião do correspondente certificado de conclusão, o qual deverá conter, além da identificação pessoal de seu titular, os seguintes dados:

a) Carga horária;

b) Período de realização do evento de capacitação;

c) Conteúdo programático.

§3º. Em observância à necessidade de constante capacitação profissional, cada grupo de cem (100) horas de que trata o inciso I deste artigo terão seus certificados de conclusão validados pelo período de três (03) anos, contados a partir dos efeitos financeiros da concessão, conforme art. 15 deste regulamento.

§4º. Alcançada a concessão do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária pelo acúmulo de cinco (05) grupos de cem (100) horas cada, será permitido ao servidor requerer, anualmente, o registro de até dois (02) grupos de cem (100) horas, para fins de continuidade da percepção do adicional, cuja validação terá vigência a partir do dia imediatamente subsequente à próxima expiração de validação.

§5º. A cada grupo de cem (100) horas alcançados pelo servidor, para fins de percepção do Adicional de Qualificação Funcional - Capacitação, será obrigatório o mínimo de 80% (oitenta por cento) das ações de capacitação nas áreas de interesse do cargo definidas no Anexo I desta Portaria.

§6º. É vedada a admissão de título, dentro do grupo de 500 horas, cujo conteúdo seja significativamente correspondente àquele ministrado em outro evento já admitido para fins do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária.

§7º. Quando houver a apresentação de título referente a evento de capacitação cujo período de realização seja coincidente com outro evento

de capacitação, também utilizado para fins de concessão do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária, ambos os títulos serão rejeitados, ressalvada, a renovação do requerimento, em novo processo administrativo e sem retroação dos efeitos do período.

§8º. Os eventos de capacitação referidos no §2º deste artigo, quando semipresenciais ou à distância, somente serão admitidos se a carga horária diária for igual ou inferior a quatro horas, mediante operação simples de divisão da carga horária total do evento pela quantidade de dias de duração.

§9º. Para fins do Adicional previsto no inciso I deste artigo não se enquadram na definição de eventos de capacitação:

I – Curso preparatório para concursos;

II – Curso de língua estrangeira;

III – Disciplinas ou matérias isoladas de curso de nível superior ou de pós-graduação.

§10º. Para fins de registro, não serão aceitas declarações de conclusão ou de participação em cursos ou ações de capacitação.

§11º. As horas excedentes da última ação que permitir o implemento das 500 horas ou cada grupo de 100 horas não serão consideradas como resíduo para concessão do percentual subsequente.

§12º. Para fins do adicional previsto no inciso II, serão considerados cursos de graduação que, guardando a pertinência estabelecida pelos artigos 1º e 2º deste regulamento, tenham sido regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§13º. Para fins do adicional previsto no inciso III, serão considerados cursos de pós-graduação *latu sensu* que, guardando a pertinência estabelecida pelos artigos 1º e 2º deste regulamento, tenham carga igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

§14º. Para fins dos adicionais previstos nos incisos IV e V, serão considerados cursos de pós-graduação *stricto sensu* que, guardando a pertinência estabelecida pelos artigos 1º e 2º deste regulamento, tenham sido regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§15º. A comprovação da titulação acadêmica prevista no inciso III será realizada mediante apresentação do correspondente certificado de conclusão, e a referente aos incisos II, IV e V mediante apresentação do correspondente diploma, expedido na forma da legislação educacional de regência, devendo em ambos os casos serem autenticados por tabelião.

§16º. Os certificados ou diplomas utilizados para fins de percepção do Adicional de Qualificação da Defesa Agropecuária não serão admitidos para comprovação de requisitos inerentes ao desenvolvimento na carreira, salvo se o servidor renunciar à percepção do adicional de que tratam os incisos I a V deste regulamento.

Art. 4º. O requerimento do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária será formalizado pelo interessado mediante formulário padronizado pela unidade gestora de recursos humanos, devendo conter exposição sucinta e objetiva que demonstre a pertinência estabelecida pelos artigos 1º e 2º deste regulamento.

Art. 5º. Recebido o requerimento pelo Protocolo Geral, este fará sua autuação e encaminhamento à unidade gestora de recursos humanos, independentemente de qualquer despacho.

Art. 6º. Recepcionado o processo administrativo pela unidade gestora de recursos humanos, esta o instruirá com os assentamentos funcionais do requerente, se manifestará nos autos quanto ao preenchimento do disposto nos artigos 1º e 2º deste regulamento, e encaminhará os autos à Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional.

Parágrafo único. A unidade gestora de recursos humanos poderá requisitar à chefia do requerente, bem como à correspondente Supervisão, Gerência ou Diretoria, quaisquer informações ou esclarecimentos que subsidiem a manifestação de que trata o *caput*, as quais serão prestadas no prazo de até quinze dias corridos, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação de Qualificação Funcional, presidida pelo dirigente da unidade gestora de recursos humanos, que terá voto de qualidade, será constituída mediante ato da Presidência da autarquia, sendo composta ainda pelos seguintes membros, todos com direito a voto:

- I. Um Fiscal Estadual Agropecuário na especialidade de Agronomia;
- II. Um Fiscal Estadual Agropecuário na especialidade de Medicina Veterinária;
- III. Dois titulares de cargo da carreira de Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária;
- IV. Um Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;
- V. Um Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Quando o dirigente da unidade de recursos humanos não for servidor integrante do Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária, as atribuições da Presidência serão exercidas por integrante da carreira de Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária.

Art. 8º. É facultada às entidades sindicais e de classe a designação de um representante para participação na sessão da Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional, desde que haja no quadro de pessoal efetivo da autarquia servidor vinculado ou sujeito a atuação de referida entidade classista.

Art. 9º. Recebidos os autos pela Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional, seu Presidente designará o respectivo relator, que deverá apresentar seu voto no prazo de até trinta (30) dias corridos, com indicação fundamentada do preenchimento dos requisitos para concessão do adicional.

Parágrafo único. A designação de relator de que trata o *caput* será realizada de modo objetivo e uniforme, destinando-se um processo administrativo a cada membro relacionado nos incisos do art. 7º deste regulamento, observada a ordem sequencial ali prevista e a ordem de recebimento dos autos na Comissão.

Art. 10. Após o voto do relator, serão os autos julgados pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional na sessão ordinária imediatamente seguinte, ou na sessão extraordinária seguinte, desde que convocada com antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão votar na própria sessão ou requerer vista dos autos, hipótese na qual deverão apresentar voto-vista na sessão ordinária imediatamente seguinte.

Art. 11. A Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente a qualquer tempo, por deliberação da maioria simples de seus membros, sendo as sessões iniciadas, em qualquer caso, somente se presente ao menos cinco de seus membros.

Art. 12. Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional que o processo administrativo não contém elementos suficientes à concessão do adicional, serão os autos remetidos à unidade gestora de recursos humanos para que notifique o requerente a prestar esclarecimentos, informações ou documentos complementares no prazo de até dez (10) dias corridos, findo o qual os autos serão novamente remetidos à Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional para decisão definitiva.

Art. 13. Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional pelo não preenchimento dos requisitos para concessão do adicional requerido, serão os autos encaminhados à unidade gestora de recursos humanos para notificação do requerente.

Parágrafo único. Da decisão que trata o *caput*, poderá o requerente interpor recurso ao Presidente desta Autarquia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da ciência ou da divulgação oficial da respectiva decisão.

Art. 14. Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação pela concessão do adicional pretendido serão os autos encaminhados à Presidência desta Autarquia.

§1º. Fica por este ato delegada competência ao Presidente desta autarquia para deferir ou indeferir, em caráter irrecorrível, a concessão do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária.

§2º. Decidindo pela concessão do Adicional pretendido, o Presidente, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias à consignação do adicional em folha de pagamento.

Art. 15. Os recursos interpostos tempestivamente serão objetos de manifestação da Procuradoria desta agência, acerca do preenchimento dos requisitos legais para concessão do adicional, aplicando-lhe o disposto nos artigos 12, 13, *caput* e art. 14, §1º.

Art. 16. Deferida a concessão do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária, este será devido:

I. A partir da data do recebimento do requerimento pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do art. 14 deste regulamento, quando não houver solicitação de informações ou esclarecimentos complementares;

II. A partir da data do recebimento dos esclarecimentos, informações ou documentos complementares, pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do art. 12 deste regulamento;

III. A partir da data do recebimento do requerimento pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do art. 15 deste regulamento, desde que não tenha havido determinação da Comissão para apresentação de esclarecimentos, informações ou documentos adicionais;

IV. A partir da data do recebimento dos últimos esclarecimentos, informações ou documentos complementares, pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do art. 15, combinado com o art. 12 deste regulamento.

Art. 17. Constatado o pagamento indevido do Adicional de Qualificação da Funcional Defesa Agropecuária, o dirigente da unidade gestora de recursos humanos deverá comunicar o fato à Corregedoria Geral da Defesa Agropecuária no prazo de até cinco (05) dias corridos.

§ 1º. A unidade correicional deverá instaurar procedimento apuratório no prazo de até trinta (30) dias corridos, observando-se as prescrições próprias da sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º. Previamente à instauração do procedimento apuratório, a unidade correicional poderá requisitar informações preliminares aos envolvidos, que deverão apresentar resposta no prazo de até dez (10) dias corridos.

§ 3º. Na apuração de que trata o *caput* será apurada a responsabilidade de quaisquer servidores que tenham colaborado ou de qualquer forma participado do ilícito, incluindo-se os membros das comissões instituídas por este regulamento.

§ 4º. Concluindo a autoridade julgadora pela ilegitimidade da percepção do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a consignação integral do débito na folha de pagamento imediatamente subsequente, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela presidência desta agência.

Art. 19. Revogam-se as seguintes Portarias, as quais dispõem sobre o Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária:

- I – Portaria nº 398/2012 IDARON/GAB-PR
- II – Portaria nº 101/2014-IDARON/GAB-PR.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 411/2014-
IDARON/GAB-PR
QUADRO I - ÁREAS DE INTERESSES DA
AGÊNCIA IDARON PARA EVENTOS DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL**

ÁREAS DE INTERESSES DA IDARON PARA TODOS OS CARGOS
Liderança Métodos de Ensino Relacionamento Interpessoal Relações Públicas Sindicância Processo Administrativo Disciplinar Tomada de Contas Orçamento Público Gestão de Convênios Gestão de Materiais Gestão de Pessoas Gestão de Processos Gestão de Projetos Legislação Aplicada ao Setor Público Redação Oficial Excelência no Atendimento Ferramentas de Qualidade na Gestão Pública Educação Sanitária Animal e Vegetal Defesa Sanitária Animal e Vegetal Programas Nacional e/ou Estadual de Defesa Agropecuária Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária Informática Básica (Sistemas Operacionais, Ferramentas do Office – Word, Excel e Power Point).

**QUADRO II - ÁREAS DE INTERESSES DA
AGÊNCIA IDARON PARA EVENTOS DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL X CARGOS**

GESTÃO		
CARREIRA	CARGOS	ÁREAS DE INTERESSES
ANALISTA DE GESTÃO	ADMINISTRADOR ANALISTA DE C.I CONTADOR ECONOMISTA	- Administração e/ou Gestão Pública - Contabilidade Pública - Economia Aplicada ao Setor Público - Orçamento Público - Licitações e Contratos Públicos - Legislação Aplicada ao Setor Público - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público - Controle Interno e Externo no Setor Público - Gestão de Pessoas - Gestão de Materiais - Gestão de Marketing no Setor Público - Gestão Sócio-Ambiental - Gestão de Projetos - Gestão de Convênios - Liderança - Planejamento no Setor Público - Corregedoria - Ouvidoria - Gestão de Processos - Gestão da Frota Oficial - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas
	PEDAGOGO	- Linguagem - Didática - Oratória - Planejamento Didático-Pedagógico - Gestão de Pessoas - Métodos de Ensino-Aprendizagem - Utilização de Ferramentas de Ensino - Utilização de Recursos Visuais, Digitais, etc. - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas
	PSICOLOGO	- Psicologia clínica - Psicologia Profissional - Psicologia Jurídica e Social - Psicologia do Trabalho - Gestão de Pessoas - Treinamento de Pessoal - Orientação Profissional - Comportamento Humano - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas
	ANALISTA DE T.I	- Programação e Desenvolvimento de Sistemas - Redes e Comunicações Digitais - Artes Gráficas, Editoração e Programação Visual - Gerência de Projetos de T.I - Tecnologia da Informação - Manutenção e Operação de Computador - Sistemas Operacionais - Gestão de Segurança da Informação - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas

PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	- Administração e/ou Gestão Pública - Licitações e Contratos Públicos - Legislação Aplicada ao Setor Público - Controladoria e Auditoria do Setor Público - Gestão de Convênios - Planejamento no Setor Público - Corregedoria - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas - Direito (aspectos gerais) - Direito Administrativo - Direito Civil - Direito Constitucional - Direito do Trabalho - Direito Financeiro - Direito Penal - Direito Processual - Direito Público - Direito Tributário - Doutrina e Jurisprudência - Direito Ambiental - Gestão de Processos - Gestão de Projeto - Orçamento Público
ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	- Administração e/ou Gestão Pública - Contabilidade Pública - Economia Aplicada ao Setor Público - Orçamento Público - Licitações e Contratos Públicos - Legislação Aplicada ao Setor Público - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público - Controle Interno e Externo no Setor Público - Gestão de Pessoas - Gestão de Materiais - Gestão de Marketing no Setor Público - Gestão Sócio-Ambiental - Gestão de Projetos - Gestão de Convênios - Liderança - Planejamento no Setor Público - Corregedoria - Ouvidoria - Gestão de Processos - Gestão da Frota Oficial - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas
ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	AGENTE DE DILIGÊNCIA DE TRANSPORTE	- Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Perigosos - Condução de Passageiros - Direção Defensiva - Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Automóveis - Sistemas Hidráulicos e Elétricos de Automóveis - Sistema de Posicionamento Global - Gestão da Frota de Veículos Oficiais - Primeiros Socorros - Meio Ambiente
	TÉCNICO DE T.I	- Programação e Desenvolvimento de Sistemas - Redes e Comunicações Digitais - Artes Gráficas, Editoração e Programação Visual - Gerência de Projetos de T.I - Tecnologia da Informação - Manutenção e Operação de Computador - Sistemas Operacionais - Gestão de Segurança da Informação - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas

			CARREIRA/CARGO	ESPECIALIDADES	ÁREAS DE INTERESSES
ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	• AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	- Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores em Geral - Mecânica e Manutenção de Bombas Injetoras - Mecânica e Manutenção de Reversores - Operação, Manutenção e Aperfeiçoamento de Rádios Transmissores - Conserto e Manutenção de Geradores Elétricos - Operação e Aperfeiçoamento de Ecobatímetro - Eletricidade de Sistemas e Quadros de Energia - Pinturas e Manutenção em chapas de Aço - Pinturas e Manutenção em chapas de Alumínio - Soldagens em Geral - Preservação do Meio Ambiente - Combate a Incêndio - Aperfeiçoamento, Formação, Acesso Avançado e Atualização Junto a Marinha do Brasil - Informática - Sistemas Hidráulicos - Primeiros Socorros - Segurança do Trabalho - Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Inflamáveis - Serralheria - Tornearia Mecânica - Sistema de Posicionamento Global - Manutenção de Baterias	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	- ENGENHARIA AGRONÔMICA - ENGENHARIA FLORESTAL - MEDICINA VETERINÁRIA - ZOOTECNIA	- Sistema de Posicionamento Global - Vigilância Sanitária Animal e Vegetal - Fitopatologia - Patologia Animal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) - Anatomia dos Animais de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves e Animais Aquáticos) - Zoonoses Interesse da Defesa Sanitária Animal - Climatologia - Química Geral Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal - Tecnologia de Sementes - Segurança do Trabalho de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Segurança Alimentar e Saúde Pública de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Classificação de Agrotóxicos - Manejo Integrado de Pragas - Entomologia Agrícola - Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal - Higiene de Produtos de Origem Animal e Vegetal - Insumos Agropecuários - Classificação e Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal - Toxicologia Animal e Vegetal - Biocombustíveis Animal e Vegetal - Biologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Biologia do Solo - Suínocultura, Avicultura, Aquicultura, Equinocultura, Bovinocultura, Bubalinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Apicultura - Fruticultura - Fitossanidade - Agronegócio e Agroindústria - Dendrologia - Sociologia Rural - Legislação Ambiental e Agrária de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Parasitologia de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) - Tecnologia Agropecuária - Gestão Ambiental - Desenvolvimento Agrário - Engenharia de Alimentos - Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Fitotecnia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Genética Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) - Forragicultura e Pastagens - Fisiologia Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) - Gestão da Qualidade de Produtos, Subprodutos e Processos de Produção Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal - Análise de risco e controle sanitário Animal e Vegetal - Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos de Valor Econômico - Sistemas Agroindustriais - Sistemas de Produção de Matérias-Primas Animal e Vegetal - Educação Sanitária Animal e Vegetal - Gerenciamento de Unidade de Produção - Agrobiodiversidade Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Cultura de Tecidos e Micropropagação - Farmacologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas)
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	- Administração e/ou Gestão Pública - Contabilidade Pública - Economia Aplicada ao Setor Público - Orçamento Público - Licitações e Contratos Públicos - Legislação Aplicada ao Setor Público - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público - Controle Interno e Externo no Setor Público - Gestão de Pessoas - Gestão de Materiais - Gestão de Marketing no Setor Público - Gestão Sócio-Ambiental - Gestão de Projetos - Gestão de Convênios - Liderança - Planejamento no Setor Público - Corregedoria - Ouvidoria - Gestão de Processos - Gestão da Frota Oficial - Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar - Tomada de Contas			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• MOTORISTA	- Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Perigosos - Condução de Passageiros - Direção Defensiva - Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Automóveis - Sistemas Hidráulicos e Elétricos de Automóveis - Sistema de Posicionamento Global - Gestão da Frota de Veículos Oficiais - Primeiros Socorros - Meio Ambiente			
FISCALIZAÇÃO					

		• Reprodução Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Rastreabilidade e Certificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Epidemiologia animal e vegetal • Rotulagem de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Regras de comércio nacional e internacional Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Análise de riscos de Pragas e Doenças Vegetais e Animais • Bem Estar Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal • Auditoria Técnica em Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Programas Nacionais e/ou Estaduais de Defesa Agropecuária • Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária			• Microbiologia de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Gestão da Qualidade de Produtos, Subprodutos e Processos de Produção Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal • Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos de Valor Econômico • Sistemas Agroindustriais • Sistemas de Produção de Matérias-Primas Animal e Vegetal • Educação Sanitária Animal e Vegetal • Gerenciamento de Unidade de Produção • Agrobiodiversidade Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Cultura de Tecidos e Micropropagação • Reprodução Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Rastreabilidade e Certificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Epidemiologia animal e vegetal • Rotulagem de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Regras de comércio nacional e internacional Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Análise de riscos de pragas e doenças vegetais e animais • Bem Estar Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal • Auditoria Técnica em Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Programas Nacionais e/ou Estaduais de Defesa Agropecuária • Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
		• Sistema de Posicionamento Global • Vigilância Sanitária Animal e Vegetal • Fitopatologia • Patologia Animal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Anatomia dos Animais de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves e Animais Aquáticos) • Zoonoses de Interesse da Defesa Sanitária Animal • Climatologia • Química Geral Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Tecnologia de Sementes • Segurança do Trabalho de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Segurança Alimentar e Saúde Pública de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Classificação de Agrotóxicos • Manejo Integrado de Pragas • Entomologia Agrícola • Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Higiene de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Insumos Agropecuários • Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Toxicologia Animal e Vegetal • Biotecnologia Animal e Vegetal • Biologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Biologia do Solo • Suinocultura, Avicultura, Aquicultura Equinocultura, Bovinocultura, Bubalinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Apicultura • Fruticultura • Fitossanidade • Agronegócio e Agroindústria • Dendrologia • Sociologia Rural • Legislação Ambiental e Agrária de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Parasitologia de Interesse da Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Tecnologia Agropecuária • Gestão Ambiental • Desenvolvimento Agrário • Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Fitotecnia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Genética Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Agropecuária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Forragicultura e Pastagens • Fisiologia Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Agropecuária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Botânica Aplicada a Defesa Sanitária Vegetal			

ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

DE

• ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

DE

QUADRO III - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO X CARGOS

GESTÃO		
CARREIRA	CARGOS	GRADUAÇÃO
ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Administração Contabilidade Direito Economia
ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	AGENTE DE DILIGÊNCIA E TRANSPORTE	Administração
	TÉCNICO DE T.I	Análise de Sistemas Desenvolvimento de Sistemas para WEB Ciência da Computação Engenharia da Computação
	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	Administração
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Administração Contabilidade Direito Economia
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	MOTORISTA	Administração
FISCALIZAÇÃO		
CARREIRA/CARGO	ESPECIALIDADES	GRADUAÇÃO
ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Agronomia Medicina Veterinária Zootecnia Engenharia Florestal Biologia Pedagogia

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0327/2014 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01.1923.00136-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON às (fls.3908/3909) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.031/0001-05, com endereço comercial na Av. Sete de Setembro, nº 1556, Sala “C”, Bairro: Centro, CEP 76.804-102, na cidade de Porto Velho/RO, no valor de **R\$ 7.228,90 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, referente ao período de 01/07/2014 a 09/07/2014, (sem cobertura de empenho), na contratação dos serviços continuados limpeza, higienização e conservação, para atender

QUADRO III - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO X CARGOS

GESTÃO		
CARREIRA	CARGOS	GRADUAÇÃO
ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Administração Contabilidade Direito Economia
ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	AGENTE DE DILIGÊNCIA E TRANSPORTE	Administração
	TÉCNICO DE T.I	Análise de Sistemas Desenvolvimento de Sistemas para WEB Ciência da Computação Engenharia da Computação
	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	Administração
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Administração Contabilidade Direito Economia
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	MOTORISTA	Administração
FISCALIZAÇÃO		
CARREIRA/CARGO	ESPECIALIDADES	GRADUAÇÃO
ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Agronomia Medicina Veterinária Zootecnia Engenharia Florestal Biologia Pedagogia

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0327/2014 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00136-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON às (fls.3908/3909) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.031/0001-05, com endereço comercial na Av. Sete de Setembro, nº 1556, Sala “C”, Bairro: Centro, CEP 76.804-102, na cidade de Porto Velho/RO, no valor de **R\$ 7.228,90 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, referente ao período de 01/07/2014 a 09/07/2014, (sem cobertura de empenho), na contratação dos serviços continuados limpeza, higienização e conservação, para atender as

necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 05 de agosto de 2014.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB.

Regulamenta a gestão de cadastro de propriedades rurais, produtores rurais e explorações pecuárias.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, bem como o disposto na Lei Estadual nº 3.306, de 19 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto na Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), facultando a realização de divórcio, inventário e partilha pela via administrativa;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de registros cadastrais de propriedades rurais, produtores rurais e explorações pecuárias, com padronização dos correspondentes procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. A gestão de cadastros de propriedade rural, produtor rural e de exploração pecuária em localidades sujeitas à atuação da Agência IDARON, inclusive em decorrência de ajustes de cooperação ou convênios, serão regidos pelas disposições do presente regulamento.

Art. 2º. Para fins de execução deste regulamento, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

- I. Propriedade rural: é a área física total de um imóvel rural destinada a uma ou mais atividades agropecuárias, podendo ser explorada por um ou mais produtores rurais;
- II. Produtor rural: é a pessoa natural ou jurídica que detém a titularidade de uma exploração pecuária ou agrícola;
- III. Exploração pecuária: é o conjunto de animais, de uma ou mais espécies, mantido em propriedade rural sob titularidade de produtor rural;
- IV. Proprietário: é a pessoa natural ou jurídica que detém a titularidade da propriedade rural;
- V. Cônjuge: é a pessoa natural integrante de união civil decorrente de casamento;
- VI. Companheiro: é a pessoa natural integrante de união civil diversa do casamento;
- VII. Representante credenciado: é a pessoa natu-

ral autorizada junto à Agência IDARON para representação do titular do cadastro, mediante registro da outorga de poderes constantes em instrumento público ou privado de mandato, ou outorga de poderes por meio do formulário constante do Anexo IV.

Art. 3º. O cadastramento de propriedade rural e de produtor rural será realizado mediante requerimento do interessado, diretamente ou através de representante credenciado, e será instruído com os seguintes documentos:

I. Se pessoa natural:

- a) Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais;
- b) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- c) Cópia de comprovante de endereço para correspondência, de preferência situado em área urbana;
- d) Via original do instrumento de mandato com poderes específicos ou gerais para representação junto à Agência IDARON, quando o requerimento for solicitado pelo representante a ser credenciado, ou formalização da outorga de poderes mediante preenchimento do previsto no Anexo IV deste regulamento.

II. Se pessoa jurídica:

- a) Comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais, referente a seus representantes legais;
- c) Cópia de comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, bem como do dirigente ou sócio que a represente legalmente;
- d) Via original do instrumento de mandato com poderes específicos ou gerais para representação junto à Agência IDARON, quando o requerimento for solicitado por representante a ser credenciado, vedada sua substituição pelo formulário previsto no Anexo IV deste regulamento.

Art. 4º. O cadastro de propriedade rural será realizado exclusivamente mediante requerimento do proprietário, diretamente ou por meio de representante credenciado e será instruído, além dos documentos previstos no artigo 3º, inciso I ou II, com cópia autenticada de qualquer dos seguintes documentos, destinados à identificação e à localização da propriedade:

- I. Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;
- II. Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- III. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA;
- IV. Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU/INCRA;
- V. Contrato de Concessão de Uso - CCU/INCRA;
- VI. Escritura Pública de Compra e Venda;
- VII. Instrumento Particular de Compra e Venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por Tabelião Público;
- VIII. Título de Domínio ou Título Definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de Regularização Fundiária.

IX. Contrato de Promessa de Venda.

§ 1º. Quando o proprietário, pessoa natural, não possuir qualquer dos documentos referidos neste artigo, o requerimento de cadastro da propriedade rural será instruído com declaração de posse de imóvel, conforme modelo previsto no Anexo I deste regulamento, cuja firma será reconhecida por Tabelião Público.

§ 2º. Estando a propriedade situada em área considerada urbana pela municipalidade, a declaração prevista no parágrafo precedente deverá ser acompanhada de certidão de cadastro para fins de Imposto Predial de Territorial Urbano ou certidão indicativa da impossibilidade de cadastramento para fins de IPTU.

§ 3º. Quando o cadastramento de propriedade rural destinar-se à regularização de transmissão de bens em decorrência de partilha, o requerimento também deverá ser instruído com apresentação do correspondente alvará judicial, formal de partilha ou escritura pública que disponha sobre a partilha.

§ 4º. Quando cadastramento de propriedade rural destinar-se à regularização de transmissão de bens em decorrência de doação, o requerimento também deverá ser instruído com apresentação da correspondente escritura pública ou documento hábil à efetivação da doação, devendo, em qualquer caso, ser submetido à prévia e formal apreciação pela Assessoria Jurídica.

§ 5º. O cadastramento de propriedade rural será obrigatoriamente precedido da efetivação do cadastro do proprietário no sistema SISIDARON.

Art. 5º. A abertura de qualquer dos cadastros previstos neste regulamento será realizada exclusivamente pela Unidade de Atendimento da Agência IDARON do município em cuja circunscrição territorial encontrar-se a propriedade rural, salvo quando tratar-se de lotes/propriedades sob mesma titularidade em circunscrições distintas, quando considerada como sendo uma única propriedade ou unidade epidemiológica.

§ 1º. A efetivação do cadastro será realizada no prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis, período no qual a Agência IDARON realizará visita técnica à propriedade ao estabelecimento e aferirá a veracidade das informações prestadas pelo requerente, colherá as respectivas coordenadas geográficas e ultimarás as demais diligências necessárias ao registro.

§ 2º. Até a conclusão do disposto no parágrafo precedente, o cadastramento requerido terá natureza exclusivamente provisória.

Art. 6º. O cadastro de exploração pecuária, cujo requerimento será precedido de cadastramento da propriedade rural e do produtor rural, será formalizado mediante expressa solicitação deste, diretamente ou através de representante credenciado.

§ 1º. O titular da exploração pecuária poderá solicitar o cadastramento de seu cônjuge ou companheiro como segundo titular da exploração pecuária, o qual responderá solidariamente por eventuais ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º. O titular da exploração pecuária poderá, ainda, solicitar o cadastramento de terceiros, mediante prévia e expressa autorização, para fins de movimentação da Ficha de Controle Sanitário.

§ 3º. A solicitação referida nos parágrafos precedentes será formalizada em requerimento padronizado, conforme estabelecido nos Anexos II e III deste regulamento, o qual deverá conter as assinaturas dos cônjuges ou companheiros, devidamente reconhecidas por Tabelião Público nesta

última hipótese, e será instruído com cópia da Certidão de Casamento, quando versar sobre cônjuges.

§ 4º. Quando o cadastramento requerido referir-se à propriedade de terceiros, ainda que parcialmente, o requerimento deverá ser instruído com os documentos seguintes, de acordo com a situação jurídica da propriedade:

I. Tratando-se de produtor rural cônjuge ou companheiro do proprietário:

a) Certidão de casamento, em via autenticada em cartório;
b) Escritura pública de união estável ou declaração de convivência, com firma reconhecida.

II. Tratando-se de produtor rural com direito de posse parcial ou integral da propriedade rural:

a) Contrato de Arrendamento, Contrato de Comodato ou Contrato de Parceria, com as assinaturas dos contratantes reconhecidas em cartório, em via original ou cópia autenticada em cartório;
b) Escritura pública de doação com reserva de usufruto, em via original ou cópia autenticada em cartório;
c) Instrumento particular de doação com reserva de usufruto, com as assinaturas dos contratantes reconhecidas por Tabelião Público, em via original ou cópia autenticada em cartório.

§ 5º. O descadastramento do cônjuge, companheiro ou terceiro interessado seguirá os mesmos moldes para o cadastramento.

Art. 7º. Para a economia dos produtores rurais, as cópias de documentos referidos neste regulamento, bem como as respectivas assinaturas poderão ter sua autenticidade reconhecida pelos servidores da respectiva unidade de atendimento da Agência IDARON, à vista dos documentos originais.

§ 1º. Na autenticação prevista no caput o servidor público comparará o documento original com a cópia apresentada e, não constatando qualquer alteração em relação ao original, promoverá a autenticação, mediante aposição do carimbo previsto no Anexo V deste regulamento.

§ 2º. Verificando o servidor a impossibilidade de reconhecimento da autenticidade dos documentos que lhe foram apresentados, recusará o recebimento dos documentos e imediatamente dará ciência do fato ao apresentante.

Art. 8º. As informações constantes dos cadastros previstos neste regulamento deverão ser atualizadas semestralmente pelo respectivo titular, diretamente ou através de seu representante credenciado.

§ 1º. A atualização dos cadastros atualmente existentes, para adequação às disposições deste regulamento, será realizada conforme planejamento específico de cada unidade de atendimento, cuja execução deverá ser concluída até o encerramento da 40ª Etapa de Vacinação Contra Febre Aftosa.

§ 2º. O descumprimento do disposto no caput, bem como a não prestação de informações solicitadas pela Agência IDARON, sujeitará o titular do cadastro à suspensão do registro até sua regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 9º. A inobservância do disposto nesta portaria sujeitará o transgressor às disposições disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (art. 167, I).

Art. 10. As informações as pessoas naturais e ou jurídicas, constantes dos registros da IDARON observará o disposto no artigo 198 da Lei n. 5.172/1966, bem como artigo 31 da Lei n. 12.527/2011, e dar-se-á, somente, por extração de certidões, cópias, declarações ou afins ao respectivo titular dos registros e a terceiros registrados na ficha de Controle Sanitário ou munidos com instrumento público de mandato, com declaração expressa dos poderes especiais outorgados.

Parágrafo único. Exclui-se da vedação de que trata o caput deste artigo as requisições de natureza judicial, desde que devidamente fundamentadas e com indicação dos autos a que se referem.

Art. 11. O interessado pelas informações deverá formular requerimento à Presidência ou ao Chefe da ULSAV, quando houver delegação, que poderá extrair certidão, cópia, declaração ou outro documento afim.

Art. 12. Em caso de dúvida da Presidência ou Chefe da ULSAV, poderá ser provocada a unidade jurídica para manifestação quanto ao requerimento, via malote ou correio eletrônico, cuja resposta poderá ser exteriorizada nos mesmos moldes, a critério do respectivo membro.

Art. 13. Cópia da Lei Estadual 3.306/2013 e desta Portaria será fixada em mural próprio da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, o contido na Instrução Normativa nº 003/GAB/IDARON, de 07 de setembro de 2008.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2014.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

ANEXO I DA PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO NA AGÊNCIA IDARON

QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: () Casado () Convivente () Viúvo () Separado () Divorciado () Solteiro

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Nome: _____

Endereço: _____ (LOGRADOURO, KM, LT, GB)

Área total: _____ Área de pastagem: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS – CONFRONTANTES

Frente: _____

Fundo: _____

Esquerda: _____

Direita: _____

O declarante acima qualificado, nos termos da Lei Federal nº 7.115/83, e sob as sanções legais previstas para o caso de declaração não verdadeira, declara ser possuidor do imóvel acima qualificado, no qual exerce atividade rural desde ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

(caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

ANEXO II DA PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE CÔNJUGE

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Requerente: _____

Exp. Pecuária: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: (x) Casado

QUALIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Cônjuge: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: (x) Casado

O requerente acima qualificado vem requerer o cadastramento de seu cônjuge (conforme cópia da Certidão de Casamento em anexo), como segundo titular da exploração pecuária acima indicada, servindo o presente requerimento como instrumento de anuência e responsabilidade de ambos, que ficam solidariamente responsáveis pela ocorrência de ilícitos de qualquer natureza relacionados à exploração pecuária.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

(dispensado o reconhecimento em cartório)

Assinatura do Cônjuge

(dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

ANEXO III DA PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GABREQUERIMENTO DE CADASTRO DE COMPANHEIRO (A)
QUALIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA
 Requerente: _____
 Exp. Pecuária: _____
 Endereço: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Estado Civil: (x) Convivente/União Estável

QUALIFICAÇÃO DO(A) COMPANHEIRO(A) TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

 Companheiro(a): _____
 Endereço: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Estado Civil: (x) Convivente/União Estável

O requerente acima qualificado vem declarar que constituiu união estável com o companheiro(a) supramencionado e requerer o seu cadastramento, assim reconhecido no presente termo, o qual será o segundo titular da exploração pecuária acima indicada, servindo o presente requerimento como instrumento de anuência e responsabilidade de ambos, que são solidariamente responsáveis pela ocorrência de ilícitos de qualquer natureza relacionados à exploração pecuária.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do Requerente
 (caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

 Assinatura do Companheiro(a)
 (caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

QUALIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

 Requerente: _____
 Endereço: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Estado Civil: () Casado () Convivente () Viúvo () Separado () Divorciado () Solteiro

QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE A SER CREDENCIADO(A)

 Representante: _____
 Endereço: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Estado Civil: () Casado () Convivente () Viúvo () Separado () Divorciado () Solteiro
 Poderes: () Administração (poderes gerais) () Emissão de GTA
 Vigência: () Período indeterminado () Até ____ / ____ / ____

O requerente acima qualificado vem requerer o cadastramento do representante indicado, que realizará sua representação em relação ao objeto indicado, limite dos poderes assinalados e observado o período de vigência do presente credenciamento. Esse requerimento poderá ser revogado formalmente a qualquer momento.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do Requerente
 (com reconhecimento em cartório)

 Assinatura do Representante Credenciado
 (com reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

ANEXO V DA PORTARIA Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB**AGÊNCIA IDARON**
 Esta cópia confere com o documento original que me foi apresentado.
 Local, data.
NOME DO SERVIDOR
 Matrícula
 Unidade de Lotação
EMATER - RO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013/EMATER-RO/PROCESSO Nº 031/2013**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **JORNAL A. G. DE RONDÔNIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.552/0001-47.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo de vigência de que trata a cláusula oitava do contrato nº 032/2013, que fica prorrogado para 29 de julho de 2014.

Cláusula Segunda: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 032/2013, acostado às fls. 122/124 dos autos do Processo nº 031/2013/EMATER-RO. **Porto Velho-RO, 09 de julho de 2014.**

Luiz Gomes Furtado
 Secretário Executivo
 EMATER-RO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 014/2014/EMATER-RO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação no D.O.E. de nº 2483 do dia 24.06.14, acostada a fl. de nº 108 dos autos do Processo nº 971/2013/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
 Secretário Executivo
 EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014 DO PROCESSO Nº 685/2014/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **SISTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.734/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, com velocidade mínima de 512 kbp/s, para o Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Izidolândia, Município de Alta Floresta/RO, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I deste instrumento. **VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) através de **RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2014.

Luiz Gomes Furtado
 Secretário Executivo
 EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014 DO PROCESSO Nº 327/2013/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.198/0001-14.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de manutenção corretiva das antenas do Centro de Treinamento/CENTRER, conforme descrito no **item 1 da Ata de Registro de Preço nº 017/2014** e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 3.359,00** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais) através de **RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

Luiz Gomes Furtado
 Secretário Executivo
 EMATER-RO

IPEM

IPEM
EXTRATO Nº 23/IPEM/RO/2014

CONTRATO Nº. 10/2014/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: A. A. REZENDE EPP
CNPJ/MF: 04.184.633/0001-58
REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO REZENDE

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento gêneros alimentícios (café e açúcar).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados:
Projeto de Atividade: **04122101520870000**
Fonte de Recurso: **3240**
Elemento de Despesa: **339030-07**

PROCESSO: 1921.00060/2014
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2014

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA EMPRESA A. A. REZENDE EPP.

JUCER

Segundo Termo Aditivo ao contrato 005/2012, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e VILMA FÁTIMA MENDES. DO OBJETO Prorrogação do prazo de vigência, até o dia 02 de julho de 2015. DA ASSINATURA 02 de julho de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Vilma Fátima Mendes/ Locadora.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 003/2013/ JUCER, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guajará Mirim – ACISGM. DO OBJETO Prorrogação do prazo de vigência, até 1º de agosto de 2015. DA ASSINATURA 25 de julho. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Delny Cavalcante Junior/Presidente ACISGM/Locadora.

Quarto Termo Aditivo ao contrato 007/2010/ JUCER, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. DO OBJETO Prorrogação do prazo de vigência até o dia 02 de agosto de 2015. DA ASSINATURA 21 de julho de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e José Joaquim Goulart Neto/Contratada.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 141 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, ROMEU CALIXTO DA ROCHA, Assessor Técnico Ambiental, Matrícula nº300103684, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para 01.09.2014 a 30.09.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Portaria nº 142 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 24 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, ROMEU CALIXTO DA ROCHA, Assessor Técnico Ambiental, Matrícula nº300103684, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2013, de 01.03.2013 a 30.03.2013, a qual fica transferida para 01.08.2014 a 30.08.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Portaria nº 143 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 24 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº 120 de 07/07/2014, publicado no DOE/Nº 2495 de 10.07.2014, ROMEU CALIXTO DA ROCHA, Assessor Técnico Ambiental, Matrícula nº300103684, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para 01.12.2014 a 30.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Portaria nº 146 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **JANAYNA PUPP**, Ocupante do Cargo de Assessora Técnica Ambiental I, Matrícula nº. 300106771, lotada na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 147 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, Ocupante do Cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300002999, lotada na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 148/GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **RAFAELA DE SOUZA ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental III, Matrícula nº. 300106865, lotada na ERGA/EXTREMA desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.11.2014 a 30.11.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Portaria nº 149 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Diretora de Divisão de Recursos Pesqueiros, Matricula nº. 300068745, lotada na Coordenadoria do Meio Físico desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.11.2014 a 30.11.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 150 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 31.07.2014 os Termos da Portaria Nº. 237/GAB/SEDAM de 12.11.2013, a qual designou a servidora **SUELMA VIEIRA SILVA**, Ocupante do Cargo de Assessora do Gabinete do Governador, Matricula nº 300123951, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Buritis, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 151 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matricula nº. 300003022, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 15.08.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 15 dias para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº152 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA**, Assistente Técnico Ambiental, Matricula nº. 300109285, lotado na Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.08.2014 a 30.08.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 153 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 30 de Julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ELIAS GOMES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, Matricula nº. 300006777, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Buritis desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir de 01.08.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 155 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Portaria nº 017/GAB/SEDAM de 20/01/2014, os servidores abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

NOME	CPF	LOCALIDADE	FUNÇÃO
APOLONIO DE FRANÇA NETO	349.212.062-87	ERGA/COSTA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL III

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 156 /GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **FABIELY VIEIRA LAPA**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental IV, Matricula nº. 300118912, lotada na Coordenadoria de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.10.2014 a 30.10.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 157/GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 30 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inc. I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.960/00 que, entre outras providências, instituiu a Taxa de Serviços Administrativos – TSA e estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e cria a Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA;

Considerando a Lei Federal nº 6.938/81 que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa – IN nº 10/11, que versa, entre outros, sobre o criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa;

Considerando o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 140/11; e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica para gestão compartilhada dos recursos faunísticos que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, resolve:

Art. 1º. Adotar o código 9001 para utilização no Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE relativo ao recolhimento da receita SEDAM - Taxa de Registro e Licenças Ambientais, que tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço prestado ao criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa ou posto à sua disposição pela SEDAM.

§ 1º. O acesso ao referido DARE, encontra-se disponibilizado no site www.sedam.ro.gov.br.

§ 2º. O preço do serviço prestado ao criador amador de passeriformes da fauna silvestre a que se refere o caput deste artigo, relativo à expedição, ou renovação, de Autorização, ou Licença, de passeriformes da fauna silvestre brasileira, é de 1 (uma) Unidade de Padrão Fiscal de Rondônia – UPF/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 158 /GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, os Termos da Portaria Nº. 122/GAB/SEDAM de 07.07.2014, publicado no DOE nº 2495 de 10.07.2014, que remarca o gozo de férias da servidora **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, Ocupante do Cargo de Gerente de Planos, Programas e Projetos, Matrícula nº. 300115087, lotada na Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.09.2014 a 30.09.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 100/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mauro Ailson Ricardo**, inscrito no CPF, sob o nº 409.265.402-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/2410/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'03,95" Sul e Longitude 63°32'38,07" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 18.000 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 1 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 101/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademar Luis Morgan**, inscrito no CPF, sob o nº 548.616.670-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0905/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°58'59,60" Sul e Longitude 63°08'11,95" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 1,8018 m³/h, durante 24/h, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 1.297,30 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 102/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Otaylor Costa Filho**, inscrito no CPF, sob o nº 455.118.966-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3248/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°09'25,45" Sul e Longitude 62°20'47,42" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 21.600 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 7 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 103/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Wilson Santos da Silva**, inscrito no CPF, sob o nº 255.053.271-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial/lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1750/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°10'00,34" Sul e Longitude 62°44'27,90" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 72.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°10'00,34" Sul e Longitude 62°44'27,90" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

III – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°10'00,34" Sul e Longitude 62°44'27,90" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.160 m³/mês

IV- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 7 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 104/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bosques do Madeira Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 111.145.621/0001-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Residencial **Bosques do Madeira**, conforme processo nº. 1801/2417/2014, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento de efluentes

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'00,92" Sul e Longitude 63°48'00,92" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 10,21 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 7.351,21 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes

b) Finalidade: Uso Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 7 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 105/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Edimar Dias Franskoiaki**, inscrito no CPF, sob o nº 663.424.492-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade — **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0684/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'06,70" Sul e Longitude 61°37'29,04" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 1.383 m³/h, durante 8/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 165.960 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 8 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 106/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vilmar José Cavalli, inscrito no CPF, sob o nº 250.349.879-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade — **piscicultura**, conforme processo nº. 18010132/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'42,73" Sul e Longitude 61°49'32,685" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 57.600 m³/mês.

II- Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: : Latitude 11°40'42,73" Sul e Longitude 61°49'32,685" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 57.600 m³/mês

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 107/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joaquim Martins Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 472.926.876-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade — **irrigação**, conforme processo nº. 1801/2496/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°36'11,16" Sul e Longitude 63°21'35,92" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 108/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Assuero Luiz dos Santos de Souza**, inscrito no CPF, sob o nº 765.959.942-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade — **irrigação**, conforme processo nº. 1801/2495/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°34'29,91" Sul e Longitude 63°32'12,89" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 6.300 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 109/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rudiney Borges Scaschinsky, inscrito no CPF, sob o nº 944.479.932-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade — **irrigação**, conforme processo nº. 180/0116/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: : Latitude 11°50'32,12" Sul e Longitude 62°20'49,94" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 162 m³/h, durante 1/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.430 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 110/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Beneir de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o n.º 486.242.421-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 180/2498/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°43'42,68" Sul e Longitude 63°17'42,10" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 33 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 5.940 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 111/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sônia Rodrigues de Oliveira Alves**, inscrita no CPF, sob o n.º 027.593.627-95, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/2497/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'45,33" Sul e Longitude 63°10'16,00" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 112/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elias Gonçalves**, inscrito no CPF, sob o n.º 117.065.039-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **avicultura, cria e engorda de frangos**, conforme processo nº. 1801/1491/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°30'10,49" Sul e Longitude 61°08'55,50" Oeste.; e
- b) Vazão média diária de captação 20 m³/h, durante 01:40 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 113/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Rodrigues Sobrinho**, inscrito no CPF, sob o n.º 107.726.931-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1802613/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°56'06,70" Sul e Longitude 62°51'15,54" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 2/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.200 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 114/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marcos de Souza Barroso**, inscrito no CPF, sob o n.º 957.341.122-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1671/2014, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°24'34,04" Sul e Longitude 63°25'29,09" Oeste; Latitude 10°25'32,98" Sul e Longitude 63°25'42,25" Oeste; Latitude 10°25'45,27" Sul e Longitude 63°25'35,62" Oeste; Latitude 10°25'54,35" Sul e Longitude 63°25'26,86" Oeste e Latitude 10°26'10,62" Sul e Longitude 63°25'33,25" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 4,3466 m³/h, durante 24/h, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 3.129,279 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 115/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°44'05,60" Sul e Longitude 60°08'06,80" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 134 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 48.240 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°44'18,60" Sul e Longitude 60°08'51,70" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 100 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 03

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'32,40" Sul e Longitude 60°06'03,20" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 30 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800 m³/mês.

IV- ponto de captação-Poço 04

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'48,40" Sul e Longitude 60°08'29,50"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 30 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800 m³/mês.

V – ponto de captação-Poço 05

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'55,40" Sul e Longitude 60°07'48,50"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 100 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 116/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 06

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'46,60" Sul e Longitude 60°08'29,60"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 100 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 07

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'54,50" Sul e Longitude 60°09'05,90"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 140 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 50.400 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 08

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'32,10" Sul e Longitude 60°07'42,80"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 35 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

IV- ponto de captação-Poço 09

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°44'04,90" Sul e Longitude 60°06'02,60"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 117/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 11

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'25,0" Sul e Longitude 60°07'18,60"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 35 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 12

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'45,10" Sul e Longitude 60°07'58,90"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 140 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 50.400 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 13

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'45,20" Sul e Longitude 60°05'12,50"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 60 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 21.600 m³/mês.

IV- ponto de captação-Poço 14

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'30,90" Sul e Longitude 60°05'12,50"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

V – ponto de captação-Poço 16

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'00,60" Sul e Longitude 60°08'21,30"Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 35 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 118/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 19

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'16,10" Sul e Longitude 60°09'49,00"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 158m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 57.000 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 20

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°41'28,60" Sul e Longitude 60°09'59,80"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 35 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 50.400 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 21

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'21,40" Sul e Longitude 60°08'45,40"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

IV- ponto de captação-Poço 22

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'48,40" Sul e Longitude 60°09'29,50"Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 35 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

V – ponto de captação-Poço 23

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'24,20" Sul e Longitude 60°08'28,30"Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 180 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 64.800 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 119/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 24

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'01,40" Sul e Longitude 60°06'31,10" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 40 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 25

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'48,40" Sul e Longitude 60°09'29,50" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 30 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 26

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°44'43,10" Sul e Longitude 60°07'13,00" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

IV– ponto de captação-Poço 27

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'30,90" Sul e Longitude 60°05'12,50" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 120 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

V – ponto de captação-Poço 28

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'55,60" Sul e Longitude 60°07'21,50" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 120/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 019.330.30/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – **Abastecimento Público**, conforme processo nº. 1801/1380/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação-Poço 29

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'55,50" Sul e Longitude 60°07'21,50" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 150 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54.000 m³/mês.

II – ponto de captação-Poço 30

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'57,80" Sul e Longitude 60°07'40,20" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 140 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 50.400 m³/mês.

III – ponto de captação-Poço 31

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'19,70" Sul e Longitude 60°06'23,50" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 180 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 64.800 m³/mês.

IV– ponto de captação-Poço 34

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'41,90" Sul e Longitude 60°05'56,60" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 120 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.600 m³/mês.

V – ponto de captação-Poço 36

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'00,60" Sul e Longitude 60°08'21,40" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 30 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800 m³/mês.

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Abastecimento Público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 121/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Renné André Valente Lôbo**, inscrito no CPF, sob o n.º 162.931.462-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/9550/2010, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'47,82" Sul e Longitude 63°36'35,70" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 5/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1.125 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 122/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ailo Alves Luz**, inscrito no CPF, sob o n.º 49.284.723-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade -- **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4384/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°26'55,76" Sul e Longitude 62°37'48,23" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 183,60 m³/h, durante 8/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 22.032 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
COORDENADOR **SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 123/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **DISTRIBOI – Indústria, Comércio e Transporte de Carne Bovina LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 22.882.054/0001-41, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade -- **matadouro – frigorífico, comércio de bovino, fabricação de produtos de carne**, conforme processo nº. 1801/3902//2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'31,91" Sul e Longitude 61°28'02,89" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 15/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 15.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°26'32,17" Sul e Longitude 61°28'00,14" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 37 m³/h, durante 15/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 13.8750 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
- b) Finalidade: Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO de ESTADO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 124/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Energia Sustentável do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.029.666/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular referente a atividade **UHE/JIRAU**, conforme processo nº. 1801/4240/2009, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°17'13,70" Sul e Longitude 64°37'47,60" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 4,50 m³/h, durante 13h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.755 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 125/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Energia Sustentável do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.029.666/0001-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular referente a atividade- **UHE/JIRAU**, conforme processo nº. 1801/6760/2010, com as seguintes características:

I – pontos de captação-poço 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°17'24,82" Sul e Longitude 64°37'45,02" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 8,228 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 5.924,16 m³/mês.

II – pontos de captação-poço 02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°16'02,48" Sul e Longitude 64°37'30,04" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 7,2 m³/h, durante 24h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320,00 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 455/2014**

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.547/0001-00, torna público aos interessados que **ADERIU** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2013 da Secretaria de Estado da Saúde**, realizada através do **Pregão Eletrônico nº 455/2014**, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e considerando o Memorando n. 034/GAD/DEOSP-RO, o Termo de Referência nº. 025/2014 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 01.1421.00080-0001/2014**, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Expediente", e fornecedores as empresas: **R. B. Monteiro LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.786.974/0001-51**, no valor de **R\$3.809,20** (Três mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos); **CKS Com. de Mat. de Escritório LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.978.381/0001-90**, no valor de **R\$61.547,90** (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **Menno-Gráfica e Informática LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.699.350/0001-51**, no valor de **R\$182,40** (Cento e oitenta e dois reais quarenta centavos); **Maxim Qualittá Comércio LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.075.962/0001-23**, no valor de **R\$198,20** (Cento e noventa e oito reais e vinte centavos);. Porto Velho, 07 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENG.º OSIMAR MOURA SILVA

Por força da Portaria nº 465/GAB/DEOSP/RO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO,
FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do **Contrato nº 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, bem como nos artigos 57, 58, I e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00152-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Eng.º Osimar Moura Silva – Por força da Portaria nº 465/GAB/DEOSP/RO, de 30.06.2014; Divino Vilde Garcia Lima - Representante legal – Mamoré Construções e Meio Ambiente - ME.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 002/2013, Pregão Eletrônico nº 002/2013, com o objetivo Aquisição de prestação de serviços, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.01652-001/2014, foi homologada em favor da empresa **MICHELETTI COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, vencedora dos itens nº.53,54, no valor total de **R\$ 25.125,00** (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais). Porto Velho, 28 de julho de 2014.

RODRIGO TADEU C VIANA

DIRETOR EXECUTIVO/DER/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com cessão de uso oneroso

que ente si celebram na qualidade de cedente Centrais Elétricas do Norte do Brasil s/a e do outro lado na qualidade de cessionário o Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo pagamento de IPTU/TRSD da usina de asfalto de Porto Velho, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.00456-001/2013, homologado no valor total de **R\$ 4.603,87** (Quatro Mil Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Sete centavos). Porto Velho, 31 de julho de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 198/2013, Pregão Eletrônico nº 478/2013/SUPEL/RO, com o objetivo Aquisição de Material de limpeza (Suprimentos de limpeza), nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.01523-0001/2014, foi homologada em favor da empresa REVPEL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos itens nº.01,02,03,07,08,09,10,11,17,18,19,20,21,27,29,31,32,34,36,37,38,39,42,43,44 No valor total de **R\$ 15.279,80** (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 38/2013, Pregão Eletrônico nº 26/2013, com o objetivo Aquisição de Material de expediente, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.01631-001/2014, foi homologada em favor da empresa FONTENELE & CIA LTDA, vencedora dos itens nº.10,11,30,36,38,40,49,50,51,62,72,104,112,371,374,379,380,381,387, no valor total de **R\$ 89.325,60** (oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Porto Velho, 28 de julho de 2014.

RODRIGO TADEU C VIANA
DIRETOR EXECUTIVO/DER/RO

EXT. Nº 083 DO CONVÊNIO Nº 054/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

DO OBJETO: Transferência obrigatória de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a aquisição de uma (01) Motoniveladora a ser empregada em obras de recuperação de estradas vicinais sob responsabilidade da conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo (fls. 03/05), Pesquisa de Preço (fls. 07/10) e Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fl. 108/109), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 548.846,41** (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente à transferência da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00079, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.1249.0202, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 4.4.40.42.

§ 2º. O valor de **R\$ 21.153,59** (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 43) e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00024-0000/2014.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador do Estado de Rondônia - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Juan Alex Testoni** – Prefeito – **Almir das Chagas Silva** – Engº. Civil - **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/ DER-RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 084 DO CONVÊNIO Nº 055/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Guajará Mirim.

DO OBJETO: Transferência obrigatória de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a execução de obras de recuperação da extensão de 64.500,00m (sessenta e quatro mil e quinhentos metros) de estradas vicinais sob responsabilidade da conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo (fls. 04/06, 18/22), Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias (fls. 07/16) e Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fl. 134), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 547.192,38** (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 541.774,62** (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à transferência da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00158, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.1249.0202, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 4.4.40.42.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.417,76** (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 36) e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00131-0000/2014.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador do Estado de Rondônia - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Dulcio da Silva Mandes** – Prefeito – **Almir das Chagas Silva** – Engº. Civil - **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/ DER-RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 085 DO CONVÊNIO Nº 056/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rolim de Moura.

DO OBJETO: Transferência obrigatória de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a execução de obras de recuperação da extensão de 94.500,00m (noventa e quatro mil e quinhentos metros) de estradas vicinais sob responsabilidade da conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 11/18 e 29), Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias (fls. 19/27) e Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fl. 170/171), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 379.223,37** (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 375.461,47** (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à transferência da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00131, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.1249.0202, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 4.4.40.42.

§ 2º. O valor de **R\$ 3.761,90** (três mil, setecentos e sessenta e um reais e

noventa centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 39) e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00076-0000/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Luiz Ademir Schock – Prefeito – Milena Trindade Barreto – Engª. Civil - Paulo da Silva – Procurador Autárquico/ DER-RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 086 DO CONVÊNIO Nº 057/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rolim de Moura.

DO OBJETO: Transferência obrigatória de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a execução de 24 (vinte e quatro) metros de drenagem em estradas vicinais sob responsabilidade da conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 10/28 e 33/35), Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias (fls. 29/31) e Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fl. 179/180), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 234.467,25** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 230.394,23** (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), referente à transferência da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00132, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.1249.0202, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 4.4.40.42.

§ 2º. O valor de **R\$ 4.073,02** (quatro mil, setenta e três reais e dois centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 46) e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00077-0000/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Luiz Ademir Schock – Prefeito – Milena Trindade Barreto – Engª. Civil - Paulo da Silva – Procurador Autárquico/ DER-RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 087 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/13/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 040/13/FITHA pelo período de noventa (90) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00125/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Jean Henrique Gerólamo de Mendonça - Prefeito – Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 088 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/13/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 045/13/FITHA pelo período de noventa (90) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00110/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Vanderlei Palhari - Prefeito – Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 089 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/13/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a ampliação de meta inicialmente estabelecida no Convênio nº 043/13/FITHA, o qual fica acrescido das disposições constantes do Plano de Trabalho (fls. 267/270), Memorial Descritivo (fls. 291/293) e Planilhas Orçamentárias e Meoriais de Cálculo (fls. 294/302) que instruíram o pedido de aditamento, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 01-1411-00095/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Maria de Lódes Santas Alves - Prefeita – Almir das Chagas Silva – Engº Civil - Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

Portaria nº 525/GAB/DER-RO

Em,10/07/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Walter Alves Monteiro Filho cadastro nº. **300002872**, CPF nº **203.152.952.87** ocupante do cargo de Chefe de Seção / suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00560 2014ne00261** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1837/2014**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	1.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 526/GAB/DER/RO Em: 10/07/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014 considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.[]

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a José Soares de Carvalho cadastro nº. **300029557** CPF nº **327.032.102.30** ocupante do cargo de Residente /RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00562**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1888/2014**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.39	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 621/GAB/DER/RO

Em: 29/07/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Tibério Cardoso de Oliveira Neto cadastro nº. **300103600** CPF nº **219.746.672.00**, ocupante do cargo de Residente /RR Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00605**, e 2014 ne00606 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2105/2014**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	1.500,00
0412210152087	2935	33.90.39	500,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional /DER-RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº045/2014/GAD/DEOSP Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011, conforme memorando nº001/2014/FIN/DEOSP, de 08/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA CRISTIANE LIMA SILVA, matrícula 300118772, marcada para o dia 01/08/2014 a 30/08/2014, 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2014, ficara suspenso, e ocorrerá em 01/10/2014 a 30/10/2014, 30 (trinta) dias. E o gozo de férias referente ao exercício 2013 marcada para o dia 15/09/2014 a 29/09/2014, 15 (quinze) dias, ficara suspenso, e ocorrerá em 03/11/2014 a 17/11/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2010.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Consórcio P&B Cabeamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, *caput*, do Contrato nº 001/2010/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no subitem 13.3. do Projeto Básico Nº. 091/2009, bem como no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421. 00118-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº. Osimar Moura Silva – Por força da Portaria nº 465/GAB/DEOSP/RO de 30/06/2014; Alison Luiz Wolff - Sócio – Empresa Bamo Comércio de Produtos de Informática Ltda. Consorciada Líder - Consórcio P&B Cabeamento.

Prefeituras Municipais do Interior
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 058/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a seguinte retificação:

No Extrato de **AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2014**, Publicado no diário oficial do Estado e no jornal Correio Popular no dia 06/08/2014.

Onde se lê: ., abertura do certame que será realizada às **08:00 horas do dia 22 de AGOSTO JULHO de 2014**

Leia-se: ..., abertura do certame que será realizada às **08:00 horas do dia 26 de AGOSTO de 2014.**

Tendo em vista que a alteração que foi apenas no aviso do edital que consistia o erro na digitação, as demais cláusulas do edital continuam inalteradas, visto que o prazo para abertura da licitação ainda se estende a lei.

Os interessados deverão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Seringueiras, informações pelo telefone (69) 3623-2142, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Av: Jorge Teixeira, 935, Centro- Seringueiras-RO.

Seringueiras 07 de agosto de 2014
Jerrison Pereira Salgado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 039/2014.
PROCESSO Nº. 472/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 21 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço do Lote**, referente **Aquisição de Protocolos e Doses de Sêmens para atender ao Projeto IATF de Corumbiara, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM**. O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N.º.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R\$54.940,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara-RO em 08 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 104/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. Processo Administrativo nº. **2713/PMJ/2014**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, no valor de: R\$ 33.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/08/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 25/08/2014. Início da Sessão Pública: **25 de Agosto de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de agosto de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO Nº 282/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preço 008/2014: Foram HABILITADAS, as empresas TRX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME e SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Foi considerada INABILITADA a empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME, por não atender ao item 7.2.3, letra "a". Após cumprimento do prazo recursal, retorne a fase de abertura de propostas.

Cacaúlândia – RO, 08 de agosto de 2014
LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2013

PROCESSO Nº 435/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem ADITAR o presente contrato para o exclusivo fim de que a contratada continuará a prestação de serviço até que a contratada conclua nova licitação para tanto, ficando acordado que a Prefeitura deverá empreender todos os esforços no sentido de deflagrar o certame.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não conflitantes ou atingidas pelo disposto no presente aditamento permanecem válidas e inalteradas.

Cacaúlândia – RO, 08 de Agosto de 2014
EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 001/CPL/2014
Objeto: Contratação de empresa para construção de 03 salas de aulas e banheiros
Processo: 1-172/2014/SEMED
Recorrente: SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação.

1. RELATÓRIO

O Edital de Tomada de Preços nº 001/CPL/2014 foi publicado na imprensa oficial pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação é do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas previstas para o dia 16 de julho de 2014, às 09 horas e 00 minutos.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas presentes conforme Ata da sessão.

Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitada às empresas: SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP e W.S. CONSTRUÇÕES LTDA.

Após divulgação do resultado do julgamento de habilitação a empresa SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP manifestou intenção de apresentar recur-

so, na forma do disposto no item 23.3 do Edital.

Recebida as razões recursais, tempestivamente, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ambas as empresas apresentaram as suas contrarrazões.

É o relatório

2. DO MÉRITO

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 001/2014, que habilitou as três empresas proponentes após análise dos documentos de habilitação.

A recorrente alega ter havido falhas por parte da Comissão, conforme o exposto abaixo:

Em referência a documentação da empresa W.S. CONSTRUÇÕES LTDA:

a) Que a empresa deixou de cumprir o item 4.6.7 do Edital por não apresentar o "índice" dos documentos de habilitação;

b) Que a empresa contrariou a solicitação que consta no item 4.6.8 do Edital por não apresentar o "índice" solicitado.

Em referência a documentação da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA – EPP:

a) Que a empresa deixou de apresentar numeração sequencial de páginas, tendo uma falta de controle a sequência das páginas da documentação. Alega que a numeração seja um princípio básico para controle das documentações para evitar que documentos sejam substituídos ou incluídas folhas que por ventura não conste no ato da entrega do envelope.

b) Que a empresa feriu o princípio básico de participação no processo licitatório em relação AS GARANTIAS, previstas no item 17.1, IX do Edital. Alega haver registro na Ata da Sessão que no dia do certame, às 14h05min o departamento de contabilidade e finanças da prefeitura apresentou extrato bancário e que não havia, naquele momento, a comprovação do depósito na conta disponibilizada para tal fim.

3. DO PEDIDO

Em razão das alegações apresentadas a recorrente pede a inabilitação das empresas W.S. CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP.

4. DAS CONTRARRAZÕES

Após análise das alegações do recurso apresentado pela proponente as empresas citadas ofereceram suas alegações, sendo:

4.1. DA W.S. CONSTRUÇÕES LTDA

a) Quanto a falta do "índice" previsto no item 4.6.7 do Edital, alega que a documentação apresentada pela empresa encontra-se numerada, data e rubricada em todas as folhas, acompanha o termo de encerramento discriminado, o total de folhas do referido volume;

b) Alega ainda que existem jurisprudências dos tribunais, especialmente do Superior Tribunal de Justiça, que não devem ser inabilitados ou desclassificados de licitação pública, em razão do descumprimento de formalidades que não produzam efeito prático ou que possam ser supridas por informações, já disponibilizadas.

Mediante alegações a empresa pede o recebimento do esclarecimento e que seja considerada nulo o pedido de impugnação.

V – DA CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP

a) Quanto a falta de apresentação de numeração sequencial de páginas a empresa alega entender que a documentação se inicia após a carta de apresentação e que costuma iniciar a numeração à partir da folha índice, pois todos os documentos de real importância são numerados e rubricados, não sendo possível a retirada ou inclusão de documentos, alega ainda não existir referência que diz que a numeração deva se iniciar na capa ou ante capa de qualquer volume;

b) Quanto a garantia alega ter apresentado comprovante de depósito na conta indicada pela prefeitura e que posteriormente ficou comprovada pela CPL, junto a Secretaria de Finanças, a veracidade do depósito, ficando comprovado que a empresa estava apta a ser habilitada.

Pelas alegações a empresa entende que deve prosseguir no certame licitatório.

5. DA ANÁLISE

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP e levando em consideração as contrarrazões apresentadas pelas empresas: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP e W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Cabem considerações quanto a erros em documentos que pode, em muitos casos, tratar-se de distorção entre o conteúdo e a vontade daquele que o produziu.

Segundo o advogado Ariosto Mila Peixoto, especialista em licitações públicas e contratos, determinados erros podem ser os vícios involuntários a produzir conteúdos divergentes do pretendido, vejamos:

Erro formal

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Exemplos de erro formal em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura; a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação; os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital; ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope.

Erro material:

É o chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nus. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expresso no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele

é percebido por qualquer pessoa. É o erro “grosso”, manifesto que não deve viciar o documento. Nesse caso repara-se o erro material.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexistência material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

Erro substancial

A falha substancial torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias.

Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de “erro substancial”, ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I). A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave – substancial – que torna o mesmo insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso; incompleto; não produzindo os efeitos jurídicos desejados.

Desta forma, ao analisar as ponderações da requerente quanto às letras “a” e “b” referentes ao pedido de inabilitação da empresa W.S. CONSTRUÇÕES LTDA tomamos por esteio o “erro formal”, ou seja, aquele que por sua natureza não vicia e nem tão pouco torna inválido o documento, sendo, portanto passível de aceitabilidade como de fato o foi. Em sua defesa a empresa apresentou alegações que apesar da ausência do “índice” toda a documentação estava completa e devidamente numerada, data e rubricada.

Quanto ao pedido de inabilitação da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP, a letra “a” incorre na mesma situação de “erro formal”, devendo ser considerado e tratado como tal. Em relação à letra “b”, a alegação da ausência do depósito de garantia, ressaltamos o parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93, vejamos:

“É facultada à Comissão ou Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. (grifei)

Considerando que a empresa apresentou cópia de depósito e por tratar-se de documento emitido em Caixa Eletrônica, a Comissão decidiu por promover diligência no sentido de apurar a veracidade do depósito. Inicialmente, conforme consta em Ata e destacado pela requerente, o valor correspondente a garantia não havia, naquele momento, sido efetivado pela agência bancária, foi solicitado ao setor de contabilidade desta prefeitura que acompanhasse por mais algum tempo a movimentação da conta específica para verificação da efetivação ou não de depósito. Ainda durante a reunião de análise da documentação e promulgação do resultado quanto a habilitação das empresas o setor responsável emitiu um novo extrato bancário onde restou comprovada a efetivação do referido depósito, sendo conferido por esta Comissão a confrontação dos dados e aferição da numeração dos referidos envelopes com os dados e valores apresentados no extrato bancário. Sendo, portanto, comprovada a veracidade dos documentos apresentados.

Na apresentação das suas argumentações a empresa alegou que preferiu iniciar a numeração das páginas a partir da folha do índice, pois seria a partir dali o início da documentação relevante ao processo, alegou ainda que apresentou no momento oportuno o comprovante de depósito na conta indicada pela prefeitura municipal e que o fato foi devidamente comprovado pela Comissão de licitações.

Nesta linha, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, visto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal, estando, assim, amparada a atuação da Comissão Permanente de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir.

Desta forma, em que pese o inconformismo apresentado, tem-se que o mesmo não deve prosperar haja vista que os materiais e/ou formais apontados não possuem o condão de invalidar o feito.

Igualmente, quanto a alegação de não comprovação do pagamento da caução, restou demonstrado que a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA – EPP, efetivamente efetuou o depósito, o que posteriormente foi comprovado pelo setor contábil. Desta forma, não pode a empresa ser penalizada pela morosidade da instituição bancária e efetivar o depósito realizado.

6. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de habilitação está alicerçada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório, levando em consideração a razoabilidade pela interpretação das situações apresentadas na busca da ampliação da disputa entre os interessados e pela possibilidade de obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.

7. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, e em estrita observância aos demais princípios da Licitação esta Comissão CONHECE o recurso apresentado pela empresa SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

De todo o exposto, resulta que a Comissão Especial de Licitação, pelas razões acima, e em estrita observância aos princípios básicos regedores da licitação, não acolheu os termos do presente Recurso considerando-o improcedente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Alto Paraíso-RO, 06 de Agosto de 2014.

Processo. 1654/2014
Tomada de Preços nº.011/2014

ERRATA

Errata referente a: Contratação de Empresa para reforma das escolas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Com referencia ao processo acima citado, publicamos a seguinte alteração.

Onde se Lê: **ABERTURA:** 15/08/2014 AS 07:30 HORAS .

Leia-se: **A BERTURA:** 18/08/2014 AS 07:30 HORAS .

Os demais itens permanecem inalterados
São Francisco do Guaporé, 06 de Agosto de 2014
ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.1161/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014
PROCESSO Nº 1210/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS/CAMINHÕES por horas Trabalhados atendendo CV 043/14/FITHA

REALIZAÇÃO: Dia 28/08/2014

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/08/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segunda a Sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso:- CV.043/14/FITHA

Valor Estimativo:-R\$ 299.901,66-(Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Parecis – RO, 08 de Agosto de 2014

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 44/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **Global**, do tipo **Menor Preço**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da bomba injetora da máquina Pá-carregadeira W-20E, ANO MODELO 1998, da bomba injetora da Retroescavadeira LB90 New Holland ano 2007, da bomba injetora da Motoniveladora FG140 FIATALLIS ano 2002, e da bomba injetora do Onibus (PIPA) PLACA MAO 8177, e, contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de peças para recuperação da transmissão do trator de Esteira FIATALLIS D41A e da Retroescavadeira LB90 New Holland ano 2007, aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Oficina Mecânica, aquisição de turbina do motor do Caminhão Basculante 1317E motor cummins, aquisição de peças elétricas para manutenção dos caminhões e máquinas pertencentes à Frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 698/2014. . Data para recebimento de proposta: **11 de agosto de 2014** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **21 de agosto de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **21 de agosto de 2014** a partir das **09:00**; data de início da sessão pública: **21 de agosto de 2014** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de agosto de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 006/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1152/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde José Javarine - Bandeira Branca do município de Presidente Médici/RO. **DO RECURSO:** proveniente do Ministério da Saúde através do programa Requalifica SUS- SISMOB. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 89.475,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 27 de agosto de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes
Presidente Médici/RO, 06 de agosto de 2014.
Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 038/2014, processo Nº 1000/GLOBAL/2014, publicado no mural e Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2505 p. 41 em 24/07/2014, em jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2085, p. 10 e Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano V, Nº 1248, p. 10, Diário Oficial da União Nº. 141, p. 235, site da Prefeitura Municipal de Cacoal e site da Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas de Rondônia (SIGAP) em 25/07/2014, encontra-se PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 27/08/2014 às 09h00 (horário de Brasília) e a DISPUTA no dia 28/08/2014 às 10h00 (horário de Brasília). Informamos que devido à impugnação, foram feitas adequações no edital que está disponível aos interessados nos sites. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está REABERTO O PRAZO legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de agosto de 2014.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

Ineditoriais

ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2014, PROCESSO Nº 002/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo (**Arroz, café, feijão, macarrão, carne, lençóis, toalhas etc...**) a pedido do Centro Espírita ALLAN KARDEC - CEAK, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R\$ 70.840,78 (Setenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**. O Centro Espírita ALLAN KARDEC - CEAK através do Pregoeiro designado em assembleia de 08/07/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 002/2014 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº.

10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do Centro Espírita ALLAN KARDEC - CEAK. **Início da Sessão Pública será às 10h30min do dia 21/08/2014 (Horário de Rondônia), sendo o horário limite para recebimentos dos envelopes será às 10h00 do dia 21/08/2014 (Horário de Rondônia).** A retirada do edital e sessão está disponível na Associação Centro Espírita Allan Kardec, na Rua Canário, 1091, setor 02 – Ariquemes-RO, de segunda sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-5517.

Ariquemes (RO), 04 de Agosto de 2014.

Mauro Dall Agnol

Pregoeiro

Aviso De Licitação

AASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO DE RONDONIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014/CPCL/ ASSINVEST/RO. Tipo Menor Preço.

Processo Licitatório: 0001/2014.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de tendas, stands e palco, serviços de iluminação, serviços de sonorização, serviços de climatização, serviços de Designs e serviços de Cerimonial. Valor Estimado da Contratação: 180.000,00 (**Data de Abertura:** 19/08/2014 ÀS 10h00min (horário de Rondônia-RO).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Associação Industrial do Vestuário de Rondônia, cito a Avenida Castelo Branco, nº.19308, Bairro: Centro, Sala 02, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 17h00min.

Outras informações através do telefone: (0XX) 69.8123-6575 / 9215-0879 / 9206-0774.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2014.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO

PREGOEIRA

ASSINVEST-RO

Portaria.:003/2014/ASSINVET-RO

EXTRATO ATA DA 012ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 16 DE JULHO DE 2014. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, Quadra 04, Bloco B, Péta-la C, nº 100, CEP: 70.714-900, em Brasília (DF), reuniu-se Extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença dos Conselheiros, Senhores, MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, EDVALDO LUÍS RISSO, FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO e ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. Dando início à reunião, o Conselheiro MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA deu ciência ao Colegiado, da carta datada de 15/07/2014, do Senhor JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, apresentando sua renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Ato contínuo, o Conselheiro MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, em função da nova modelagem de funcionamento da estrutura da alta administração da

empresa, aprovada pela Eletrobras por meio da Deliberação DEL-072/2014, de 11/07/2014, apresentou sua renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da empresa. Diante da necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos, o Colegiado, baseado no Caput do Art. 19 do Estatuto Social e considerando as indicações constantes da carta da Eletrobras (CTA-PR-268/2014-Circular, de 15/07/2014), designou o Conselheiro MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, doravante representante da Eletrobras no Colegiado, para, a partir desta data, assumir a presidência do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Ato Contínuo, o agora Presidente do Conselho, MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, falou da necessidade de eleição do novo Diretor-Presidente da empresa, e convocou o Colegiado para deliberar sobre a indicação do Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, segundo a carta da Eletrobras (CTA-PR-268/2014-Circular, de 15/07/2014), para assumir o referido cargo, a partir desta data. Colocado em votação, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social da Empresa, elegeu por unanimidade para o cargo de Diretor-Presidente da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, o Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, cuja qualificação é a seguinte: Engenheiro Eletricista, brasileiro, natural de Porto Velho (RO), nascido em 16/07/1968, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Estrela, nº 212, Bairro Panair, Porto Velho (RO), CEP: 76.801-416, portador da Carteira de Identidade nº 213840 SSP/RO, expedida em 05/11/2012, e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, com início a partir desta data, a encerrar-se em 22/10/2016. Após, o Presidente do Conselho, considerando os termos do Parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, submeteu à deliberação do Colegiado, a proposta de nomeação do Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, acima qualificado, para o cargo de Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, a partir desta data, até a realização da primeira Assembleia Geral. Na sequência, a proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração. Finalizando, o Colegiado, considerando o disposto no inciso XVII do Artigo 21 do Estatuto Social, decidiu convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04/08/2014, às 14h00min, com a seguinte ordem do dia: 1. Eleger membros para o Conselho de Administração e Fiscal. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. **A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.** Brasília (DF), 16 de Julho de 2014. Ata registrada na JUCER sob número 110435391.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: ADM 2014/000831

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Contratada: Sabadini Informática & Consultoria Ltda - ME **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a concepção, elaboração, construção bem como hospedagem e suporte técnico de sistema Web de Gerenciamento de Inscrição em cursos e eventos promovidos pelo CRC-RO e manutenção corretiva; suporte técnico, evolução tecnológica; e a atualização do serviço de treinamento dos usuários dos softwares/módulos adquiridos e; alteração das já existentes.

Valor R\$: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais). **Vigência:** 01/07/2014 a 26/06/2015

RESOLUÇÃO CRC/RO Nº 278/2014

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, ALTERA AS TABELAS DO ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS, DO INCISO II DO ART. 4º – FUNÇÕES GRATIFICADAS DO REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO CRC-RO – PCCS, REVOGA O ART. 3º DA DELIBERAÇÃO CRC-RO 023/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme art. 12, faz saber:

CONSIDERANDO que a paz social, requisito fundamental da segurança nacional, exige uma política salarial equitativa para a classe trabalhadora;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da Constituição Federal prevê a necessidade dos reajustes salariais como forma de recompor as perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO que os salários, e a Gratificação de Função dos empregados do quadro de pessoal somente poderão ser fixados ou alterados por Resolução específica, e desde que não haja prejuízo para o empregado, artigo 18 § 1º do Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRC-RO – PCCS;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 3º da Deliberação CRC-RO nº 023/2014, que trata da segregação da gratificação por tempo de serviço do salário base;

Art. 2º. Reajustar em 7% (sete por cento), com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, o salário dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, passando a tabela do Anexo II – Estrutura de Cargos, do Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRC-RO – PCCS; a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS
TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS EFETIVOS**

CARGO	INICIAL	NÍVEIS									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
TEC EM CONTABILIDADE	2.037,40	2.139,27	2.246,23	2.358,54	2.476,47	2.600,29	2.730,31	2.866,82	3.010,16	3.160,67	3.318,71
ADMINISTRADOR	2.862,07	3.005,17	3.155,43	3.313,20	3.478,86	3.652,80	3.835,44	4.027,22	4.228,58	4.440,01	4.662,01
ADVOGADO	2.862,07	3.005,17	3.155,43	3.313,20	3.478,86	3.652,80	3.835,44	4.027,22	4.228,58	4.440,01	4.662,01
TEC EM INFORMÁTICA	2.037,40	2.139,27	2.246,23	2.358,55	2.476,47	2.600,30	2.730,31	2.866,83	3.010,17	3.160,68	3.318,71
CONTADOR	2.862,07	3.005,17	3.155,43	3.313,20	3.478,86	3.652,81	3.835,45	4.027,22	4.228,58	4.440,01	4.662,01
AUX. SERVIÇOS GERAIS	897,29	942,16	989,26	1.038,73	1.090,66	1.145,20	1.202,46	1.262,58	1.325,71	1.391,99	1.461,59
AUX ADMINISTRATIVO	1.058,80	1.111,74	1.167,32	1.225,69	1.286,97	1.351,32	1.418,89	1.489,83	1.564,33	1.642,54	1.724,67
OFICEBOY	897,29	942,16	989,26	1.038,73	1.090,66	1.145,20	1.202,46	1.262,58	1.325,71	1.391,99	1.461,59
MOTORISTA	1.358,28	1.426,19	1.497,50	1.572,38	1.651,00	1.733,55	1.820,22	1.911,24	2.006,80	2.107,14	2.212,49
ASSISTENTE DA PRESIDENCIA	1.552,30	1.629,92	1.711,41	1.796,98	1.886,83	1.981,18	2.080,23	2.184,25	2.293,46	2.408,13	2.528,54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.358,28	1.426,19	1.497,50	1.572,38	1.651,00	1.733,55	1.820,22	1.911,24	2.006,80	2.107,14	2.212,49

Art. 3º. Fixar a gratificação da função de gerência em 30% (trinta por cento), passando o inciso II do Art. 4º – Funções Gratificadas, do Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRC-RO – PCCS; a vigorar da seguinte forma:

Função Gratificada	Grupo Ocupacional	Requisitos	Gratificação sobre salário Base
Diretoria Executiva	Nível Médio e Nível Superior	Ocupar cargo de provimento efetivo no CRC/RO no grupo ocupacional de nível médio e superior.	R\$ 2.271,61
Gerente de Divisão	Nível Médio e Nível Superior	Ocupar cargo de provimento efetivo no CRC/RO no grupo ocupacional de nível médio e superior.	30 %
Encarregado de Setor	Nível Médio e Nível Superior	Ocupar cargo de provimento efetivo no CRC/RO no grupo ocupacional nível médio e superior.	25 %
Presidente de Comissão Permanente de Licitação	Nível Médio e Superior	Ocupar cargo de provimento efetivo no CRC/RO no grupo ocupacional nível médio e superior.	10 %

Art. 4º - O reajuste salarial de 2014 e o percentual de gratificação de gerência, terá seus efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2014;

Art. 5º - Fica alterada a data base para reajuste salarial de 1º de abril, para 1º de janeiro, a partir do exercício de 2015;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014.

Contadora **Vilma Fátima Mendes**
Presidente